PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 78 | Quinta-feira, 11 de Julho de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 2
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 5
Despachos do Prefeito 6
Gabinete do Prefeito 6
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 7
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 9
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 9
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 14
Secretaria Municipal de Conservação 21
Secretaria Municipal de Educação 22
Secretaria Municipal de Assistência Social 30
Secretaria Municipal de Saúde 30
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 37
Secretaria Municipal de Esportes 38
Secretaria Municipal de Habitação 38
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 39
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 39
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 40
Secretaria Municipal de Turismo 40
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 40
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 41
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Tribunal de Contas do Município 42
Avisos, Editais e Termos de Contratos 43
Publicações a Pedido 81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44
Código de Autenticação: 5270ed0a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 243/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1265, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Zico, Felipe Michel, Alexandre Isquierdo, Carlos Bolsonaro e Dr. Rogerio Amorim, que "**Inclui o Dia Municipal do Conservadorismo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.468, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal do Conservadorismo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Zico, Felipe Michel, Alexandre Isquierdo, Carlos Bolsonaro e Dr. Rogerio Amorim.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 3º do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Conservadorismo, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 244/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1899, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que "**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Arrastão de Cascadura como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.469, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Arrastão de Cascadura como de utilidade pública.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Grêmio Recreativo Escola de Samba Arrastão de Cascadura, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 245/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2044, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Inclui o Dia do Porto do Rio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.470, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Inclui o Dia do Porto do Rio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no § 7º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Porto do Rio, a ser comemorada anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 246/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2049, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Edson Santos, que "**Inclui o Dia da Cultura Geek carioca no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.471, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Inclui o Dia da Cultura Geek carioca no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Edson Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia da Cultura Geek carioca, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 247/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2083, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que "**Inclui o Dia do Império Serrano no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.472, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Inclui o Dia do Império Serrano no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia do Império Serrano, a ser realizado anualmente no dia 23 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 248/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2605, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Átila Nunes e Monica Benicio, que "**Institui a Patrulha Protetores da Fé e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.473, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Institui a Patrulha Protetores da Fé e dá outras providências.

Autores: Vereadores Átila Nunes e Monica Benicio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal da Patrulha Protetores da Fé, que tem como objetivo estabelecer mecanismos de atendimento à vítima de preconceito religioso e racial.

Art. 2º São diretrizes do Programa Municipal da Patrulha Protetores da Fé:

I - orientar e capacitar a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, no campo de atuação desta Lei;

II - nortear os agentes públicos envolvidos, para atuarem com mais sensibilidade e conhecimento sobre a realidade das vítimas e executar de forma correta e eficaz o atendimento às vítimas e instituições que sofrerem os crimes e delitos, visando o atendimento célere, humanizado e qualificado das vítimas;

III - orientar o Poder Público no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de crimes e delitos contra etnia, raça, cor, classe social, procedência nacional, sexualidade, xenofobia, intolerância e preconceito religioso, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência no âmbito do nosso Município;

IV - orientar e garantir o atendimento de maneira humanizada e inclusivo às vítimas que sofrerem a violência, observado o respeito aos princípios dos direitos e garantias fundamentais, previstos no art. 5º da Constituição Federal e demais tratados internacionais sobre direitos humanos; e

V - viabilizar a integração dos serviços públicos oferecidos às vítimas, direcionando-as para a Delegacia de Polícia Civil competente para investigação de crimes raciais e de intolerância religiosa.

Art. 3º A coordenação e atuação das ações do Programa Municipal da Patrulha Protetores da Fé serão de responsabilidade exclusiva do órgão municipal competente para proteger o cidadão, bens e serviços municipais.

§ 1º As ações, formas de atendimento e organizações internas das ações do Programa Municipal da Patrulha Protetores da Fé serão determinadas pelo órgão designado no *caput*.

§ 2º O grupo de trabalho para realização do patrulhamento deverá obrigatoriamente ter a presença de um agente da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO com curso de qualificação destinada aos crimes e delitos de preconceito religioso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará e, mediante articulação com os órgãos públicos do Estado do Rio de Janeiro e da União, definirá atos complementares que auxiliem e garantam a execução das ações do Programa Municipal da Patrulha Protetores da Fé.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 249/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1221, de 18 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1352-A, de 2019, de autoria do Senhor Vereador Renato Moura, que "**Dispõe sobre a instalação de placas de sinalização com respectivo horário de funcionamento de feiras livres localizadas no Município e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no § 2º do art. 1º desta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1352, de 2019, vetando-lhe o § 2º do art. 1º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.474, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a instalação de placas de sinalização com respectivo horário de funcionamento de feiras livres localizadas no Município e dá outras providências.

Autor: Vereador Renato Moura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a instalação de placas de sinalização informando os horários das feiras livres nos respectivos locais de funcionamento.

§ 1º As referidas placas informativas serão instaladas em local visível e de fácil leitura.

§ 2º VETADO.

§ 3º As placas serão confeccionadas seguindo material e programação visual utilizados no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos, sem prévia autorização, nos horários e locais de funcionamento das feiras livres.

Parágrafo único. O infrator será penalizado conforme disposto na lei de trânsito vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

OFÍCIO GP Nº 250/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1217, de 18 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2012-A, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Vitor Hugo, Marcos Braz e Marcelo Diniz, que "**Dispõe sobre o Programa Rios Cariocas no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 2012-A, de 2023, vetando-lhe os §§ 1º e 2º do art. 2º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.475, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa Rios Cariocas no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Vitor Hugo, Marcos Braz e Marcelo Diniz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Rios Cariocas no âmbito do Município, com o objetivo de realizar o desassoreamento e a manutenção dos leitos e margens dos corpos hídricos sob competência municipal.

Art. 2º O Programa deverá ser realizado em todo o Município, devendo ser asseguradas as intervenções que promovam a prevenção da proliferação de vetores, a ocupação e construções irregulares junto às margens, bem como a redução dos riscos de enchentes e inundações.

§ 1º VETADO:

I - VETADO;
II - VETADO;
III - VETADO; e
IV - VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 251/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1216, de 18 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 27-A, de 2013, de autoria dos Senhores Vereadores Cesar Maia, Carlo Caiado, Dr. Carlos Eduardo, Marcelo Arar, João Mendes de Jesus, Rosa Fernandes e Vera Lins, que "**Isenta as pessoas com doenças crônicas e com deficiências do pagamento de tarifas de transporte coletivo**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a competência para a referente propositura está prevista nos arts. 30, incisos I e V da Constituição Federal, bem como no art. 30, inciso V da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, *in verbis*:

Constituição Federal
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
V - organizar e prestar, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão**, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 30 Compete ao Município:
V - planejar, regulamentar, conceder licenças, fixar, fiscalizar e cobrar preços ou tarifas pela prestação de serviços públicos;

Entretanto, dispõe a Lei nº 8.987/95 (Lei de Concessões e Permissões) que, em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Lei da Concessões e Permissões
Art. 9º (...)

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Da leitura do Projeto, vê-se que a obrigação imposta às concessionárias de serviços públicos de concederem maior número de gratuidades da tarifa dos serviços por elas prestado, ocasiona aumento de custos, que certamente irão repercutir no equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Ademais, a Proposta estabelece gratuidade em serviços de transporte público cuja concessão é de competência do governo estadual. Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Observa-se também que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 27-A, de 2013, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 252/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1223, de 18 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1696, de 2022, de autoria das Senhoras Vereadoras Tainá de Paula, Monica Cunha e Monica Benicio, que "**Dispõe sobre a publicação do Boletim Informativo de Dados sobre Mortes e Lesões Corporais no Sistema de Transporte Público no âmbito do Município**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, o Poder Legislativo, ao determinar que o Poder Executivo publique, trimestralmente, em sítio eletrônico próprio, boletim informativo referente a mortes e lesões corporais ocorridas nos modais do Sistema de Transporte Público que operam no Município, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1696, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 253/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1218, de 18 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2264-A, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Ulisses Marins e Vitor Hugo, que "**Inclui a Rua Antônio Austregésilo, na Comunidade da Fazendinha, no Complexo do Alemão, como Polo Gastronômico e Cultural da Cidade na Lei n° 7.498, de 2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação/ampliação de um Polo Gastronômico e Cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Ademais, a implantação e desenvolvimento de um Polo Gastronômico demandam ações específicas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2264-A, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 254/CMRJ DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1229, de 18 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2374, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a passagem conhecida como Buraco do Faim, em Bangu**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2374, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54811 DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, que *designa os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.**.....

I - Representantes do Poder Executivo municipal:

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

.....

Alessandra Almeida Lapa - Suplente.

.....

II - Representantes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

.....

Geraldo de Abreu Junior - Suplente;

André Coelho da Rocha Costa - Suplente.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54812 DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.220.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2024/00059.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.7.00.000108	4	4	91	51	1.170.000,00	-
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.7.00.000108	4	4	90	51	1.050.000,00	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**2.220.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.220.000,00	-
						TOTAL GERAL	2.220.000,00	0,00
Relação das Ações								
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA								
Relação das Fontes de Recurso								
2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO								
Relações das Naturezas								
449151 - OBRAS E INSTALACOES								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1541.15041.15.543.0023.3539	1783	2.220.000,00	-
	TOTAL GERAL	2.220.000,00	0,00
Relação das Ações			
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA			
Relação dos Produtos			
1783 - CONTENCAO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVENIOS			

DECRETO RIO Nº 54813 DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.407.180,38, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00118.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 13.407.180,38 (treze milhões e quatrocentos e sete mil e cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.1803.18010.10.301.0318.2255	S	1.5.03.000113	3	3	90	39	949.241,16	-
20.1803.18075.10.302.0318.2255	S	1.5.03.000113	3	3	90	39	11.345.099,58	-
20.1803.18013.10.301.0318.2255	S	1.5.03.000113	3	3	90	39	289.292,83	-
20.1803.18008.10.301.0318.2255	S	1.5.03.000113	3	3	90	39	534.648,38	-
20.1803.18093.10.302.0318.2255	S	1.5.03.000113	3	3	90	39	288.898,43	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**13.407.180,38**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	13.407.180,38	-
						TOTAL GERAL	13.407.180,38	0,00
Relação das Ações								
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.03.000113 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 54814 DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.549.448,57, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00032.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.549.448,57 (um milhão e quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.1701.17003.08.182.0643.2909	S	1.5.03.000113	3	3	90	39	35.100,00	-
20.1701.17003.08.182.0643.2909	S	1.5.03.000113	3	3	90	30	1.243.444,50	-
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.03.000113	3	3	90	39	270.904,07	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**1.549.448,57**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	1.549.448,57	-
						TOTAL GERAL	1.549.448,57	0,00
Relação das Ações								
2909 - PROTECAO SOCIAL NAS EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS								
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.03.000113 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1701.17003.08.182.0643.2909	5194	1.278.544,50	-
	TOTAL GERAL	1.278.544,50	0,00
Relação das Ações			
2909 - PROTECAO SOCIAL NAS EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Relação dos Produtos			
5194 - DEMANDA EMERGENCIAL ATENDIDA PELA ASSISTENCIAL SOCIAL			

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

04/550.668/2020

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.317/2024
04/132.318/2024
04/132.102/2024
04/131.756/2024
04/132.159/2024
04/132.288/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 10.07.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2023/48059	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
TRA-PRO-2022/00096	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2288 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BIANCA BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101765, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 2289 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABIO MARCIO DA COSTA FONSECA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096320, da Assessoria Técnica de Monitoramento e Estudos da Área de Pessoal, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 2290 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MATHEUS FERREIRA BRAZ**, matrícula 69/064.703-2, com validade a partir de 11 de julho de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098590, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2291 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PAULA ROBERTA BRAGA DA VEIGA**, com validade a partir de 5 de julho de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 102394, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2292 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANA BEATRIZ FERREIRA REIS**, matrícula 60/685.428-5, com validade a partir de 2 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 041994, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 2293 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA BEATRIZ FERREIRA REIS**, com validade a partir de 2 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 082991, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA P Nº 2294 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXON JUSTINO FERNANDES**, com validade a partir de 2 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 041994, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 2295 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDRE LUIS BARROS SANTOS**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 083262, da Central do Trabalhador - Santa Cruz, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2296 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCEL NERES AZEVEDO**, matrícula 60/341.891-0, com validade a partir de 5 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097871, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA P Nº 2297 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMARO ACCIOLY RAMOS**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100226, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 2298 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THIAGO HENRIQUES GOMES**, com validade a partir de 5 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100164, da Subsecretaria de Ações Esportivas, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA P Nº 2299 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PAMELA MAYARA DE OLIVEIRA PENEDO**, com validade a partir de 10 de julho de 2024, da Função de Confiança de Assistente III, código 102359, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2300 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANIA DA CONCEIÇÃO MENDES SIMONE**, com validade a partir de 10 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102359, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA P Nº 2301 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VIVIANN ROCHA MUNIZ NOGUEIRA**, matrícula 60/335.499-0, com validade a partir de 9 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100406, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 2302 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDRE HENRIQUE CHAVES RODRIGUES**, matrícula 60/337.799-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096298, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2303 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JULIANA SILVA DE MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102689, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2304 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GABRIEL DA SILVA MARINS**, matrícula 60/337.779-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097371, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2305 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIELE PEREIRA DE MORAES**, com validade a partir de 2 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099572, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2306 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARINARA DE CASTRO COELHO**, matrícula 60/337.706-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096341, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

PORTARIA "P" Nº 2307 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIO CÉSAR NOGUEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096298, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA P Nº 2308 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABIO CARLETTO CALLADO**, com validade a partir de 3 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099579, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2309 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098440, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA P Nº 2310 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DÉBORA TEIXEIRA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097371, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2311 DE 10 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIS GUILHERME MARTINEZ TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096341, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2024
Processo: CVL-PRO-2023/00322 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Casa Militar do Prefeito
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 45.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Expediente de 10/07/2024
Processo Rio n° CVL-PRO-2024/001038 - Defiro o pedido de suspensão de prazo da sindicância administrativa instituída pela Portaria "P" n° 1020, de 15 de abril de 2024, publicada no D.O de 16/04/2024, pelos motivos expostos no Ofício Nº 06/2024 - CVL/SUBG/SINDICÂNCIA/PORTARIA "P" 1020, de 15/04/2024, com esteio nos §§ 2º e 3º do Artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

Processo Rio n° CVL-PRO-2024/001039 - Defiro o pedido de suspensão de prazo da sindicância administrativa instituída pela Portaria "P" n° 1021, de 15 de abril de 2024, publicada no D.O de 16/04/2024, pelos motivos expostos no Ofício Nº 05/2024 - CVL/SUBG/SINDICÂNCIA/PORTARIA "P" 1021, de 15/04/2024, com esteio nos §§ 2º e 3º do Artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

Processo Rio CVL-PRO-2024/001040 - Defiro o pedido de suspensão de prazo da sindicância administrativa instituída pela Portaria "P" n° 1022, de 15 de abril de 2024, publicada no D.O de 17/04/2024, pelos motivos expostos no Ofício Nº 04/2024 - CVL/SUBG/SINDICÂNCIA/PORTARIA "P" 1022, de 15/04/2024, com esteio nos §§ 2º e 3º do Artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
Processo: CVL-PRO-2023/00550 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 99.019,21
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Expediente de 10/07/2024
CVL-PRO-2023/001709- REVOGO o despacho de 29 de fevereiro de 2024, publicado em 05/04/204, repristinando a Ata de Registro de Preços CVL n° 13/2023, oriunda do Pregão Eletrônico PE CVL n° 686/2023, com vigência até 10 de outubro de 2024.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
Processo nº CVL-PRO-2024/02029 - **APROVO** o Termo de Referência e seu anexos inseridos às fls. 159 a 184 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) a favor da Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujo objeto se refere à Contratação de instituição de ensino superior habilitada à formação da segunda turma de especialização (curso de pós-graduação lato sensu) para 30 alunos, em temas relativos à história política e social da cidade do Rio de Janeiro, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
IPL-PRO-2024/00301 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA**, com vistas à contratação de serviço de treinamento em Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Dominando GRO e PGR, no valor total de R$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais), com fulcro no Art. 29, inciso II caput da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00301 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de serviço de treinamento em Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Dominando GRO e PGR
Partes: IPLANRIO e EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA
Fundamento: Art. Art. 29, inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais)
Autorização: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante
Matrícula: 2.623.445-8

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/07/2024
IPL-PRO-2024/00325
Onde se lê: "...**Objeto:** Serviço licenciamento da plataforma de treinamento Udemy for Government, com validade de 12 (doze) meses"

Leia-se: "...**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria em privacidade e proteção de dados, com o propósito de auxiliar a empresa na implementação da governança de privacidade e proteção de dados e na adequação do órgão à LGPD, incluindo inscrição de 02 (duas) funcionárias nos cursos "Impacto da LGPD na Gestão de Recursos Humanos online EAD (E05S)" e "Medidas de Mitigação de Risco da LGPD na Gestão de Recursos Humanos online EAD (E06A)""
DOMRJ nº 76, de 09/07/2024, pág. 4 - 2ª coluna.

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 05/07/2024
IPL-PRO-2024/00091 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **SAGO GLOBAL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA**, com vistas à prestação de serviços de envio de Mensagens SMS (Short Message Service), em Dispositivos Móveis, incluindo o Gerenciamento, na modalidade SAS (software como serviço) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R$ 116.880,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), contratação proveniente do Pregão Eletrônico nº 90358/2024, com fulcro nas Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21.

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 05/07/2024
Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00091 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de envio de Mensagens SMS (Short Message Service), em Dispositivos Móveis, incluindo o Gerenciamento, na modalidade SAS (software como serviço) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência
Partes: IPLANRIO e SAGO GLOBAL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA
Fundamento: Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21 e Decreto 44.698/18
Valor: R$ 22.077,33 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e trinta e três centavos)
Autorização: Carlos Alberto Botelho Júnior
Matrícula: 2.620.917-8

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
IPL-PRO-2024/00324 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **DLS TREINAMENTOS LTDA**, com vistas contratação de serviço de treinamento para curso prático de Gestão Patrimonial, no valor total de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), com fulcro no Art. 30 caput da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00324 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Participação de 2 (dois) funcionários no curso prático de Gestão Patrimonial
Partes: IPLANRIO e DLS TREINAMENTOS LTDA
Fundamento: Art. 30 caput da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

IPL-PRO-2024/00081
Onde se lê: "...Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)"
Leia-se: "...Valor: R$ 55.533,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais)
DOMRJ nº 2, de 18/03/2024, pág. 7 - 2ª coluna e pág. 8 - 1ª coluna
*Omitido do D.O de 19/03/2024

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/00859 - JORGE CLEMENTE GOMES DE CARVALHO - [**..**] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **JORGE CLEMENTE GOMES DE CARVALHO**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 645**,**00** (seiscentos e quarenta e cinco reais), com retroatividade 13 de maio de 2022.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 024 DE 10 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, **RILDEN RAMOS MENDES DE ALBUQUERQUE** e **RONALDO DA COSTA TORRES** para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 027/2024 que versa sobre a Prestação de serviços de projeto, montagem e operação de itens técnicos necessários ao evento de abertura dos jogos olímpicos 2024, localizado na Pira Olímpica do Porto do Rio de Janeiro e a recuperação dos elementos que compõem a escultura cinética assinada pelo artista Anthony Howe, conforme a cláusula sexta do referido contrato.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DO DIA 05/07/2024

CCP-PRO-2024/00041 - Deixo de acatar os recursos interpostos pelas empresas SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA. e VALOR EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA., mantenho habilitada a empresa SPEED SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. no pregão PE 90230/2024.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2024

CCP-PRO-2023/00045 - Aprovo o 1º termo aditivo que versa sobre a prorrogação do prazo do contrato em 12 (doze) meses ao contrato nº 008/2023 para a prestação de serviços de m anutenção preventiva e corretiva do sistema de rebaixamento do nível de água instalado no sítio arqueológico Cais do Valongo, localizado na região portuária do Rio de Janeiro com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, conforme art. 71, caput da Lei Federal 13.303/16 combinado com artigo 82, III do Decreto 44.698/18.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 09 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 175 - **NOMEAR**, com validade a partir de 14/06/2024, **SAULO FERREIRA NASCIMENTO**, Contador, matrícula 10/360.634-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 18423, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 09 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 176 - Designar **FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 11/302.646-5, **DENISE FARIA CORREIA OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/195.217-5, **RAFAELA DIAS ROMERO**, Arquiteto, matrícula 11/274.550-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 092/2024 - SMFP, celebrado com a empresa IOC Capacitação Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço de cursos de capacitação, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

SMF-PRO-2024/04218 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei;
APROVO o Termo de Referência de fls. 38/69.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE JULHO DE 2024

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SMS-PRO-2023/12534(SMS), **ANDREA GRACIENE LOPEZ RAMOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.797-9.

SME-PRO-2023/42593(SME), **NEIDE ABREU SOUZA**, Professor II, matrícula 10/200.161-8.

Deferir, o pedido do cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo:

SMF-PRO-2022/01864(SME), **CASSIA SIMONE DE SIQUEIRA PESTANA**, Professor I, matrículas 10/233.927-3 e 10/285.988-2.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

EDNALVA FELIX ALVES PIMENTEL, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.972-8, processo nº SME-PRO-2024/39439.

ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/258.332-6, processo nº SME-PRO-2024/45444.

LUCIANA ARAUJO RIBEIRO, Professor I, matrícula 10/224.436-6, processo nº SME-PRO-2024/45083.

CELIA DE ALMEIDA SANTANA DA ROCHA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/289.246-1, processo nº SME-PRO-2024/17607.

ANDRÉ CLOVIS DE MATTOS CORREA, Agente de Administração, matrícula 10/207.133-0, processo nº SMS-PRO-2023/21757.

CLEIDE QUEIROZ DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/245.113-6, processo nº SME-PRO-2023/20157.

PRISCILA MOREIRA CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/298.431-8, processo nº SMS-PRO-2024/29755.

DIOGO RAPHAEL NETO DE SOUZA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/257.767-4, processo nº SME-PRO-2024/42550.

MONICA JACOB LOPES PEDROTI, Médico, matrícula 10/174.435-8, processo nº SMS-PRO-2024/36245.

ADRIANA DE SÁ MESQUITA, Assistente Social, matrícula 10/191.204-7, processo nº SME-PRO-2023/06453.

JACQUELINE BEZERRA DE SOUZA BARBOSA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.442-1, processo nº SME-PRO-2024/13134.

MAXIMIRA OLIVEIRA DE SOUZA PINHO, Agente Educador II, matrícula 10/272.657-8, processo nº SME-PRO-2023/09069.

Cessar, os efeitos da redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MONICA SILVA DE ALCANTARA, Professor II e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/232.102-4 e 10/282.220-3, processo nº SME-PRO-2024/34116.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

GLAYCE KELLY JORDÃO MACEDO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.285-0, processo nº SME-PRO-2023/40614.

NATALIA CARNEIRO EVORA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.651-6, processo nº SME-PRO-2024/41187.

DENISE DA CRUZ RAMOS, Guarda Municipal, matrícula 30/857.444-4, processo nº GM-PRO-2024/01918.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

GILBERTO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/334.304-3, processo nº SME-PRO-2023/03929.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, formulado por:

MARCIA VIEIRA HANDASYDE, Professor II, matrícula 15/045.340-7, processo nº PVR-PRO-2023/12285.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 11/07/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
AAVA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA EPP
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49910
ADOLFO LUIS MONCAO DE LIMA
27/06/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00219
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
27/06/2024 - 110001 - 01/000590/2024
AGRO RANCHO LTDA
27/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/36861
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
09/07/2024 - 240001 - 140001452024
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
27/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25382
27/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/24683
27/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/11826
ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA EPP
27/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00905
27/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00906
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00798
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00802
ASSOCIACAO ABRACO CULTURAL
27/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00416
ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO AGITO
27/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02025
ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA
- - 140099 - -
BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
27/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/43537
27/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/50026
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
27/06/2024 - 110001 - 01/000589/2024
BOTAFOGO SAMBA CLUBE
27/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01710
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14757
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
08/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
CARIOCAPREV
- - 140009 - -
CCS VALENTE COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS
27/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/23091
27/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/23611
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
27/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/31340
CLARO S A
09/07/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00311
27/06/2024 - 110052 - -
COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
27/06/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/01201
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/26983
COMERCIAL CEDRO EIRELI
27/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00904
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42098
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48091
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48357
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48492
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48790
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49586
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49719
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
27/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/32984
CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
27/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15758
27/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15761
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
27/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06321
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00759
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00810
CONTIPLAN FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
27/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/06811
CONVEM MINERACAO LTDA
27/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06294
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
27/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/49609
27/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/49811
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
14/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31577
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31558
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32159
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/33148
COTACAO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA
27/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27228
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
27/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24127
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
27/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34512
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
27/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/35844
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
04/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23023
27/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15082
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24529
27/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29994
EDITORA GLOBO S A
05/07/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01362
ELEVADORES ELBO LTDA
27/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/30277
27/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/27388
ELEVADORES OTIS LTDA
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44125
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
27/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00868
27/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02879
27/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06961
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
27/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/09468.07
27/06/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/09468.18
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00772
ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
27/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06811
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
09/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/30796
09/07/2024 - 240001 - 140001422024
F.J.C CONSTRUTORA LTDA
27/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00869
FENIX CONSTRUTORA LTDA
27/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01684
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47971
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48167
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48639
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48688
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49511
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49685
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49689
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49691
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49833
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49836
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01089
FUNDAÇAO GETULIO VARGAS
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49370
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - FASS
- - 110042 - -
- - 140009 - -
- - 240041 - -
- - 260041 - -
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
27/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00412
27/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00413
27/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00414
27/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00423
GINGA TROPICAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
05/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03089
GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
27/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01976

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
27/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06715
GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
08/07/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00899
GREGOFAG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
27/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00854
IGUA RIO DE JANEIRO S A
09/07/2024 - 240001 - 140001442024
INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS
05/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/06283
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
27/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00602
INSTITUTO ONIKOJA
02/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2023/03502
IPE ENGENHARIA LTDA
27/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06823
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
04/07/2024 - 180078 - URB-PRO-2024/00113
JETON CONSTRUCOES LTDA
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00791
LABORATORIOS B.BRAUN S A
27/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/01756
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
27/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02241
27/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02242
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
25/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/28270
LETRAS E NUMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
27/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00249
LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
04/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23309
Light Servicos De Eletricidade S.A.
08/07/2024 - 240001 - 140001272024
09/07/2024 - 240001 - 140001272024
09/07/2024 - 240001 - 140001282024
LM ENGENHARIA
27/06/2024 - 160011 - 07/10/002267/2020
27/06/2024 - 160011 - URB-PRO-2024/00836
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
27/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00161
27/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00162
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21909
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21918
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21920
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21923
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21925
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21936
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/25814
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/37060
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22304
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27315
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27116
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27552
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27561
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27571
27/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17321
27/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23450
27/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30574
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14341
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16829
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16841
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16858
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16946
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16955
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16966
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16979
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29495
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33290
MACAE PREFEITURA
08/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/01966
MEDEVICES PRODS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27273
MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
27/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/24502
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
27/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/32992
MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA
27/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/35847
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
27/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00072
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
27/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00701
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
27/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/30969
27/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31033
27/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/32395
27/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/32837
OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI
27/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02853
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/29495
OLIVEIRA IMUNIZACOES CONSERVACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06881
PETRO TECH
27/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02871
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15657
PREVIRIO
25/06/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00083
25/06/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00691
R M 131 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/000493
R.T.J COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI
27/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00165.01
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15389
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO
27/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07089
REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
07/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28474
RIOPAR PARTICIPACOES S A
08/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/07181
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/24754
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
08/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42570
SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
27/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00418
SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
27/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02391.01
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31728
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
16/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/15209
27/06/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/19525
27/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06693
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00799
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00800
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47411
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48326
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48369
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48379
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48389
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48393
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48556
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48565
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48578
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48595
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48607
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48815
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48828
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48831
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48905
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49162
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49166
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49171
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49178
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49187
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49204
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49214
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49218
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49240
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49336
27/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49522
SPECTRA PRODUCOES E GERENCIAMENTOS LTDA.
05/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00679
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00797
27/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00801
SUMA FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME
27/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01710
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
27/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/20504

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
27/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27554
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
01/12/2023 - 160006 - 990028272024
TIM S.A.
25/06/2024 - 110052 - -
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
08/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00319
UTILICAR RENT A CAR EIRELI
27/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01233
VAGNER ALCANTELADO JUNIOR
27/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01710
VIVA RIO
28/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2023/31333
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
05/07/2024 - 280001 - QVE-PRO-2024/00401
08/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00865
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
27/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/46301

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

SMF-PRO/2024/13706 - CLÁUDIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/160.854-6.
Ficam retificados os períodos constantes no item "a" da averbação de tempo de serviço concedida pelo o despacho de 12/12/2008, publicado no D.O. Rio de 15/12/2008 para: "nos períodos de 22/01/1993 s 31/05/1993, 14/003/1994 a 19/12/1994, 20/12/1994 a 22/04/1997, 23/04/1997 a 30/11/1997 e de 01/12/1998 a 26/12/2006, no total de 4.801 dias, de acordo com o inciso III do art. 65 da Lei nº 94/79, combinado com o art. 126 da mesma norma legal, tendo sido computados 140 dias de afastamento para fins de aposentadoria".
Reaverbem-se os tempos de serviço prestados como estagiário remunerado ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLANRIO nos períodos de 10/09/1985 a 10/03/1986 e de 03/08/1987 a 31/07/1988, no total de 545 dias, nos termos do inciso III, do art. 65, da Lei nº 94/79, combinado com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/98. Torno sem efeito o despacho de 31 de julho de 2019, publicado no D.O. Rio de 02 de agosto de 2019.

SMF-PRO-2024/13707 - FERNANDO AFFONSO GOMES MOREIRA, Agente de Administração, matrícula 10/195.214-2.
Reaverbe-se o tempo de serviço prestado como estagiário remunerado à Fundação Oswaldo Cruz, no período de 05/10/1987 a 31/12/1989, no total de 819 dias, nos termos do inciso III, do art. 65, da Lei nº 94/79, combinado com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/98. Torno sem efeito o despacho de 31 de julho de 2019, publicado no D.O. Rio de 02 de agosto de 2019.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2024
PVR-PRO-2024/05329 - Defiro.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 70 DE 10 DE JULHO DE 2024.
O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/206.420/2002.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de julho de 2024, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da **inativa Anna Maria Lopes de Azevedo** na matrícula nº 15/155.326-2.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Pensão
05/500.315/2002 - MURILLO BESSA
DEFIRO o pedido de pagamento de do Resíduo de Espólio de Pensão à fl. 171.

PVR-PRO-2024/04510 - HARLEY DE AZEVEDO SA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Maria Luciene de Oliveira Sá, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) HARLEY DE AZEVEDO SA, matrícula 069.161-8.

PVR-PRO-2024/05155 - SERGIO PENA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SÔNIA AZEVEDO, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) SÉRGIO PENA DE OLIVEIRA, matrícula 059.575-1.

PVR-PRO-2024/04925 - CRISTINA PIMENTEL DUFRAYER BARBOSA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIO LUIZ DE SOUZA BARBOSA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CRISTINA PIMENTEL DUFRAYER BARBOSA, matrícula 109.339-2.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/03599 - MARIA DA GLORIA PEREIRA ALVES
PVR-PRO-2024/03843 - MARLENE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2024/03760 - EUNICE DOS SANTOS PAULO
PVR-PRO-2024/04067 - MARLY ALVES FONSECA
PVR-PRO-2024/04316 - NORMA COELHO LOPES
PVR-PRO-2024/04326 - ERMANO DE OLIVEIRA TAVARES
PVR-PRO-2024/04422 - FLAVIA QUINTAL DA SILVA
PVR-PRO-2024/04819 - ANNA DE AZEVEDO MIRANDA
PVR-PRO-2024/04926 - CRISTINA PIMENTEL DUFRAYER BARBOSA
PVR-PRO-2024/05262 - ANGELA MARIA STORINO BITTENCOURT
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/00274 - YOLANDA SOUTO
PVR-PRO-2024/04690 - NELSON DE AZEVEDO BARROSO
PVR-PRO-2024/05406 - RENY MARIA LUCIANO FERNANDES
PVR-PRO-2024/04946 - JUCEMA GALISA GOMES DA COSTA
PVR-PRO-2024/03064 - MARIA INES MARTINS SOUTO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/05154 - CLEUZA MARIA BRAGA MARTINS COSTA
PVR-PRO-2024/05158 - SERGIO PENA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/05263 - ANGELA MARIA STORINO BITTENCOURT
PVR-PRO-2024/05311 - SONIA MARIA SALDANHA
PVR-PRO-2024/05319 - HELENA MENDES PENNER
PVR-PRO-2024/05323 - SEBASTIANA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA
PVR-PRO-2024/05354 - EDUARDO JOSE GONZALEZ MILLAN
PVR-PRO-2024/05389 - MANOEL DA ROCHA COUTO
PVR-PRO-2024/05529 - ARMANDO SIQUEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/03077 - MARIA ZENILDA RAMOS DE ASSIS
PVR-PRO-2024/05043 - CREUSA NUNES BEZERRA
PVR-PRO-2024/04947 - JUCEMA GALISA GOMES DA COSTA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/02662 - ADEMIR JOSE BERNARDES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para André e **Indefiro** para Ângela.
PVR-PRO-2024/04990 - ADEMIR POSINO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Nilton e **Indefiro** para Natalia.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/06164 - ANDREZZA FORTES MOREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Reversão de Aposentadoria
PVR-PRO-2024/02517 - ROBERTA SIMÕES DA FONTE VIEIRA
Torno sem efeito o indeferimento proferido no Diário Oficial nº 54 publicado em 07/06/2023 mencionado no despacho PVR-DES-2024/28109.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
Processo PVR-PRO-2024/05688 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 8.526,20 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2024
02/11/000.140/2015 - MAPISA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2024
23/41/000.303/2021 - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2024
02/42/000.915/2014 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTRA
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2024/12052 - AQUARIOCA PRODUTOS AQUÁTICOS LTDA ME.
Indeferido o que requer - Por não atender ao Inc. I do Art. 8º do Dec. 38057/13 (taxa de ocupação). O requerente deverá adequar o local a legislação vigente ou abrir novo processo solicitando os favores da LC 260/23, caso assim desejar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº **06/200.290/2023** - Ref.: **Contrato nº 055/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 50/52 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 54/55, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **15/07/2024**, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/201.154/2021, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Referência: Contrato Nº 036/2022. Autorizo a lavratura do Termo Aditivo para:
1- Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses do presente contrato com base na Lei Federal nº 10520/2002, Art. 1, Caput.
2- Autorização da despesa no valor de R$ 110.223,72 (Cento e dez mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), e a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a favor de VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.667 - SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES.....R$ 1.137,95

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR TECNOLÓGICO E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024.

PROCESSO N°: IFR-OFI-2024/00241.
OBJETO: Aprovação de Projeto de Iluminação Pública.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - I/SUBI/CGO/4ª GO
LOGRADOURO: Praça Francisco Barbosa (trecho 1 - Anel Viário de Campo Grande).
LOCALIZAÇÃO: Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 18-004/2024.
APROVAÇÃO: ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER - **DTP**

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.753 DE 08 DE JULHO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n° GM-OFI-2024/02103 de 20 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME
8589970	AUREO LOPES DA SILVA
8528663	CARLOS ANDRE DE CASTRO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.754 DE 08 DE JULHO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2024/03432;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
43806635	EDUARDO FERNANDES PIMENTA DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

MTR-PRO-2024/09804 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/38062.

MTR-PRO-2024/09793 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/38057.

MTR-PRO-2024/09791 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/38052.

EXPEDIENTE DE 04/07/2024

MTR-PRO-2024/09959 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/38598.

MTR-PRO-2024/09956 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/38596.

MTR-PRO-2024/09954 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/38594.

MTR-PRO-2024/09953 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/38592.

EXPEDIENTE DE 05/07/2024

MTR-PRO-2024/08197 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/38916.

EXPEDIENTE DE 08/07/2024

MTR-PRO-2024/10248 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39418.

MTR-PRO-2024/10247 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39415.

MTR-PRO-2024/10245 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39410.

MTR-PRO-2024/10243 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39408.

MTR-PRO-2024/10241 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39406.

MTR-PRO-2024/10240 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39399.

MTR-PRO-2024/10236 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39393.

MTR-PRO-2024/10233 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39387.

MTR-PRO-2024/10229 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39383.

MTR-PRO-2024/10227 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39378.

MTR-PRO-2024/10219 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39375.

MTR-PRO-2024/10217 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39287.

MTR-PRO-2024/10211 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39362.

MTR-PRO-2024/10208 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39359.

MTR-PRO-2024/10205 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39355.

MTR-PRO-2024/10204 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/39281.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10.07.2024

MTR-PRO-2024/09327 - MTR-PRO-2024/10466 - MTR-PRO-2024/10437 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/10463 - MTR-PRO-2024/10427 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

MTR-PRO - 2024/07493 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Reserva: 2024NR000126
OBJETO: Locação de veículos de Representação e Operacional sem Serviço de Condução e sem Combustível - Reajuste;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CS BRASIL FROTAS LTDA;
FUNDAMENTO: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações
VALOR: R$ 39.423,96 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos);
AUTORIZAÇÃO: **LUCIANA DE SOUZA FERNANDES**.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

MTR-PRO-2024/08529 - **AUTORIZO** a celebração do contrato com a **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 08.808.153/0001-71, vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - FP/SUBGGC Nº 312/2023 - Ata FP/SUBGGC Nº 10/2023, relativo a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, no valor total de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), por 12 (doze) meses, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

MTR-PRO-2024/06541 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Serviços Continuados, ao Contrato SMTR Nº 21/2022, para a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação através do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, por mais 12 (doze) meses, de 21/07/2024 a 20/07/2025, celebrado junto ao **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, no valor de R$ 1.305.600,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/07/2024

MTR-PRO-2024/08529 - **Autorizo** o empenhamento da despesa;
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME ATA FP/SUBGGC Nº 010/2023.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;
C- FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I da LEI 14.133 de 01/04/2021.
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP - FP/SUBGGC Nº.312/2023;
E - VALOR: R$ 275.000,00(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

MTR-PRO-2024/06541 - **Autorizo** o empenhamento da despesa;
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS AS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF. PRORROGAÇÃO POR 12 MESES.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO;
C- FUNDAMENTO: Artigo 107 da LEI 14.133 de 01/04/2021.
D - RAZÃO: INEXIGIBILIDADE;
E - VALOR: R$ 1.0305.600,00(HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES
g - RATIFICAÇÃO: MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.851
EM 9 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO “REPARO EMERGENCIAL EM VAZAMENTO NA REDE DE ÁGUA POTÁVEL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sra. Daiana Nobrega, de 08 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua dos Araújos, no trecho em frente ao nº 110.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua dos Araújos, no trecho em frente ao nº 110.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 10 de junho de 2024, às 20h do dia 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 10/07/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.852
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “LOLOUCAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006455,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Hermenegildo de Barros, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 125 e 179;

II - Rua Visconde de Paranaguá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 71 e 158;

III - Rua Taylor, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 136 e 159.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de julho 2024, de 1h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.853
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS INHOAÍBA E CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TROCA DE SOLO E SINALIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, datado de 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, em toda sua extensão, das seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Trindade;

II - Rua Gramado;

III - Rua Barão do Rio Verde;

IV - Rua Campo Grande.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de julho de 2024 ao dia 11 de outubro de 2024, no horário das 19h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.854
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ DURANTE A REALIZAÇÃO “REPARO EMERGENCIAL EM VAZAMENTO NA REDE DE ÁGUA POTÁVEL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sra. Daiana Nobrega, de 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ladislau Neto, em ambos os bordos da via, em frene ao trecho nº 1.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 11 de junho de 2024, às 18h do dia 13 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.855
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “LOLOUCAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006452,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção sobre o canteiro central da Avenida Engenheiro Richard, na posição a 45°, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Praça Edmundo Rego.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de julho 2024, de 1h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.856
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/03896,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de um caminhão por vez, junto ao bordo da via, para operação de carga e descarga, na Rua Humaitá, no trecho em frente ao número 110.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de julho de 2024, das 21h30min às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.857
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE ASFALTO LISO - SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o email da SECONSERVA - CGO, de 20 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Menezes Côrtes, pista sentido Grajaú, em trechos de 1,5km.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 11 de julho de 2024 às 23h59min do dia 11 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.858
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PERCURSOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 006445,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo tempo de no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Coronel Cabrita, no trecho compreendido entre a edificação de nº 57 e a Rua Emancipação

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Praça Argentina em frente a edificação de nº 19.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 e 17 de julho de 2024, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.859
EM 10 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03865,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Rainha Elizabeth, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Teresa Aragão e a Avenida Vieira Souto, no dia 13 de julho de 2024, das 11h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Rainha Elizabeth, bordo esquerdo do sentido da circulação, no trecho em frente a edificação de nº 744, no dia 13 de julho de 2024, da 0h às 17h.

Art.3º Permitir o estacionamento, na Avenida Rainha Elizabeth, bordo direito da via, no trecho em frente à edificação de número 744, no dia 13 de julho de 2024, das 11h às 17h.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.860
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA A REALIZAÇÃO DE “ASFALTO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante e-mail da SUBPEP de 10/07/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Gal. Magalhães Barata.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gal. Magalhães Barata.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 12 de julho a 12 de outubro de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.861
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE “FRESAGEM E RECAPEAMENTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio de 05/07/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas vias, Rua Cap. Couto Menezes, em frente ao nº 173 lado oposto, conforme a seguir:

I - Do dia 12 ao 14 de julho de 2024, das 20h às 6h;

II - Dia 15 de julho de 2024, das 8h às 18h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.862
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FOTOS E VÍDEOS PARA A CAMPANHA DE MODA VERÃO 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006425,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de 3 (três) veículos da produção, na Rua Fonseca Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Paschoal Carlos Magno e a edificação de nº 12.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de julho 2024, de 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.863
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03829,

CONSIDERANDO parecer Nº 0520 e 051/2024, da CET/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Borges de Medeiros, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, e de forma alternada, no trecho em frente aos nº s 2.225, 997 e 829, no dia 14 de julho de 2024, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Borges de Medeiros, no trecho em frente aos nº s 2.225, 997 e 829, em ambos os lados da via, das 18h do dia 13 de julho de 2024 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.864
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL DURANTE “REPARO EMERGENCIAL DO TAMPA DE ACESSO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email Águas do Rio, Engª Daiana da Nóbrega, de 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Barão de São Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Santa Isabel e o nº 405.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos pela Rua Visconde de Santa Isabel, Rua Mendes Tavares, Rua Teodoro da Silva e retorna a Rua Barão de São Francisco.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de julho de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.865
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03921,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, para operação de carga e descarga, na Rua Prudente de Morais, no trecho em frente ao número 564, junto ao bordo direito da via.

Paragrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2024, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.866
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03929,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Euclides da Rocha, de meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, no trecho compreendido entre o número 850 até o nº 82, no período de 10 de julho a 12 de julho de 2024, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Euclides da Rocha, ambos os lados da via, no trecho compreendido entre o número 850 até o nº 82, da 0h do dia 10 de julho às 18h do dia 12 de julho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.867
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DE “RELÍQUIAS DE SANTA TERESINHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 135066,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito no sentido de circulação viária, na Rua Mariz e Barros, em frente à edificação de nº 354 (Basílica Santa Teresinha).

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Diomedes Trota, com destino à Rua Paranapanema, seguirão pela Rua Diomedes Trota, Rua Major Rêgo, Rua Antônio Rêgo e Rua Paranapanema.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 16 até às 18h do dia 18 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.868
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO IPANEMA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03915,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Aníbal de Mendonça, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, no trecho compreendido entre os nº s 21 e 27, de 11 a 29 de julho de 2024, das 8h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Aníbal de Mendonça, no trecho compreendido entre os nº s 21 e 27, em ambos os lados da via, das 0h do dia 11 de julho às 18h do dia 29 de julho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.869
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA CCPAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03925,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Jardel Jercolis, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Interdição total no trecho entre a Rua Almirante Silvio de Noronha e a Rua de Serviço da Locadora de Veículos Localiza;

II - Interdição de uma fixa de rolamento junto ao lado esquerdo da mão de direção, no trecho entre a Rua de Serviço da Locadora de Veículos Localiza e a Rua de Acesso junto a murada do Vivo Rio;

III - Interdição total, no trecho entre a Rua de Acesso ao Vivo Rio e o acesso ao estacionamento privado lado oposto ao MAM.

Art. 2º Autorizar a interdição intermitente, ao trânsito de veículos, no sistema PARE E SIGA, na Rua Jardel Jercolis, na faixa de rolamento, no trecho entre a Rua de Serviço da Locadora de Veículos Localiza e Rua de Acesso ao Vivo Rio.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do trânsito.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 11 de julho de 2024 às 23h59min do dia 11 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.870
EM 10 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON, IPANEMA, COPACABANA, LEME, BOTAFOGO, FLAMENGO, GLÓRIA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA ASICS GOLDEM RUN 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 129297

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer para 1h do dia 14 de julho de 2024, na Avenida Delfim Moreira, pista junto à orla da praia.

Art. 2º Antecipar a implantação da área de lazer no dia 14 de julho de 2024, da seguinte maneira:

I - Avenida Infante Dom Henrique (Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos à 1h.

I - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia às 3h;

II - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Av. Prado Jr, às 3h30min.

§ 1º. Não haverá alteração no horário de término da área de lazer;

§ 2º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 14 de julho de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Francisco Otaviano, duas faixas de rolamento, à direita da mão de direção, das 3h30min às 9h;

II - Avenida Princesa Isabel, Túnel Engenheiro Marques Porto e Avenida Lauro Sodré, sentido Centro, duas faixas à esquerda da mão de direção, das 3h30min às 10h;

III - Avenida Lauro Sodré, duas faixas à esquerda da mão de direção, no trecho compreendido entre o Túnel do Pasmado e a interseção com a Rua General Góes Monteiro, sentido Copacabana, das 3h30min às 10h;

IV - Túnel do Pasmado, das 3h30min às 11h;

V - Avenida Repórter Nestor Moreira, das 1h às 11h;

VI - Avenida das Nações Unidas, em ambos os sentidos, das 1h às 11h.

Art. 4º Inverter o sentido de mão de direção, na Rua Joaquim Nabuco, no trecho entre a Rua Raul Pompéia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 14 de julho de 2024, das 3h30min às 11h.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 14 de julho de 2024, das 3h30min às 10h, nas vias abaixo discriminadas, para percurso dos corredores e de veículos envolvidos na operação e na produção do evento, da seguinte forma:

I - Avenida General Justo, ambos os sentidos, toda extensão;

II - Avenida Alfred Agache, ambos os sentidos, toda extensão;

III - Túnel Marcello Alencar, ambos os sentidos, toda extensão;

IV- Avenida Rodrigues Alves, ambos os sentidos, no trecho entre a Avenida Francisco Bicalho e o Túnel Marcello Alencar;

V - Entroncamentos de acessos do Viaduto do Gasômetro à Avenida Rodrigues Alves e à Rua Equador.

VI - Praça Marechal Âncora, toda extensão da via inominada.

§ 1º. Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, a faixa da direita deverá ficar segregada para acesso exclusivo ao III COMAR, no trecho entre a Praça Senador Salgado Filho e a edificação do III COMAR.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos no dia 14 de julho de 2024, das 5h às 10h, da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Nossa Senhora de Copacabana e da Avenida Atlântica, pista junto às edificações que funcionará em regime de pista reversível (a partir das 7h), da seguinte forma:

a) com destino a Botafogo: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel do Pasmado (em regime de pista reversível); Avenida das Nações Unidas (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Praia de Botafogo, junto à Praça Pimentel Duarte.

b) com destino à Urca: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à esquerda na Avenida Venceslau Brás; à direita na Avenida Pasteur.

c) com destino ao Leme: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

II - Veículos provenientes da Rua da Passagem e da Rua Arnaldo Quintela com destino ao Leme: Rua General Severiano, À esquerda na bifurcação junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (acesso ao Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 6º Proibir o estacionamento de veículos, das 6h do dia 13 de julho de 2024 às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Avenida Princesa Isabel;

II - Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 7º Permitir o estacionamento de veículos na Praia do Flamengo, ao longo do bordo junto à pista de retorno, no lado oposto à Praça Cuauhtemoque, das 21h do dia 11 julho de 2024 às 12h do dia 14 de julho de 2024.

Art. 8º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção do evento, na Avenida Delfim Moreira, na baia junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre os nº s 1150 e 1188, das 18h do dia 11 de julho de 2024 às 10h do dia 14 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 9º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º 7º e 8º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.871
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO CARIOCA NO BECO PINHEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 134075,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Diomedes Trota, com destino à Rua Paranapanema, seguirão pela Rua Diomedes Trota, Rua Major Rêgo, Rua Antônio Rêgo e Rua Paranapanema.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 13 e 14 de junho de 2024, das 7h às 19h,revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.872
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE “RELÍQUIAS DE SANTA TERESINHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 135066,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito no sentido de circulação viária, na Rua Mariz e Barros, em frente à edificação de nº 354 (Basílica Santa Teresinha).

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos da Rua Diomedes Trota, com destino à Rua Paranapanema, seguirão pela Rua Diomedes Trota, Rua Major Rêgo, Rua Antônio Rêgo e Rua Paranapanema.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 16 até às 18h do dia 18 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.873
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03918,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada e sequencial, na Avenida Lauro Sodré, no trecho em frente ao Monumento libertador Simon Bolivar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de julho ao dia 18 de setembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.874
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA OBRA PROGRAMADA DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03916;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão da Torre, no trecho em frente ao nº 55, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 11 de junho de 2024, às 18h do dia 29 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.875
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VIU MULTISHOW SPORT TV”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006481,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção na Avenida Vieira Souto, junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Vinícius de Morais.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 de julho às 18h do dia 17 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.876
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PRAIA DOS OSSOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006470,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Na Rua das Palmeiras, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria, das 12h do dia 17 de julho às 23h do dia 20 de julho de 2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

II - Na Rua Barão de Macaúbas, em ambos os lados, no trecho compreendido entre o n° s 02 ao nº 65, das 15h do dia 17 de julho às 23h do dia 20 de julho de 2024;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.877
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “LOLOUCAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 006453,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo período de 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado na intersecção da Rua Canavieiras com a Rua Marechal Jofre, das 11h às 16h nos dias 25 e 26 de julho e das 6h às 22h no dia 27 de julho de 2024.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para o estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias, da 0h01min do dia 25 às 18h do dia 27 de julho de 2024:

I - Rua Marechal Jofre, 4 (quatro) vagas ao longo, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Travessa Caruaru e a Rua Canavieiras;

II - Travessa Caruaru, 4 (quatro) vagas ao longo, junto às edificações de numeração pro lado esquerdo no sentido de circulação viária.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de acordo com os Artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.878
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em segmentos intermitente de 100m por vez, em ambos os sentidos, de forma alternada, em toda sua extensão, das seguintes vias:

I - Avenida Maria Teresa;

II - Avenida Cesário de Melo;

III - Estrada do Monteiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de julho ao dia 17 de julho de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.879
EM 10 DE JULHO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.295 DE 26 DE JULHO DE 2010, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2024/09191,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar os itens 1, 2 e 3 do Anexo Único da Portaria TR/SUBG/CRV nº 4.295 de 26 de julho de 2010, que regulamentam vagas de estacionamento rotativo “Período 2 Horas” na Rua Adolfo Bergamini, no trecho compreendido entre as edificações nº s 116 e 108, nº s 100 e 66 e nº s 44 e 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.880
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PORTUGUESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2024/10088,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada Governador Chagas Freitas, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Neves e a Rua Boa Esperança, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.881
EM 10 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/10324,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos, com 1 (uma) vaga, na Rua Galdino Pimentel, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Cota e a Rua Gustavo Gama, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 122, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h;

II - para Caminhões, de segunda a sexta, das 10h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, exceto às terças-feiras, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.819
EM 9 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE CONTÊINERES NA EDIFICAÇÃO AQUARIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pelo assistente Thiago Gomes,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito, na Rua Arlindo Rodrigues, pista sentido Rodoviária do Rio, ao longo da edificação do AquaRio.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá para os dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 10/07/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.829
EM 9 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS OLARIA E RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 8 de julho de 2024 e seus anexos MEMOS I/SUBI/CGO/1ª GO nº 054 e 055/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - do dia 12 de julho de 2024 ao dia 12 de agosto de 2024:

a) Rua Maria Rodrigues;

b) Rua Clara Rego.

II - do dia 10 de julho de 2024 ao dia 10 setembro de 2024:

A) Rua Custódio Nunes;

B) Rua Nossa Senhora das Graças.

III - Rua Tupinambás, do dia 15 de julho de 2024 ao dia 15 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias de que trata o Art. 1º, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/07/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00736 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/02041 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01676 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO Nº 03/200.764/2020 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Serviços de medicina e segurança do trabalho.
b) PARTES: CET-RIO e DIEGO T LIMA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EPP.
c) RAZÃO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 006/2020.
d) FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações. **e) VALOR:** R$ 52.004,52
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/02340 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Pagamento de multas.
b) PARTE: CET-RIO.
c) RAZÃO: Multas administrativas.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 26.351,68
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 117 DE 09 DE JULHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 160/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS**, **PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 160/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **SILVIO GUTTERRES FONTES JUNIOR**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 2274, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de Infraestrutura, matrícula n.º 000931, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00546 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 701/1116, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90409/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO - D**, **PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, cujo item 19, no valor unitário de R$ 88,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**; cujo item 26, no valor unitário de R$ 11,90; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GRÁFICA PRODATA LTDA**; cujo item 39, no valor unitário de R$ 79,99; o item 40, no valor unitário de R$ 1,30; o item 41, no valor unitário de R$ 2,30; o item 42, no valor unitário de R$ 1,20; o item 43, no valor unitário de 1,70; e o item 44, no valor unitário de R$ 1,90; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**; cujo item 47, no valor unitário de R$ 9,61; e o item 48, no valor unitário de R$ 9,04; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA**; cujo item 50, no valor unitário de R$ 13,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

CTC-PRO-2024/00711 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 26/46 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **Prestação de serviços de locação de containers**, **no Parque Olímpico**, **incluindo montagem**, **desmontagem e manutenção**, **para apoio operacional ao evento Rock in Rio 2024**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO N.º CTC-PRO-2024/00576 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 958/1024, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90441/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS DIVERSOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, NOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ E VOLVO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO) - B**; cujo item 49, no valor unitário de R$ 1.410,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S/A**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 1.200,00; o item 06, no valor unitário de R$ 1.200,00; o item 15, no valor unitário de R$ 500,00; o item 20, no valor unitário de R$ 260,00; o item 22, no valor unitário de R$ 370,00; o item 24, no valor unitário de R$ 280,00; o item 26, no valor unitário de R$ 300,00; o item 27, no valor unitário de R$ 330,00; o item 32, no valor unitário de R$ 74,00; o item 36, no valor unitário de R$ 65,00; o item 37, no valor unitário de R$ 75,00; o item 41, no valor unitário de R$ 80,00; o item 46, no valor unitário de R$ 250,00; e o item 50, no valor unitário de R$ 1.500,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 298 DE 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula nº 11/156.502-7, CREA-RJ nº 1072643/D, e RAMON DA MOTA DELGADO, matrícula nº 11/247.985-5, CREA-RJ nº 2003102760, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS NAS ÁREAS DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAS - AP5", referente ao período de 20/03/2023 à 13/03/2024, objeto do processo nº 26/003.514/2022, contrato nº 007/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 299 DE 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, e LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS ÁREAS DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI RAS - AP3", referente ao período de 17/03/2023 à 09/02/2024, objeto do processo nº 26/003.515/2022, contrato nº 002/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 300 DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matricula nº 11/086.467- 8, CREA-RJ 149856/D, MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matricula nº 11/319.172-3 CREA-RJ nº 2014140385, e LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matricula nº 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE APOIO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NAS ÁREAS DAS X, XI, XII, XII, XIV., XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI RAS - AP3", referente ao período de 17/03/2023 à 09/02/2024, objeto do processo no 26/003.402/2022, contrato no 001/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 301 DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula nº 11/156.502-7, CREA-RJ nº 1072643/D, e RAMON DA MOTA DELGADO, matrícula nº 11/247.985-5, CREA-RJ nº 2003102760, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL** da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO CORREDOR DO BRT EM PAVIMENTO RÍGIDO DA TRANSCARIOCA, TRANSOLÍMPICA (NO TRECHO DA AV. SALVADOR ALLENDE E NO TRECHO ENTRE O TERMINAL DEODORO E A ESTAÇÃO BRT DE MAGALHÃES BASTOS) E TRANSOESTE (LOTE 0), NAS ÁREAS DAS AP3, AP4 E AP5", referente ao período de 22/12/2022 à 16/12/2023, objeto do processo n.º 26/002.960/2022, referente ao Contrato n.º 067/2022, celebrado em 07/12/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 302 DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula nº 11/156.502-7, CREA-RJ nº 1072643/D, e RAMON DA MOTA DELGADO, matrícula nº 11/247.985-5, CREA-RJ nº 2003102760, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL** dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO e MANUTENÇÃO DE PÍERES E DECKS NA ORLA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", referente aos períodos: 1º período (09/09/2020 à 22/11/2021), 2º período (23/11/2021 à 22/11/2022), e 3º período (23/11/2022 à 22/11/2023), objeto do processo nº 06/300.444/2020, contrato nº 109/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 296 DE 08 DE JULHO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores SERGIO JOSÉ VARANDA DA SILVA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA nº 83/105.724-7, MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, e LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA SC/SUBEC/CGEC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo nº 26/001.267/2021, Contrato nº 009/2021, celebrado em 20/09/2021 a cargo da empresa prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 76, de 09/07/2024, p. 13 e 14, 2ª e 1ª colunas, respectivamente.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 297 DE 08 DE JULHO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores SERGIO JOSÉ VARANDA DA SILVA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA nº 83/105.724-7, AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, e PEDRO MAIONE, matrícula n.º 11/095.498-2, CREA n.º 86/102.427-4, em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU - USINA DE ASFALTO ANTÔNIO RAMOS - I RA - AP1; USINA DE JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP4; CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP5; e USINA DE SANTA CRUZ - XIX RA - AP5", objeto do processo n.º 26/001.135/2021, Contrato n.º 008/2021, celebrado em 14/09/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 76, de 09/07/2024, p. 14, 1ª colunas.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/07306 - MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 06ª medição - 05ª etapa - Normal do Contrato n.º 40/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/03614) à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 276 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 277.

Processo n.º CSV-PRO-2024/07278 - ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA. - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 04ª medição - 03ª etapa - Normal do Contrato n.º 46/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/04013) à empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 174 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 175.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo CSV-PRO-2024/07318

APROVO projeto básico e orçamento para os "Serviços de Remoção e Transporte de Escombros das Demolições Realizadas no Clube dos Portuários no Âmbito do CGOE, na Avenida Francisco Bicalho, São Cristóvão - AP1", contido nas folhas 17 a 50 do presente processo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO 01/500.892/2019

01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao 020/2019, cujo objeto é a locação de veículos para limpeza urbana - AP2. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2024;
02-Partes: COMLURB e TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.;
03-Fundamento: Art. 57, II, c/c § 4º da Lei nº 8.666/93;
04-Valor Total: R$ 43.598.990,52 (quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo CLB-PRO-2024/07173

01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 01/08/2024;
02-Partes: COMLURB e Aborgama do Brasil Ltda;
03-Fundamento: Art. 57, II c/c § 4º da Lei nº 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo: CLB-PRO-2024/05688 - Autorizo a despesa, com amparo no art. 30, inciso I, da Lei n° 13.303/16, prestação dos serviços de manutenção de motogerador à biogás (unidade de biometanização do Ecoparque do Caju), no valor estimado de R$ 111.040,00 (cento e onze mil e quarenta reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, junto à empresa CHP Brasil Indústria e Comércio de Geradores S.A..

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo: CLB-PRO-2024/04562 - Autorizo a despesa, com amparo no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, c/c art. 39, II do Decreto Rio nº 44.698/2018, referente a prestação de serviços de curso de reciclagem de 125 vigilantes da COMLURB, no valor total de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), junto à empresa NCTEC - Novo Centro Técnico de Formação em Segurança Ltda.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 466, DE 10 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REVOGA AS RESOLUÇÕES SME Nº 378, DE 08 DE MARÇO DE 2023, E Nº 406, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Deliberações E/CME nº 35, de 21 de janeiro de 2020, que estabelece diretrizes para a tramitação dos processos de recursos para contestação de avaliação de alunos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, impetrados por seus responsáveis, e E/CME nº 36, de 21 de janeiro de 2020, que fixa normas para a realização dos Conselhos de Classe no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 6.362, de 28 de maio de 2018, que institui em seu art. 2º, IV, a melhoria da qualidade da educação como uma de suas diretrizes;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 432, de 20 de dezembro de 2023, que institui o Calendário Escolar nas unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro referente ao ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO tornar-se fundamental revisitar as práticas pedagógicas, buscando-se estratégias que permitam dialogar com os aspectos do processo de ensino e aprendizagem;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

CONSIDERANDO que o Ensino Fundamental da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro está constituído por 9 (nove) anos de escolaridade;

CONSIDERANDO a Deliberação CME nº 32, de 30 de maio de 2019, que estabelece normas para matrículas, emissão de documentos escolares e reposição de atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO a Deliberação CME nº 35, de 21 de janeiro de 2020, que estabelece diretrizes para tramitação dos processos de recursos para contestação de avaliação
de alunos.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, de responsabilidade da SME e das unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

§ **1º** A avaliação será contínua, sendo considerada como instrumento fundamental para o acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos.
§ **2º** Para os fins previstos nesta Resolução, a avaliação, como processo, terá caráter formal, sendo consolidada por meio de provas, testes, pesquisas, trabalhos em grupo e individuais, instrumentos adaptados utilizados no Plano Educacional Individualizado - PEI, projetos, feiras, mostras culturais e demais instrumentos que retratem o desempenho acadêmico dos alunos.
§ **3º** A avaliação poderá ser, conforme o caso, realizada de forma qualitativa, sendo expressa por conceitos, e/ou de forma quantitativa, sendo expressa por notas em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 2° As diretrizes estabelecidas na presente Resolução deverão ser adotadas em consonância com as práticas pedagógicas implementadas por cada unidade escolar da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A implementação das diretrizes estabelecidas deverá conciliar com a especificidade de cada unidade escolar, que possuirá autonomia para gerenciar os processos avaliativos, mantendo a coerência com a presente Resolução.

Art. 3° A Avaliação Escolar deverá considerar o previsto no Currículo Carioca e nas Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ **1**° Durante o ano letivo serão aplicadas Atividades Diagnósticas em Rede elaboradas pela SME para o Ensino Fundamental, sendo contempladas as habilidades e objetos de conhecimento previstos e organizados por ano de escolaridade no Currículo Carioca e pelas Orientações Curriculares da EJA para o período.
§ **2**° O monitoramento da aprendizagem dar-se-á a partir dos resultados da Atividade Diagnóstica em Rede, juntamente com a avaliação do próprio professor, e deverá subsidiar o replanejamento pedagógico ao início de cada bimestre (Ensino Fundamental) ou trimestre (EJA), com o objetivo de promover o aprendizado de todos os alunos, principalmente os que precisarem de estratégias de reforço escolar ou recuperação de estudos.

Art. 4° As práticas avaliativas deverão:

I - Diagnosticar as lacunas e avanços na aprendizagem dos alunos;
II - Registrar a evolução da aprendizagem dos alunos;
III - Proporcionar a observação do desempenho dos alunos, de forma ampla e inclusiva, com o intuito de identificar e fomentar seus potenciais;
IV - Promover a ampliação do processo de aprendizagem, a fim de identificar as áreas de melhoria dos estudantes e contemplar as distintas formas que esses aprendem e demostram seus saberes;
V - Proporcionar o envolvimento do aluno em sua própria avaliação, colocando-o no lugar de protagonista do próprio aprendizado;
VI - Contribuir para a reelaboração da prática pedagógica dos professores e da unidade escolar, a partir da verificação de estratégias de avaliação eficazes e adaptadas às lacunas de aprendizagem observadas, criando um ambiente de ensino inclusivo.

Art. 5° A avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental deverá ser expressa, a cada Conselho de Classe - COC, por meio de um conceito global, o qual determinará a aprovação ou reprovação do aluno.

§ **1**° O conceito global considerará as avaliações dos professores, os resultados nas nas provas bimestrais e o aspecto formativo do desenvolvimento do aluno.
§ **2**° O conceito global, que refletirá o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno no período considerado para o COC, será definido pelo coletivo de professores da turma com mediação da equipe gestora e deverá se constituir na síntese de apontamentos realizados no Registro de Classe, sendo registrado no Boletim Escolar do aluno.
§ **3º** As avaliações elaboradas pelo Nível Central da SME, como as Atividades Diagnósticas em Rede, considerar-se-ão como mais um instrumento avaliativo para compor a nota final do aluno.
§ **4**° Deverão ser utilizados, a cada bimestre letivo, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos diversificados, elaborados em consonância com o Currículo Carioca e com valores definidos pelo professor, sendo um deles a Atividade Diagnóstica em Rede, para composição da nota final.
§ **5º** Os instrumentos avaliativos e os critérios de avaliação utilizados pelo professor deverão ser amplamente divulgados para a comunidade escolar.

Art. 6º A avaliação do processo de aprendizagem do aluno do Ensino Fundamental deverá ser coerente com as habilidades previstas no currículo e com as estratégias apresentadas no planejamento pedagógico do professor e será expressa por meio dos seguintes conceitos:

I - (MB) - Muito Bom: quando o aluno desenvolver de forma avançada as habilidades trabalhadas no período ou demonstrar grande melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;
II - (B) - Bom: quando o aluno desenvolver de forma adequada boa parte das habilidades trabalhadas no período ou demonstrar boa melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;
III - (R) - Reforço: quando o aluno desenvolver parte das habilidades básicas trabalhadas no período ou demonstrar alguma melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;
IV - (RI) - Reforço Intensivo: quando o aluno não desenvolver as habilidades básicas trabalhadas no período ou não demonstrar avanço mínimo em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem.

§ **1**° O professor deverá sistematizar os registros e demais evidências do desenvolvimento do aluno para atribuir os conceitos indicados por componente curricular.
§ **2**° A atribuição do conceito global e da média dos componentes curriculares não exclui o registro significativo em cada componente curricular, a ser feito no Registro de Classe, disponibilizado no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA.
§ **3**° Cada aluno terá um conceito global atribuído a partir das discussões no COC.
§ **4º** As estratégias e atividades de reforço escolar devem alcançar todos os alunos, de acordo com as suas necessidades pedagógicas, independentemente do desempenho alcançado nos componentes curriculares ou no seu conceito global.
§ **5º** Caberá elaboração do Plano Pedagógico Individualizado - PPI para os alunos que não alcançarem as habilidades mínimas indicadas para o bimestre.

Art. 7º São documentos da Avaliação Escolar:

I - Registro de Classe;
II - Boletim Escolar;
III - Histórico Escolar;
IV - PPI para alunos com conceito RI ou nota inferior a 5 (cinco) em qualquer um dos componentes curriculares;
V - PEI para alunos público-alvo da Educação Especial;
VI - Relatório do final de ano letivo de alunos com conceito RI;
VII - Relatório de acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens da criança na Educação Infantil;
VIII - Certificado, quando concluído o Ensino Fundamental.

§ **1º** Os documentos elencados nos incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII deste artigo deverão ter seus dados registrados diretamente no SGA.
§ **2º** O Histórico Escolar, documento oficial de conclusão do Ensino Fundamental e de transferência, deve ser emitido, conforme disposto na Deliberação E/CME n.º 32/2019.

Art. 8º O Registro de Classe é o documento oficial da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, em todos os seus níveis e modalidades, para a anotação das ações pedagógicas e do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos pelos professores regentes.

§ **1º** O Registro de Classe compõe-se de quatro partes:

I - Planejamento Pedagógico, que contém o diagnóstico da turma e a proposta de trabalho;
II - Replanejamento Pedagógico, que contém o registro do desenvolvimento pedagógico da turma e registro das ações que necessitam de reforço, exceto na Educação Infantil;
III - Anotações diárias, que trazem a relação de alunos, a apuração da frequência, o registro das atividades por professor e as avaliações mensais;
IV - Registro das observações e reflexões significativas sobre a evolução do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos.

§ **2º** O preenchimento do Registro de Classe é de responsabilidade do professor regente, competindo- lhe a atualização constante das informações no SGA.
§ **3º** O Registro de Classe será emitido diretamente do SGA.

Art. 9º O PPI tem como objetivo superar lacunas no processo de aprendizagem, oportunizando a todos o alcance satisfatório do percurso pedagógico.

§ **1º** O professor deverá elaborar o PPI para o aluno do Ensino Fundamental e da EJA, respectivamente, quando esse obtiver, no bimestre ou trimestre, conceito RI ou nota inferior a 5 (cinco), em qualquer um dos componentes curriculares, registrando-se as dificuldades e as estratégias previstas para sua recuperação, assim como o nível de aprendizagem em que se encontra.
§ **2º** As ações planejadas e executadas no PPI deverão ser anexadas ao SGA.
§ **3º** Os resultados (conceito e/ou nota) dos alunos do Ensino Fundamental deverão ser registrados no SGA como recuperação de estudos.

Art. 10 O Boletim Escolar, registrado a cada COC, é documento de ciência ao responsável e ao aluno sobre o desenvolvimento e aprendizagem desse, devendo conter seu desempenho e frequência, referente a cada período/ COC, bem como, se for o caso, o conceito do aluno nas atividades de recuperação de estudos.

Parágrafo único. O Boletim Escolar deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado para os pais ou responsáveis dos alunos nas reuniões periódicas, assim como divulgado o acesso online.

Art. 11 O Relatório de Avaliação que compõe o PEI do aluno de Classe Especial será preenchido no período de cada COC, em duas vias, sendo uma para o arquivo da unidade escolar e outra para o responsável do aluno.

Parágrafo único. Este relatório acompanhará o Histórico Escolar, quando de sua transferência para outra unidade escolar.

CAPÍTULO II
Do Ensino Fundamental

Art. 12 O processo de avaliação dos alunos dos Anos Iniciais, Anos Finais e Projetos deverá ser descrito no Registro de Classe disponibilizado no SGA.

Art. 13 Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a cada bimestre, serão lançados no Registro de Classe, de forma a ser visualizado no Boletim Escolar, o conceito global do aluno, os conceitos nos componentes curriculares de Educação Física, Língua Inglesa e Arte e a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados, conforme o ano escolar.

§ **1º** No 1º ano do Ensino Fundamental, a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados nas Atividades Diagnósticas em Rede.
§ **2º** No 2º ano do Ensino Fundamental, a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados nas Atividades Diagnósticas em Rede e as notas médias, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), das avaliações nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e, de forma interdisciplinar, a média de Ciências, História e Geografia.
§ **3º** No 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados nas Atividades Diagnósticas em Rede e as notas médias, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), das avaliações nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Art. 14 Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a cada bimestre, serão lançados no Registro de Classe, de forma a ser visualizado no Boletim Escolar, o conceito global do aluno, a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados nas Atividades Diagnósticas em Rede e a nota média, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), das avaliações bimestrais em cada um dos componentes curriculares da base comum curricular.

Art. 15 No 1º e 2º ano do Ensino Fundamental a retenção do aluno ocorrerá somente por frequência e serão atribuídos conceitos MB, B, R e RI, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos da avaliação, assim como o caráter processual da ação pedagógica.

Parágrafo único. Os alunos retidos por frequência poderão ser reclassificados nos termos do artigo 27 desta Resolução.

Art. 16 No Ensino Fundamental, do 3º ao 9º ano, a retenção do aluno ocorrerá quando o mesmo obtiver conceito global RI no último COC do ano escolar.

§ **1º** Cada professor, antes de entrar em recesso escolar, após o último COC, deverá elaborar o relatório final por aluno reprovado, indicando os motivos que o levaram à conceituação como RI, acrescentando trabalhos e/ou atividades avaliativas que justifiquem e evidenciem a necessidade da reprovação e sugerindo proposta de trabalho para o ano letivo seguinte.
§ **2º** O aluno que for considerado apto para o ingresso no Ensino Médio por meio de concurso de seleção realizado por instituição de ensino de rede pública não poderá ser retido no 9º ano, exigindo-se COC Extraordinário com a finalidade de revisão dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
Da Educação Infantil

Art. 17 A avaliação das crianças na Educação Infantil deverá ser compreendida como um processo contínuo e sem caráter de promoção ao grupamento/etapa seguinte, pautadas nas interações estabelecidas no espaço pedagógico, sendo consideradas as especificidades de todas as crianças, considerando, nesse contexto, as adequações necessárias para o atendimento das crianças da Educação Especial.

Parágrafo único. No processo de avaliação, deverão ser consideradas as narrativas das crianças e suas interações: criança/criança, criança/adulto, criança/materiais e criança/ambiente.

Art. 18 A avaliação na Educação Infantil deverá utilizar registros que evidenciem as experiências do grupo e das crianças como: relatórios, portfólios, fotografias, diário de bordo dos professores regentes e relatos dos demais educadores da unidade escolar com observações sobre as experiências do grupo, suas vivências e relações, bem como as múltiplas produções das crianças.

§ **1º** Os relatórios deverão expressar o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças, sendo respeitadas a sua individualidade e a sua relação com o grupo e o espaço escolar, não devendo conter qualquer tipo de comparação entre crianças e/ou entre processos de desenvolvimento e de aprendizagem.
§ **2º** Os relatórios se constituirão em instrumentos de relato e avaliação dos processos, experiências e vivências das crianças pelo olhar das mesmas, dos profissionais que atuam com as crianças no seu cotidiano e em parceria com as famílias.
§ **3º** Os relatórios deverão ser partilhados com as famílias bimestralmente com a finalidade de que conheçam o trabalho desenvolvido com as crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagens na Educação Infantil;
§ **4º** Os relatórios referentes às crianças devem acompanhá-las durante toda a Educação Infantil e na sua transição para o Ensino Fundamental, possibilitando a continuidade dos seus processos de aprendizagem e desenvolvimento, devendo esta forma de registro ser inserida no SGA.
§ **5º** No 1º e no 3º bimestres, o relatório deve registrar a avaliação do grupo, com enfoque:

I - Nas observações sobre a constituição do grupo;
II - Nos movimentos de acolhimento das crianças e suas famílias;
III - Nas observações acerca da frequência do grupo;
IV - Nos modos de organização das rotinas e espaços com a participação das crianças;
V - Nos temas/projetos/assuntos que foram dinamizados em articulação com as pesquisas das crianças, com os projetos da unidade escolar, bem como os projetos elaborados pelo professor e pela SME;
VI - Nos interesses, conquistas e desafios do grupo;
VII - Na parceria, diálogos e escuta da família;
VIII - No apontamento de estratégias que promovam tanto o desenvolvimento do grupo quanto a superação de suas dificuldades;
IX - Na consolidação do trabalho planejado para o período e/ou nas potencialidades observadas para a concretização do planejamento.

§ **6º** No 2º e no 4º bimestres, o relatório deve registrar:

I - Os percursos individuais de cada criança frente às propostas ofertadas e as experiências vivenciadas, bem como seus interesses, conquistas, desafios e características percebidas nas relações construídas no cotidiano;
II - Sua frequência no período;
III - Suas relações com as crianças do grupo e de outros grupamentos, assim como as relações construídas com os educadores da unidade escolar;
IV - Como se deu a participação, o diálogo e a escuta da família;
V - Quais estratégias a unidade escolar e os profissionais utilizaram para estabelecer e manter os vínculos com a criança e com a sua família.

CAPÍTULO IV
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 19 Os processos avaliativos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com metodologia presencial, nas escolas do Programa de EJA e com metodologia semipresencial e Ensino à Distância (EaD), no Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos (CREJA) e nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), escolas exclusivas de EJA, deverão estar baseados em princípios que reconhecem as diversidades e as especificidades dos sujeitos e o seu pertencimento à classe trabalhadora, considerando a função social da EJA para a formação da cidadania e na construção da autonomia.

Parágrafo único. As avaliações (AV1, AV2 e AV3) na EJA I, bem como as Unidades de Progressão (UP1, UP2 e UP3) na EJA II, de que tratam essa Resolução, marcam de forma individualizada para cada estudante o seu período de ingresso e percurso escolar em cada bloco de aprendizagem.

Art. 20 A avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos da EJA deverá ser expressa, a cada COC, por meio de um conceito global, que determinará a aprovação ou reprovação do aluno ao final de cada bloco e será expressa por meio dos seguintes conceitos:

I - (MB) - Muito Bom: quando o aluno desenvolver de forma avançada as habilidades trabalhadas no período ou demonstrar grande melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;
II - (B) - Bom: quando o aluno desenvolver de forma adequada boa parte das habilidades trabalhadas no período ou demonstrar boa melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;
III - (R) - Reforço: quando o aluno desenvolver parte das habilidades básicas trabalhadas no período ou demonstrar alguma melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;
IV - (RI) - Reforço Intensivo: quando o aluno não desenvolver as habilidades básicas trabalhadas no período ou não demonstrar avanço mínimo em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem.

§ **1º** O aluno poderá ser reclassificado a qualquer momento do ano letivo.
§ **2º** Na EJA I, Blocos 1 e 2, o aluno poderá ser reclassificado entre os blocos com base no processo de desenvolvimento e aprendizagem, mediante a avaliação fundamentada do professor.
§ **3º** Na EJA I, Blocos 1 e 2, não há reprovação na AV1 e na AV2.
§ **4º** Na AV3 da EJA I, Blocos 1 e 2, o aluno com conceito global RI será reprovado.
§ **5º** Na EJA II, Blocos 1 e 2, o aluno poderá ser reclassificado na UP1, UP2 ou UP3, com base no processo de desenvolvimento e aprendizagem, mediante a avaliação fundamentada do professor.
§ **6º** Na EJA II, Blocos 1 e 2, não há reprovação na UP1 e UP2.
§ **7º** Na UP3 da EJA II, Blocos 1 e 2, o aluno com conceito global RI será reprovado.
§ **8º** O aluno que for considerado apto para o ingresso no Ensino Médio, por meio de concurso de seleção realizado por instituição de ensino de rede pública, não poderá ser retido na EJA.

Art. 21 O processo de avaliação dos alunos da EJA deverá ser descrito no Registro de Classe, em consonância com o art. 8º desta Resolução.

CAPÍTULO V
Da Avaliação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Art. 22 A avaliação na Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva deve assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem, baseada no Sistema Educacional Inclusivo, tomando como referência os objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Art. 23 O processo de avaliação dos alunos das Classes Especiais será expresso por meio do Relatório de Avaliação que deverá ser disponibilizado aos responsáveis após cada COC, não cabendo atribuição de conceitos, mas análise contínua do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno.

Art. 24 O processo de avaliação dos alunos público-alvo da Educação Especial incluídos em turmas regulares será efetuado pelos professores regentes que atendem ao aluno, em conjunto com o professor de atendimento educacional especializado e com a equipe técnico-pedagógica da unidade escolar.

Parágrafo único. O aluno público-alvo da Educação Especial será avaliado considerando-se as flexibilizações curriculares propostas no PEI.

Art. 25 O processo de avaliação dos alunos público-alvo da Educação Especial incluídos em turmas regulares será expresso por meio do Relatório de Avaliação, que deverá ser disponibilizado aos responsáveis após cada COC em conjunto com o Boletim Escolar.

CAPÍTULO VI
Da Recuperação de Estudos

Art. 26 A recuperação de estudos é direito do aluno e deverá ser aplicada ao longo do período letivo com o objetivo de corrigir as defasagens, oportunizando novas estratégias de ensino e aprendizagem, a serem registradas no respectivo PPI e, no caso dos alunos público-alvo da Educação Especial, registradas no Relatório de Avaliação que compõe o PEI, possibilitando a revisão de notas e conceitos.

§ **1º** Deverão ser asseguradas atividades diversificadas de recuperação de estudos para os alunos do Ensino Fundamental que possuam:

I - Nota inferior a 5 (cinco) em qualquer um dos componentes curriculares dos Anos Finais;
II - Conceito RI em qualquer um dos componentes curriculares de Artes, Educação Física e Língua Estrangeira nos Anos Iniciais e projetos de correção de fluxo do Ensino Fundamental;
III - Conceito global RI para os Anos Iniciais e Anos Finais.

§ **2º** As atividades de recuperação de estudos registradas no PPI, para os casos de conceito global RI, deverão ser anexadas no SGA.
§ **3º** A recuperação de estudos prevista no PPI deverá ser realizada no bimestre letivo subsequente.
§ **4º** Os resultados da recuperação de estudos dos alunos indicados nos incisos I e II do §1º deste artigo serão lançados pelo professor no COC/RP do Fechamento de COC no Registro de Classe do SGA ao final de cada bimestre subsequente.
§ **5º** Os resultados da recuperação de estudos com o conceito global de recuperação dos alunos indicados no inciso III do §1º deste artigo deverão ser lançados no SGA no campo correspondente à recuperação no COC subsequente.
§ **6º** A SME disponibilizará para utilização dos professores, como parte do conjunto de ações para a recuperação de estudos, recursos didático-pedagógicos e orientações específicas, bem como propostas de itens e atividades avaliativas, correspondentes ao componente curricular, grupamento escolar e período letivo.
§ **7º** Caberá à Equipe Gestora o monitoramento das atividades de recuperação de estudos propostas aos alunos, bem como garantir o lançamento dos respectivos resultados no SGA.
§ **8º** Nos casos em que houver melhora no desempenho do aluno, os resultados da recuperação de estudos prevalecerão sobre os resultados anteriores.

CAPÍTULO VII
Da Reclassificação

Art. 27 Admitir-se-á a reclassificação de alunos do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental que apresentarem a possibilidade de avanços em seu processo de escolaridade, após avaliação da unidade escolar, que se responsabilizará pela aprendizagem desses, nos seguintes casos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

I - Alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município do Rio de Janeiro, retidos apenas por frequência, devendo ocorrer a sua reclassificação até os 15 (quinze) primeiros dias letivos do ano subsequente.
II - Alunos transferidos de outras redes de ensino, retidos apenas por frequência, devendo ocorrer a sua reclassificação até o 1º COC, incluindo-se aqueles descritos na Deliberação CME nº 32 de 30 de maio de 2019;
III - Alunos do 2º ao 5º ano de escolaridade que, transferidos de outras redes de ensino, apresentem, após avaliação, habilidades desenvolvidas para o ano escolar pretendido, desde que obedeçam a faixa etária correspondente, até o 1º COC;
IV - Alunos do 6º ao 8º ano que, transferidos de outras redes de ensino, tenham sido enturmados no ano de sua dependência, desde que obtenham avaliação positiva pela unidade escolar, devendo ocorrer a sua reclassificação até o 1º COC.
V - Alunos que, após a realização do Conselho de Classe Extraordinário (COCEX) e até os 15 (quinze) primeiros dias letivos do ano subsequente, sejam aprovados, de acordo com a Deliberação CME nº 35 de 21 de janeiro de 2020.

§ **1º** A reclassificação deverá considerar os interesses da faixa etária do ano de escolaridade para o qual o aluno está sendo indicado.
§ **2º** Caberá à Gerência de Educação da respectiva Coordenadoria Regional de Educação a validação dos alunos indicados para reclassificação, exceto por frequência.
§ **3º** O aluno que for considerado apto para o ingresso no Ensino Médio por meio de concurso de seleção realizado por instituição de ensino de rede pública não poderá ser retido no 9º ano, exigindo- se Conselho de Classe Extraordinário com finalidade de rever os resultados obtidos.
§ **4º** Deverá ser assegurada a possibilidade de avanço aos alunos com altas habilidades/superdotação, mediante verificação do aprendizado e parecer técnico-pedagógico emitido pelo Instituto Municipal Helena Antipoff, em articulação com as Gerências de Educação e unidades escolares.
§ **5º** Caberá à Equipe Gestora, ao longo do ano letivo, o monitoramento e acompanhamento do percurso pedagógico dos alunos reclassificados.
§ **6º** Todos os alunos reclassificados serão assinalados no SGA.

CAPÍTULO VIII
Da Revisão de Resultados, dos Recursos e sua Tramitação

Art. 28 Os processos de recursos impetrados pelos responsáveis por alunos efetivamente matriculados em escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, que tenham por objeto a contestação da avaliação relativa ao discente, devem seguir os trâmites indicados na Deliberação E/CME n.º 35/2020, cabendo ser autuados, nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE, ao término do ano letivo ou, no máximo, até o dia 25 de janeiro do ano subsequente.

§ **1º** O recurso apresentado fora do prazo estipulado no *caput* deste artigo será considerado extemporâneo.
§ **2º** Antes do arquivamento do processo, a E/CRE deverá apurar o teor do Recurso apresentado e adotar todas providências que venham a ser necessárias.

Art. 29 A presente Resolução deverá ser do conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ensino (E/SUBE).

Art. 31 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução SME Nº 378, de 08 de março de 2023, e a Resolução SME Nº 406, de 25 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.
RENAN FERREIRINHA

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 467, DE 10 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS UNIDADES ESCOLARES E NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 DE JULHO E 26 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 432, de 20 de dezembro de 2023 que, que institui o calendário escolar nas unidades escolares da rede pública do sistema municipal de ensino do Município do Rio de Janeiro referente ao ano letivo de 2024 e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do horário de atendimento ao público durante o recesso escolar do mês de julho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que, no período compreendido entre os dias 15 e 26 de julho de 2024, não haverá atendimento ao público nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Fica estabelecido que, no período compreendido entre os dias 15 e 26 de julho de 2024, o atendimento ao público nas Coordenadorias Regionais de Educação vinculadas à SME ocorrerá no horário de 8 às 16 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.
RENAN FERREIRINHA

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 10 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **1855** - Designar **TATIANE FERREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.269-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36593, setor 44421 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/52689)

№ **1856** - Dispensar, a pedido, **DANYELLE MARQUES VILLAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/321.123-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7453, setor 11669 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/51772)

№ **1857** - Designar **DANYELLE MARQUES VILLAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.123-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7423, setor 11666 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/51772)

№ **1858** - Dispensar, a pedido, **BÁRBARA CRISTINA MARINHO SALES**, PROFESSOR II, matrícula 12/238.867-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28576, setor 18713 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/50757)

№ **1859** - Nomear **BÁRBARA CRISTINA MARINHO SALES**, PROFESSOR II, matrícula 10/238.867-6, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28577, setor 18713 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/50757)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2024
PROCESSO SME-PRO2024/42511
NÃO ACOLHIMENTO das justificativas apresentadas em atenção ao Edital de Convocação n.º 02 de 23 de maio de 2024, publicado no D.O n.º 51 de 04 de junho de 2024, ratificando-se o Relatório de Execução de fls. 04/22 nos demais aspectos, retificando-se, contudo, o valor efetivamente devido para R$ 113.326,26 (cento e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), sendo INDEFERIDO o seu pedido.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 360, DE 10 DE JULHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico e Gestor Administrativo da contratação oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 90322/2024 e Ata nº 430/2024, referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios através da empresa Infinity Multiserviços Ltda, CNPJ: 40.494483/0001-42, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 360, DE 10 DE JULHO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5	E/CTO/CAE
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201116-1	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 361, DE 10 DE JULHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 27 de 1º de fevereiro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 361, DE 10 DE JULHO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201116-1
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Carolina Lobo Terra Rosa	10/305239-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rafael Regis de Lima Martins	11/300153-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 362, DE 10 DE JULHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 28 de 2 de fevereiro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 362, DE 10 DE JULHO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201116-1
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Carolina Lobo Terra Rosa	10/305239-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rafael Regis de Lima Martins	11/300153-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO: SME-PRO 2024/32794
1- Objeto: Manutenção e conservação de piscina, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SME Nº 90364/2024.
2- Partes: PCRJ/SME E BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Garantir a segurança na piscina.
5- Valor: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/24972
1-Objeto: Ressarcimento de Pessoal Cedido.
2-Partes: PCRJ/SME e Prefeitura Municipal de São Gonçalo.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesas com remuneração e encargos sociais referente à servidor cedido.
5-Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

SME-PRO-2023/48497- AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME nº 90042/2024, Ata n.º 434/2024, itens 15 e 16, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa ESCRITA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.416.517/0001-36, cujo objeto é aquisição 18 (dezoito) CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO C6, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades da Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação de Ensino, no valor de R$ 9.684,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme Memória de Cálculos de fls.140/141, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 10 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 890 - Processo nº SME-PRO - 2024/26388 - **MARCIA OLIVEIRA LINS**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula:10/199477-1.
Nº 891 - Processo nº SME-PRO - 2024/18516 - **VALERIA GONÇALVES COSTA LOBIANCO**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula:10/194581-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 892 - Processo nº SME-PRO - 2024/19065 - **SULAIR PIRES NICOLINO DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/194278-8.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 6.072/10.950 dias:**
Nº 893 - Processo nº SME-PRO - 2024/25500 - **ANA CLAUDIA DE CASTILHOS DE OLIVEIRA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 3, matrícula:10/126627-9.
- na proporcionalidade **de 4.926/10.950 dias:**
Nº 894 - Processo nº SME-PRO - 2024/20298 - **INÊS ELISA RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula:10/286347-0.
- na proporcionalidade **de 4.053/10.950 dias:**
Nº 895 - Processo nº SME-PRO - 2024/36679 - **IVONETE ALVES DE ARAUJO BRAZ**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula:10/283080-0.
- na proporcionalidade **de 7.891/10.950 dias:**
Nº 896 - Processo nº SME-PRO - 2024/43397 - **MARILDA FARIAS DE FREITAS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/228250-7.
- na proporcionalidade **de 7.777/10.950 dias:**
Nº 897 - Processo nº SME-PRO - 2024/27782 - **REGINA FLORA FERREIRA DOS SANTOS**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula:10/233495-1.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 10 DE JULHO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 181 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:
NÍVEL 5 - CLASSE C

SME-PRO-2024/45697 - SHEILA DE SOUZA GUEDES - 10/232110-7, com validade de 04/07/2024.

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2024/52102 - SHEILA DE SOUZA GUDES - 10/261610-0, com validade de 05/07/2024

SME-PRO-2023/26203 - VIVIANE PEREIRA SILVA - 10/259455-4, com validade de 21/06/2024.

N.º 182 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2024/52813 - RAFAEL ALVES LIMA - 10/264736-0, com validade de 08/07/2024.

N.º 183 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2023/62284 - MUNIQUE DA SILVA MANHÃES MOREIRA - 10/254482-3, com validade de 01/07/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/37423 - CINTIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA DE ABREU - 10/320942-6, com validade de 02/05/2024.

SME-PRO-2024/41778 - DIANE MENEZES OLIVEIRA - 10/256174-4, com validade de 03/07/2024.

SME-PRO-2024/38233 - LUCIENE RODRIGUES SAMPAIO - 10/323135-4, com validade de 07/05/2024.

N.º 184 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/34707 - AMANDA CUSTODIO DA SILVA- 10/261216-6, com validade de 08/07/2024.

SME-PRO-2024/14577 - CLAISSA ANELISE LUCIANO FERNANDES - 10/280983-8, com validade de 27/02/2024.

SME-PRO-2024/18896 - EDILEUZA RODRIGUES COSTA - 10/253369-3, com validade de 08/03/2024.

SME-PRO-2024/27968 - FABRICIA GRACIANE RODRIGUES DE SOUZA - 10/318275-5, com validade de 02/04/2024.

SME-PRO-2024/52359 - MICHELE DOS SANTOS NEVES NASCIMENTO - 10/309843-1, com validade de 05/07/2024.

SME-PRO-2023/42678 - PATRICIA FERNANDES MAIA DA SILVA - 10/323028-1, com validade de 26/09/2023.

SME-PRO-2024/10655 - RUBERLÂNIA DE ARAUJO VIANA - 10/318328-2, com validade de 16/02/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA JOSÉ MIRANDA DE AZEVEDO DOS SANTOS**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129576-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 281** de **05/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57672.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CLAUDIA OLIVEIRA DE MORAES CARDOSO**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138162-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 555** de **30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/07895.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA THEREZA TORRES GALVÃO SZYMANSKI**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/108866-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 685** de **29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/09169.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **EDILENE RAMOS QUINTILIANO DAS NEVES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/239064-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 703 de 03/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/18684.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIZETE FERREIRA ALVES ROSA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232502-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 552 de 30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/03652.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA MUNIZ DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162721-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 542 de 24/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/17476.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARÍLIA FERREIRA CHAVES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116054-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 591 de 30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/03652.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RUBENICE FERREIRA DE ARAÚJO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.564-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 612 de 16/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/10510.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA MARIA CARVALHO CHACON**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153777-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 654** de **28/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/19125.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.374-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 554** de **30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01572.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA BATISTA FERNANDES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199975-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 745** de **11/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/49732.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA DE REZENDE ALVES**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202495-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 621** de **20/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/50003.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA MAURA YOLANDA CARDOSO PIRES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222835-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 603** de **14/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57899.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **GISELA SOARES DOS SANTOS DE MATTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171711-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 615** de **17/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/61511.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA PINTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207336-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 746** de **11/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01034.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA DE SOUZA DUARTE**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/163046-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 597** de **13/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01497.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FÁTIMA SOARES DE LIMA FREITAS**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135904-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 551** de **30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/03655.**

Fixados com validade a partir de **10/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **TÂNIA MARIA FERNANDES DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157531-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 556 de 30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/03660.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/50742	LILIANE MARTINS NUNES DA SILVA	10/221.875-8
SME-PRO-2024/50743	LILIANE MARTINS NUNES DA SILVA	10/267.873-8
SME-PRO-2024/52682	MARCOS VINICIUS DE MELLO MARIANO	10/305.278-4

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/49382 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/49381 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/26806, WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA, 10/299545-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 04/03/2008 a 30/05/2016 como Professor Docente I - Matemática, matrícula nº 9250820, no total de 3.010 (três mil e dez) dias, desprezando-se o período de 06/02/2006 a 03/03/2008 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 27/03/2024)

Processo nº SME-PRO-2023/57097- VALESCA SOBRAL FRANCO - Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/253353-7, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 75, pág.72, 2ª coluna, de 08/07/2024.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/57097, VALESCA SOBRAL FRANCO, 10/291148-5, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no(s) período(s) de 01/04/2004 a 25/02/2008, no total de 1.420 (mil quatrocentos e vinte) dias, desprezando-se os períodos de 10/05/1994 a 14/11/1994, 02/01/1996 a 02/01/1996, 03/01/1996 a 30/08/1996, 01/02/1997 a 30/01/1998, 01/03/1999 a 31/07/2001, 01/11/2001 a 30/11/2001, 09/01/2002 a 12/02/2003 conforme o requerido e 26/02/2008 a 11/03/2008, 12/03/2008 a 29/04/2008 e 30/04/2008 a 31/01/2012, por estar incluso a período já averbado à matrícula em questão e 01/03/2019 a 31/03/2019 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 06/02/2024)

SME-PRO-2023/29826, MONICA SIMÕES RAMOS LIMA, 10/202439-6, Professor II, no(s) período(s) de 22/03/1990 a 12/07/1990 e 01/04/1991 a 16/04/1998, no total de 2.684 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro) dias.(Solicitação feita em: 03/04/2024)

SME-PRO-2024/28265, SONIA REGINA CARDOSO, 10/296276-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/03/1993 a 20/02/1999, 01/03/2000 a 30/09/2008, 01/10/2008 a 19/02/2010, 20/02/2010 a 12/08/2013, 03/02/2014 a 02/02/2015 e 03/02/2015 a 10/03/2015, no total de 7.490 (sete mil quatrocentos e noventa) dias, desprezando-se os dias 11/03/2015 e 12/03/2015 por serem concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 03/04/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 077 DE 10/07/2024, PÁGINA 76 - 1ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/25163
Onde se lê:
...JAQUELINE MARIA BARCELLOS...

Leia-se:
...JAQUELINE MARIA BARCELLOS DE OLIVEIRA...

D.O RIO Nº 077 DE 10/07/2024, PÁGINA 76 - 1ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2023/44431
Onde se lê:
...SME-PRO-2024/44431...

Leia-se:
...SME-PRO-2023/44431...

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/00097
I- Aprovo o Termo de Referência de fls. 25-45 do processo em epígrafe, que versa sobre o fornecimento de gás natural, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG (NATURFY SOLUÇÕES), - CNPJ: 33.938.119/0001-69, para o fornecimento de gás natural, no valor de R$ 558.499,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos) sendo uma contratação direta por meio de dispensa de licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo n° SME-PRO-2024/00097
1-Objeto: Fornecimento de
2-Partes: PCRJ/SME e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG (NATURFY SOLUÇÕES)
3-Fundamento: Fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Garantir o fornecimento de gás natural
5-Valor: R$ 558.499,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos)
6- Autorização: MONICA DOS SANTOS MELO
(*) Omitido no D.O Rio de 03/01/2024

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/00103
I- Aprovo o Termo de Referência de fls. 24-34, do processo em epígrafe, que versa sobre o fornecimento de água e tratamento de esgoto, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da ÁGUAS DO RIO 4 SPE SA, CNPJ: 42.644220/0001-06 para o fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 6.440.492,24 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo uma contratação direta por meio de dispensa de licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo n° SME-PRO-2024/00103
1-Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto
2-Partes: PCRJ/SME e ÁGUAS DO RIO 4 SPE SA
3-Fundamento: Fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Garantir o fornecimento de água e tratamento de esgoto
5-Valor: R$ R$ 6.440.492,24 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)
6- Autorização: MONICA DOS SANTOS MELO
(*) Omitido no D.O Rio de 03/01/2024

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/00096
I- Aprovo o Termo de Referência de fls. 33-49, do processo em epígrafe, que versa sobre o fornecimento de energia elétrica, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ: 60.444.437/0001-46 para o fornecimento de energia elétrica, no valor de R$ 6.440.492,24 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo uma contratação direta por meio de dispensa de licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo n° SME-PRO-2024/00096
1-Objeto: Fornecimento de energia elétrica
2-Partes: PCRJ/SME e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3-Fundamento: Fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Garantir o fornecimento de energia elétrica
5-Valor: R$ R$ 6.440.492,24 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)
6- Autorização: MONICA DOS SANTOS MELO
(*) Omitido no D.O Rio de 03/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/45783
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **71/2023**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo: SME-PRO-2023/39316
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/48194
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 07, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/52721, autuado em 08 de julho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar o encerramento das atividades em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4;
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 08 de julho de 2024, até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Saber e Arte, localizado na Rua Souto Carvalho, nº 33, no bairro de Engenho Novo, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2024.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE 08/07/2024
Tornar sem efeito a Portaria " P" nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, , 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, e 76 de 08 de julho de 2024, publicada no D.O Rio nº 77 de 10 de julho de 2024, páginas78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18407	E/CRE (04.10.701) CEJA Avenida Brasil	33.630,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18510	E/CRE(04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	54.500,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18827	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	13.845,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16258	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	920,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19232	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	2.440,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 05/07/2024
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/42566
1. Objeto: Transferência de recursos do FNDE/PDDE.
2. Partes: PCRJ/SME/6ª CRE, CEC DA E.M. (06.22.001) GUILHERME TELL e outros.
3. Fundamentação: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil a verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 1ª PARCELA em Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5. Valor: R$ 441.435,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
6. Autorização: David dos Santos Moura
(*) Omitido no D.O do dia 08/07/2024.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/42597
1. Objeto: Transferência de recursos do FNDE/PDDE.
2. Partes: PCRJ/SME/6ª CRE, CEC DA C.M. (06.22.601) JOSÉ GOULART e outros.
3. Fundamentação: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil a verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - PRIMEIRA INFÂNCIA - P1 em Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5. Valor: R$ 92.340,00 (noventa e dois mil e trezentos e quarenta reais).
6. Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O do dia 08/07/2024.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/49986
1. Objeto: Transferência de recursos do FNDE/PDDE.
2. Partes: PCRJ/SME/6ª CRE, CEC DA C.M. (06.22.601) JOSÉ GOULART e outros.
3. Fundamentação: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil a verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - PRIMEIRA INFÂNCIA - P2 em Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5. Valor: R$ 100.835,00 (cem mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
6. Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O do dia 08/07/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 10 /07/2024
Aprovo a comprovação do **PME** - Plano de Climatização nas Unidades Escolares da Rede Municipal, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/02479	E/CRE (06.25.027) E. M. Andréa Fontes Peixoto	Romulo Pimentel Pinto Adriana Telles Pereira	11/259.932-2 12/233.477-9
SME-PRO-2024/49051	E/CRE (06.25.817) EDI Profª Daniele Simões de Souza Lopes	Jordania Rocha de Q. Guedes Raiane Alves P. Rocha Pinto	11/268.626-9 12/293.615-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 10 /07/2024
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18219	E/CRE (06.25.022) E. M. Manuel de Abreu	Luciana Santos de Deus Sirlene Faria da Rocha Moreira	11/257.395-4 12/215.550-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND
SME-PRO-2022/13222	E/CRE(07.16.006) EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	32.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/13225	E/CRE(07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES	25.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/13961	E/CRE(07.16.025) EM EDGARD WERNECK	117.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	5.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JÚLIO VERNE	5.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14360	E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO	1.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	29.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) EM CÂNDIDO CAMPOS	1.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) EM ALEKSANDER HENRIK LAKS	30.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) EM MESTRE ROBSON GRACIE	2.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	5.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	20.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/14047	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA	5.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	5.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	30.000,00	3.3.90.39.63

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	70.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10.000,00	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/14844	E/CRE(07.16.604) CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	37.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	8.300,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	115.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/14842	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	40.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	4.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	1.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	1.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12480	E/CRE(07.24.005) EM REPUBLICA DA COLOMBIA	2.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	30.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/11425	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	8.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	8.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	20.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	2.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	20.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/12475	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE	5.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	5.500,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	58.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	5.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11422	E/CRE(07.34.008) EM JOAQUIM FONTES	10.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/15736	E/CRE(07.34.010) EM PEDRO ALEIXO	20.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GIL	105.000,00	3.3.90.39.63
SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	21.000,00	4.4.90.52.23

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Marcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 175, DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/8ª CRE n.º 173, de 24 de junho de 2024, referente ao Processo n.º 07/08/000.051/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Michelle Sabbatini Malta da Silva, Professor II, matrícula 10/215.403-7;
- Carla Cristina de Oliveira Leitão, Professor II, matrícula 10/136.970-1;
- Magali Barbosa Cardozo de Oliveira, Professor II, matrícula 11/155.043-3, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

SME-PRO-2024/52902
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO SME-PRO 2024/46354
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **maio/2024**, do Termo de Colaboração nº **05/2023**, celebrado com a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL.

PROCESSO SME-PRO 2024/46377
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **maio/2024**, do Termo de Colaboração nº **06/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR.

PROCESSO SME-PRO 2024/46399
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **maio/2024**, do Termo de Colaboração nº **10/2023**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SME-PRO 2024/46405
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **maio/2024**, do Termo de Colaboração nº **19/2023**, celebrado com o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER.

PROCESSO SME-PRO 2024/46417
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **maio/2024**, do Termo de Colaboração nº **20/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/07/2024
Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/52604, no valor de R$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.019) Escola Municipal Rodrigo Otávio, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/51560, no valor de R$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/51667, no valor de R$ 9.309,60 (nove mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.007) Escola Municipal Rotary, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/52038, no valor de R$ 604,90(seiscentos e quatro reais e noventa centavos).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 08.07.2024

Processo n.º 08/000.612/2019 -
1 - Aprovo a análise realizada pela Gerência de Prestação de Contas, razão pela qual manifesto-me no sentido de que sejam acatadas as despesas no valor de *R$ 7.717,87 (sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)*, considerando o valor total apresentado pela Instituição no montante de *R$ 7.782,77 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)*, relativamente ao mês de **abril de 2018**, no que se refere o Termo de Fomento nº 150/2017.
2 - Apesar dessa aprovação ter sido realizada de forma intempestiva, deve ser providenciada, por conta dessa circunstância, a instauração de procedimento apuratório, no sentido de averiguar as razões que levaram a Comissão Gestora e a de Monitoramento e Avaliação, somente ter se pronunciado acerca da execução do objeto do Termo de Fomento nº 150/2017, já na distante data de 03/04/2019 e 04/12/2023, respectivamente, dado que o encerramento do instrumento da parceria findou em 01/12/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 10.07.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01926 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01859 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº **ASS-PRO-2024/01865** - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº **ASS-PRO-2024/01866** - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/00334
2)OBJETO: Termo de Colaboração Gestão Integral - 10º CAS
3)PARTES: SMAS E ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 19.486.722,53 (dezenove milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02101
2)OBJETO: Serviços de Buffet
3)PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
4)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
5)VALOR: R$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02100
2)OBJETO: Serviços de Buffet
3)PARTES: SMAS E CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA
4)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
5)VALOR: R$ 839,30 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 08.07.2024

Onde se lê:
Processo n.º 08/000.607/2019 - (...) Termo de Fomento nº 150/217.
Leia-se:
Processo n.º 08/000.607/2019 - (...) Termo de Fomento nº 150/2017.
**Republicado por incorreção no D.ORIO nº 77 de 10/07/2024 pág.87, Col.01.*

Onde se lê:
Processo n.º 08/000.608/2019 - (...) Termo de Fomento nº 150/217.
Leia-se:
Processo n.º 08/000.608/2019 - (...) Termo de Fomento nº 150/2017.
**Republicado por incorreção no D.ORIO nº 77 de 10/07/2024 pág.87, Col.01.*

Onde se Lê:
Processo n.º 08/000.609/2019 (...) Termo de Fomento nº 150/217.
Leia-se:
Processo n.º 08/000.609/2019 - (...) Termo de Fomento nº 150/2017.
**Republicado por incorreção no D.ORIO nº 77 de 10/07/2024 pág.87, Col.01.*

Onde se Lê:
Processo n.º 08/000.610/2019 (…) Termo de Fomento nº 150/217.
Leia-se:
Processo n.º 08/000.610/2019 - (…) Termo de Fomento nº 150/2017.
**Republicado por incorreção no D.ORIO nº 77 de 10/07/2024 pág.87, Col.01.*

Onde se Lê:
Processo n.º 08/000.611/2019 - (...) Termo de Fomento nº 150/217.
Leia-se:
Processo n.º 08/000.611/2019 - (...) Termo de Fomento nº 150/2017 (..).
**Republicado por incorreção no D.ORIO nº 77 de 10/07/2024 pág.87, Col.01.*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2024

Refixados com validade a partir de 01/10/2023, os proventos mensais de inatividade de Mara Lucia Argento Tinoco, Nutricionista (FUNLAR), Classe Especial - matrícula 15/247.763-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 439 de 01/08/2022, conforme Processo nº 08/000.065/2022.
*Anulo apostila lavrada em 14/02/23, face alteração de valor, conforme determinação judicial.

Refixados com validade a partir de 09/05/2023, os proventos mensais de inatividade de Talita Aguiar Bittencourt Figueiredo, Assistente Social, Categoria Especial A - matrícula 15/240.876-3, aposentado através da Resolução "P" Nº 72 de 02/04/2019, conforme Processo nº 08/001.372/2019.
*Anulo apostila lavrada em 12/12/19, face alteração de valor, conforme determinação judicial.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de Geraldo Magela Coura, Apoio de Serviços Logísticos, Classe Especial - matrícula 15/278.252-2, aposentado através da Resolução "P" Nº 51 de 27/04/2024, conforme Processo nº ASS-PRO-2024/00704.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
D.O. RIO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo: 08/004.064/2015
Nome: Lucia Maria de Andrade Sess
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/202.407-3
Onde lê-se:
"De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem- se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, LUCIA MARIA DE ANDRADE SESS, Assistente Social, matrícula 10/202.407-3, nos períodos 22/08/1966 a 29/09/1967, 06/11/1967 a 08/01/1968, 09/01/1968 a 15/04/1968, 29/04/1968 a 30/04/1969, 01/02/1986 a 31/08/1986, 01/10/1986 a 31/08/1988, 01/10/1988 a 30/11/1988, 01/01/1989 a 30/06/1989, 01/08/1989 a 31/10/1990, 01/03/1996 a 25/06/1996, 06/11/1998 a 28/02/1999, no total de 3.231 dias de exercício.
Processo: 08/004.064/2015, autuado em 10/11/2015.

Leia-se:
"De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem- se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, LUCIA MARIA DE ANDRADE SESS, Assistente Social, matrícula 10/202.407-3, nos períodos 22/08/1966 a 29/09/1967, 06/11/1967 a 08/01/1968, 09/01/1968 a 15/04/1968, 29/04/1968 a 30/04/1969, 01/02/1986a 31/08/1986, 01/10/1986 a 31/08/1988, 01/10/1988 a 30/11/1988, 01/01/1989 a 30/06/1989, 01/08/1989 a 31/10/1990, 01/03/1996 a 25/06/1996, 06/11/1998 a 28/02/1999, 01/11/90 a 01/02/92 no total de 3.231 dias de exercício. Desprezando-se o período de 01/08/90 a 31/10/90, por ser concomitante com a certidão.
Processo: 08/004.064/2015
Solicitação feita em 10/11/2015."

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS DE 10 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
nº 6198 - Tornar sem efeito a Resolução SMS nº 6196 de 04/07/2024, publicada no D.O. Rio de 05/07/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27397.

RESOLUÇÃO SMS Nº 6199 DE 10 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25831 de 10/07/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 571 de 10 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das **Atas de 14/05 e 11/06/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

RESOLUÇÃO SMS Nº 6200 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25854 de 10/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 572 de 10 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das Habilitações junto ao SUS, constantes nos **processos administrativos nº s SMS-PRO-2023/29133**, **SMS-PRO-2024/01284**, **SMS-PRO-2024/06605**, **SMS-PRO-2024/09121**, **SMS-PRO-2024/26771** e **SMS-PRO-2024/26898** da **AP 1.0**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6201 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25864 de 10/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 573 de 10 de julho de 2024, que tornou público a aprovação do Descredenciamento e Desabilitação dos procedimentos administrativos n° s **09/000173/2022 e 09/007681/2021** da **AP 4.0**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:

nº 1097 - Prorrogar, com validade a partir de 05/07/2024, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38256, de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Resolução SMS "P" nº 807 de 20/05/2024, publicada no D.O. Rio de 21/05/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25293 de 05/07/2023.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1098 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/17670,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	WEBER BARROS DA FONSECA	60/333.578-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4
	TITULAR	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
	TITULAR	ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE	57/210.540-1

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2410148 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, cujo objeto é o Serviço de modernização com fornecimento de 01 (um) elevador pertencente ao hospital municipal Álvaro Ramos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, com construção de uma rampa temporária em estrutura metálica tubular e piso em chapa xadrez, em local designado neste projeto, afim de viabilizar o transporte vertical, enquanto ocorrem a reforma do citado elevador, bem como adequação de casa de máquinas do elevador, incluindo troca da laje atual por telha em estrutura sanduíche com isolamento térmico, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, no processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/17670 (09/003.249/2020)

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1099 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/28458.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
	TITULAR	ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
	TITULAR	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
	TITULAR	FERNANDA GRASSINI DE CERQUEIRA	12/217.567-7
	TITULAR	JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
	TITULAR	JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
	TITULAR	LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
	TITULAR	MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
	TITULAR	PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
	TITULAR	SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.845-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2408873 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS e SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA, cujo objeto é aquisição de indicador biológico com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato conforme contido no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/28458-2 a fim de atender a unidade de saúde da Policlinica Hélio Pelegrino CAP 2.2.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1100 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/31805.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
FISCAL DE CONTRATO		MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
		CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
		PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	11/212.752-0
		RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
		DEISE ROCHA	10/293.013-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409142/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de indicadores biológicos pertecentes à classe 6505, utilizados no processo de validação das esterilizações realizadas em autoclaves incluindo a disponibilização das incubadoras em regime de comodato e a realização de assistência técnica e assessoria científica, com natureza de uso contínuo, visa o abastecimento dos laboratórios para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 meses, a contar de 05/07/2024. Conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos licitatório SMS-PRO-2023/29047(09/001.568/2023) e processo instrutivo SMS-PRO-2024/31805.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1101 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25706 de 09/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
KATIA VASQUES LEANDRO	10/163.310-6
CAMILA ZANLUCHI CARVALHO DE SOUZA	10/292.406-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020/SMS, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26121 - SMS-PRO-2023/26121.06 para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1402 de 29 de julho de 2022, publicada no D.O. Rio de 01 de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1102 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/31805.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FISCAIS DO CONTRATO	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
	ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409142/2024 SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato (Indicador Biológico), nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/29047, SMS-PRO-2024/31805 e SMS-PRO-2024/31805.12, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1103 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/00899.08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
INGRID WILM	12/142.624-6
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2
JULIANA LIMA DA ROCHA	10/236.563-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 017/2023 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de equipos para uso em bombas infusoras, nos processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 09/69/000.138/2023 - SMS-PRO-2024/00899.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS ''P'' n° 1647 de 29 de agosto de 2023, publicada no D.O. Rio de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 571 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/25831 de 10/07/2024,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou as **Atas de 14/05 e 11/06/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 572 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25854 de 10/07/2024,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os procedimentos administrativos referentes às Habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- Processo: **SMS-PRO-2023/29133**. Assunto: Habilitação em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - COD. 15.04 do Hospital Municipal Souza Aguiar. CNES 2280183 - **AP 1.0**;

- Processo: **SMS-PRO-2024/01284**. Assunto: Habilitação em Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva - Implante Coclear do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988, Ref.: Processo 09/002899/2019 - **AP 1.0**;

- Processo: **SMS-PRO-2024/06605**. Assunto: Habilitação para realização de Procedimentos Cirúrgicos - Vasectomia do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 - **AP 1.0**;

- Processo: **SMS-PRO-2024/09121**. Assunto: Habilitação para realização de Laqueadura Tubária do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 - **AP 1.0**;

- Processo: **SMS-PRO-2024/26771**. Assunto: Habilitação para Atenção Especializada em DRC, Estágios 4 e 5 - Pré Dialítico (Código 15.06) do Hospital Municipal Souza Aguiar, CNES 2280183 (Ref.: Processo 09/003635/2022) - **AP 1.0**;

- Processo **SMS-PRO-2024/26898**. Assunto: Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 (Ref. Processo 09/004546/2018) - **AP 1.0**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 573 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25864 de 10/07/2024,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o Descredenciamento e Desabilitação dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- **Processo 09/000173/2022**. Assunto: Descredenciamento e Desabilitação da CDR Taquara, CNES 5160243 - **AP 4.0**

- **Processo 09/007681/2021**. Assunto: Descredenciamento e Desabilitação da GAMIR Assistência Médica e Radiológica, CNES 5659949 - **AP 4.0**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

(*) **PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/27754** - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº 2408240/2024
Com base no Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de APOSTILAMENTO para fins de dilação do prazo de vigência contratual por mais 25 (vinte e cinco) dias úteis, mantendo-se o mesmo valor contratado, do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/27754.
(*) Omitido no D. O. Rio n° 77, do dia 10 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.07.2024

SMS-PRO-2023/03874 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto a aquisição de produtos de Dietas Enterais, em sistema fechado, módulos e suplementos, a fim de suprir as necessidades nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com os quantitativos, condições e especificações do objeto devidamente descritos, caracterizados no Termo de Referência e na forma da lei, com valor total estimado de R$ 55.473.751,53 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

09/003.357/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 4533 e 4533 (verso), a qual acolho na íntegra, **NÃO CONHEÇO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa Obra Prima Construção e Manutenção LTDA. no Pregão Eletrônico Nº 90107/2024, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e gestão de energia das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes em Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/003.357/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Publicado no D.O RIO de 17/05/2024 fls.30.
Onde se lê:
AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 648.569,20(seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos),cujo objeto refere-se a aquisição de materiais laboratoriais de sistema de coleta, pertencentes às classes 6640 e 6515 a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

Leia-se:
SMS- PRO-2023/06443- AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 648.569,20(seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos),cujo objeto refere-se a aquisição de materiais laboratoriais de sistema de coleta, pertencentes às classes 6640 e 6515 a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 10 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 802 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1332 de 07/11/2023, publicada no D.O. Rio de 08/11/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/22653.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10.07.2024

SMS-PRO-2024/38141- Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, **Licença sem Vencimento**, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **ALINE DE SOUZA RIBEIRO**, **NUTRICIONISTA**, **MATRÍCULA 10/215.198-3**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/27165
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo ROSARIO TORRES REGO MONTEIRO, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 14/131.417-8, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2024/38568, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora JANAINA LESSA DE MORAES DOS SANTOS, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.121-9 nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 (dois) anos, a partir de 30/06/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/13504
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410639
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10.07.2024

Processo SMS-PRO-2024/04624 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, pelos gestores Valéria Fernandes Teixeira e Michele Mendes Pinheiro, no valor de R$ 798,80 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Processo SMS-PRO-2024/40204 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, pelos gestores Valéria Fernandes Teixeira e Michele Mendes Pinheiro, no valor de R$ 2.396,50 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SMS- POP-2024/01016
PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 25, DE 9 DE JULHO DE 2024

O Subsecretário De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor e que confere o § 1º do artigo 27 do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
Prorrogar com validade a partir de **13/07/2024**, por mais 45(quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Portaria S/SUBHUE nº 22 de 27 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO de 28/05/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

SMS-PRO-2024/33883 - APROVO Plano de Trabalho de fls.63 à 74, referente a inclusão do Curso de PSICOLOGIA ao Termo de Convênio n.º 027/2017 celebrado entre a SMS-RJ e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

SMS-PRO-2024/23361 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que objetiva o acesso dos residentes de enfermagem dos Programas de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ nas Unidades / Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, visando à formação dos residentes, através do treinamento em serviço nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

SMS-PRO-2024/39442 - APROVO Plano de Trabalho de fls.3 à 6,referente a convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC), que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Análises Clínicas, Prótese Dentária, Gerência em Saúde, Administração e Enfermagem do Trabalho da Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

SMS-PRO-2024/23873 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23873** referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)** adjudicando-os em favor da seguinte empresa

EMPRESA	VALOR
NOBRE FLEX COLCHÕES	R$ 65.400,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/18900 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 12 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.
*Omitido do D.O. de 09/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/19109 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 14 a 19 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.
*Omitido do D.O. de 10/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/30183 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.
*Omitido do D.O. de 03/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/39438 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 8 a 14 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/31136 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 6 a 9 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de rouparia para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.
*omitido D.O. dia 04/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/23196
1.N° da aquisição: 2411107
2.Solicitação de consumo ID: 75991
3.Objeto: Material Médico Cirurgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.:Valor: 12.587,50 (Doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15701 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410793
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 24.982,50 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15701 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410793
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ACONCEPT LIFE COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15701 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410793
Objeto: -MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.636,20 (Mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2024

Processo nº SMS -PRO-2024/15701 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410793
Objeto: - MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MANIFOLD MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 25.500,00(Vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/27493 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410824
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MÉDUICOS HOSP
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 8.256,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31222 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410802
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 53.580,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31222 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410802
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.308,00 (Mil trezentos e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31220 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410823
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 26.964,00 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31223 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410799
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 4.647,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26209 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410754
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26209 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410741
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MANIFOLD MEDIAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26209 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410741
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 17.791,80 (Dezessete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15780 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410790
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED2 COMÉRCIO E MAT HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 16.598,70 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15780 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410790
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVILOS EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15701 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410791
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ORTOBENS DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.478,80 (Seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Processo nº SMS-PRO-2024/15701 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410791
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BY MEDICAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 29.480,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15701 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410791
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S ABRAHÃO COMÉRIO E SERVIÇOS EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.957,30 (Três mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15701 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410791
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 957,00(Novecentos e cinquenta e sete reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 06/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26201 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410830
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26201 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410830
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26197 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410962
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 10/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31217 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410960
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 59.508,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 10/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23080 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410957
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.610,00 (Três mil seiscentos e dez reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 10/07/2024

Processo nº 090032682022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410867
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA-ME
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio dia 10/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/38483 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23767 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23767** referente à aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para o Hospital Municipal de Piedade, sendo o valor total de **R$ 26.344,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA Mº 20G (JELCO)	PEDRO LÁZARO NORMANDIA BEZERRA	R$ 4.170,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FRX20CM	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 12.200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA Nº 22G (JELCO)	F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R$ 4.300,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA Nº 24G (JELCO)	F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R$ 1.128,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESC.	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 560,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	CLIPS CIRURGICO TITÂNEO MÉDIO (LIGA CLIP)	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3.986,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 26.344,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23768 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23768** referente à aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para o Hospital Municipal de Piedade, sendo o valor total de **R$ 11.625,50 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 7 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 394,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 7,5 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 398,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 8,0 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 498,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 8,5 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 600,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO COM RESERVATÓRIO	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 835,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	MASCARA CIRURGICA DESC.	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.100,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R$ 7.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 11.625,50**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23768 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90431/2024, no valor global de R$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais) a favor da empresa MR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 31.123.982/0001-78, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23768 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90431/2024, no valor global de R$ 1.935,50 (mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor da empresa CIMINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.528.371/0001-15, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23768 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90431/2024, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a favor da empresa F.DUTRA DA SILVA SOLUÇOES DE NEGOCIOS, CNPJ nº 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23780 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90614/2024, no valor global de R$ 4.608,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS.) a favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23780 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23780** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$** 4.608,00 **(**QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS**)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 4 VIAS VALVULADO (POLIFIX)	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 3.150,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA (TIPO CONDON), 1,2M	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 438,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 1020,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 4.608,00**	

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

Processo: SMS-PRO-2024/32830 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 298 a 529, que trata das Obras de Construção de 5 (cinco) Academias de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/39065 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/153122/2024)	Art Animal Veterinária Ltda Avenida Cesário de Melo,4554, Campo Grande Auto de Infração n.° 1.050.202

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/06591	Juarez Reboucas de Sousa Avenida dos Mananciais, 1766, Sala 203, Taquara Auto de Infração n.° 1078281

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03940	Brasil Resgate Cursos e Treinamentos Ltda Me Rua Candelaria, 79, Grp 1202, Centro Auto de Infração n° 1072608

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/02602 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/005277/2024)	Carol Tintas e Materiais de Construção Ltda Rua Aricuri, 1489, loja, Campo Grande Auto de Infração n° 1.067.401

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/37401 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/151279/2024)	Associação Carioca de Educação e Cultura ACEC Rua Guilhermina Guinle, 127, Botafogo Auto de Infração: 1050401

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/37448 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/151296/2024)	Associação Carioca de Educação e Cultura ACEC Rua Guilhermina Guinle, 127, Botafogo Auto de Infração n° 1050404
SMS-PRO-2024/37389 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/151.047/2024)	MPTR Comércio de Picolés e Sorvetes Ltda Rua Santa Clara, 142 B, Copacabana Auto de Infração n° 1050189

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/29244 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/139429/2024)	Camila Muller Servicos Medicos Ltda Rua Almirante Guillobel, 58 Apt 402, Lagoa - CEP: 22471-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 44.543.436/0001-00 Inscrição Municipal: 13598061 Auto de Infração Nº 1.049.471

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/07/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS- PRO- 2024/27940	Hepatus Centro de Diagnósticos e Tratamento das Doenças do Fígado Aparelho Digestivo Ltda Rua Senador Vergueiro, 69 Apartamento 602 - Flamengo, CEP: 22230-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.871.858/0001-10 Inscrição Municipal: 2874008 Auto de Infração Nº 1.048.945

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/02942 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/006800/2024)	Caroline Portalet Nico Rua Visconde de Pirajá, 351, sala 816, Ipanema Auto de Infração Nº 1.073.334
SMS-PRO-2024/26636 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/136363/2024)	FA Condicionamento Físico Eireli Avenida Rodolfo Amoedo, 135, apart. 301, Barra da Tijuca Auto de Infração n.° 1.049.473
SMS-PRO-2024/02932 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/008828/2024)	Fono Health Yasmim D Aguila Sociedade Unipessoal Ltda Estrada dos Três Rios, 1173, sala 0810, sala 0811, Freguesia (Jacarepaguá) Auto de Infração n.° 1.066.975

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 418, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do dia 07/06/2024 o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 159 de 21 de março de 2024, publicada no D.O. Rio em 22/03/2024, para apurar irregularidades objeto do processo RSU-PRO-2024/02440.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 419, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) dias, contados a partir do dia 29/06/2024 o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 266 de 28 de maio de 2024, publicada no D.O. Rio em 29/05/2024, para apurar irregularidades objeto do processo RSU-PRO-2024/05661.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 420, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 29/06/2024 o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 200 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio em 30/04/2024, para apurar irregularidades objeto do processo RSU-PRO-2024/04141.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 421, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 29/06/2024 o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 201 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio em 30/04/2024, para apurar irregularidades objeto do processo RSU-PRO-2024/04150.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 422, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 162 de 26 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 09 de 27/03/2024, pág. 63, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/02588.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a partir do dia 20 de maio de 2024, o ex-agente público ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, por MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2, sendo necessário a nova recomposição da comissão de sindicância para dar continuidade aos trabalhos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2; VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1; e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/01123 - 09/200.573/2019
Nº da Aquisição 201851000485
1.Solicitação de Consumo: ID 6150/2024
2.Objeto: Quinto termo aditivo para prestação de serviços de ecocardiografia e ecografia vascular.
3.Partes: RIOSAÚDE e **LAUDO EM IMAGENS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 c/c Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ R$ 565.624,95 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
7.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/7/2024

RSU-PRO-2024/07253: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Cidade de Deus dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Cidade de Deus	Daniella Mudesto Rosa São Thiago	59/4.068.304-5
UPA Cidade de Deus	Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	45/4.056.488-0

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Processo RSU-PRO-2023/00195.02 - 99/001.520/2023 - Autorizo a realização de prorrogação de vigência da ARP n° 0130/2023 - PE 0805/2023, pelo período de 12(doze) meses, de 27/11/2024 até 26/11/2025, para aquisição de medicamentos do grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, com os quantitativos renovados nos termos do art. 76 do Decreto Rio de Janeiro N° 51.078/2022.

ITEM	EMPRESA
17	DROGAFONTE LTDA
22	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

Omitido no D.O. RJ de 10/07/2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO RSU-PRO-2024.02378 - 99-016.414-2024 - Homologo total o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90486/2024**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Papel Grau Cirúrgico, com a cessão em Comodato de Guilhotina Horizontal e Seladora automática compatíveis e adequadas como modelo dos materiais listados no item 5 do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em favor da licitante listada abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	SISPACK MEDICAL LTDA	R$ 337.050,48

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO RSU-PRO-2024.02378 - 99-016.414-2024 - Homologo total o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90486/2024**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Papel Grau Cirúrgico, com a cessão em Comodato de Guilhotina Horizontal e Seladora automática compatíveis e adequadas como modelo dos materiais listados no item 5 do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em favor da licitante listada abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	SISPACK MEDICAL LTDA	R$ 337.050,48

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo SMC-PRO-2024/01698 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 414/416, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**RODA DE PALHAÇO - EDIÇÃO Nº 3 - WEC 566/01/2017**", no valor de R$ 157.578,32 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), executado pela empresa TUTU PROJETOS ARTÍSTICOS.

Processo SMC-PRO-2024/01519 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 177/178, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**IMAGENS EM MOVIMENTO - WEC 928/01/2017**", no valor de R$ 90.326,11 (noventa mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), executado pela empresa PANAPANÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.

Processo SMC-PRO-2024/01522 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 413/415, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**MARÉ DE LER - WOC 964/01/2017**", no valor de R $ 116.683,59 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), executado pela empresa ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo SMC-PRO-2023/00344: Com base na manifestação dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Unidade Administrativa 31490 - Gerências de Lonas, Arenas e Areninhas / C/SUBEC/CEC/GLAA, às fls. 140, **AUTORIZO** a realização do repasse no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o referido SDP.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO MAB-PRO-2024/00733 - De acordo com a manifestação dos Gestores SDP Taxi.Rio designados pela Resolução "P" SMAC Nº 139 de 25 de julho de 2023, e pela análise da Comissão designada pela Resolução "P" SMAC Nº 140 de 25 julho de 2023, aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Taxi.Rio no valor de R$ 16.891,68 (dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO MAB-PRO-2024/01324 - De acordo com a manifestação dos Gestores SDP designados pela Resolução "P" SMAC Nº 101 de 13 de julho de 2023, e pela análise da Comissão designada pela Resolução "P" SMAC Nº 140 de 25 julho de 2023, aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP no valor de R$ 49.574,14 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e catorze centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 10/07/2024

Processo nº FPJ-PRO-2024/00618
Fixados, com validade a partir de 10/05/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ BATTI**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula nº 15/118.549-5, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 42 de 09/05/2024.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 115 DE 09 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 109 de 26 de junho de 2024,

RESOLVE:
Aceitar em caráter provisório as Obras de "**REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLÍMPICO,NA BARRA DA TIJUCA -TRECHO ENTRE A AVENIDA EMBAIXADO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ,NO EIXO DA VILA OLÍMPICA -AP4.2 XXIV R.A**", Processo nº 14/301.841/2022, objeto do Contrato nº 04/2023, executadas pela empresa ENIMONT- EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 116 DE 10 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/00887**,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, com eficácia a partir de 02/07/2024, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA VILA KENNEDY (AV. BRASIL)**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **XVII RA**, **AP5**", Processo nº **FPJ-PRO-2024/00887**, pela empresa **BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELLI**, Contrato nº 019/2024, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RUDINEI SOUZA	60/715.505-4
FISCAL TÉCNICO	LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA	60/715.535-1
FISCAL TÉCNICO	IGOR MOREIRA	60/715539-3
FISCAL TÉCNICO	PAOLA MAIA DOS SANTOS	60/715610-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	SIMONE CAMPOS DO PRADO	60/715.475-0

Art. 2º, Cessar os efeitos da Portaria "P" FPJ Nº 114 de 02/07/2024.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretária: **Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO 15/000.545/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às folhas 2567 - 2593, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2022, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Parque das Vizinhanças Dias Gomes, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026, correspondente ao valor de R$ 7.957.393,05 (sete milhões novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e cinco centavos), com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
PROCESSO 15/000.179/2022 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Novembro/2021.

PROCESSO 15/000.685/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Janeiro/2022.

PROCESSO 15/000.741/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Fevereiro/2022.

PROCESSO 15/000.798/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Março/2022.

PROCESSO 15/000.802/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Abril/2022.

PROCESSO 15/000.886/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Maio/2022.

PROCESSO 15/000.027/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Junho/2022.

PROCESSO 15/000.028/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Julho/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 085 DE 10 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Ana Cristina Dieguez Martins**, matrícula 11/241.327-6, em substituição ao arquiteto **Bruno Pereira Alves de Queiroz**, matrícula 11/248.541-5 e a arquiteta **Janete Lifchitz**, matrícula 10/082.162-9, em substituição ao engenheiro civil **José Airton Evangelista**, matrícula 10/191.958-8, permanecendo, a arquiteta **Ana Valéria Nóbrega de Senna Oliveira Mantuano**, matrícula 11/295.955-9 e o arquiteto **Maurício José Lippi Gonçalves Dias**, matrícula 11/243.892-7, como fiscal substituto, para compor a comissão de fiscalização da "**Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote-1**", objeto do Contrato nº 34/2022, Processo nº 16/000.458/2022, a cargo da Empresa Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 086 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Agente de Contratação Titular, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS BAIRRO PROLETÁRIO DO DIQUE E PARQUE FURQUIM MENDES/VIGÁRIO GERAL**, que terá a seguinte composição:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO
Agente de Contratação titular:
Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 11/300.021-3

Agente de Contratação substituto e membro de equipe:
Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO
Membro:
Carlos Leonardo Loureiro Cardoso
Matrícula: 12/284.168-2

Membro:
Maristela do Nascimento Klem
Matrícula: 11/161.531-9

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 087 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Agente de Contratação Titular, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NAS FAVELAS MORRO DA MATRIZ E MORRO DO QUETO**, **NO BAIRRO DE SAMPAIO**,que terá a seguinte composição:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

AGENTES DE CONTRATAÇÃO
Agente de Contratação titular:
Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 11/300.021-3

Agente de Contratação substituto e membro de equipe:
Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO
Membro:
Daniele dos Santos Barros
Matrícula: 11/227.329-0

Membro:
Romário Alves Labre
Matrícula: 60/347.464-0

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Processo HBT-PRO-2023/001661 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo, visando a prorrogação do Contrato nº 009/2023, com a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ 008.808.153/0001-71, cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 12 (doze) meses, do período de 07/08/2024 a 06/08/2025, no valor total de R$ 504.300,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos reais), permanecendo a taxa de administração de -15,95% (menos quinze virgula noventa e cinco por cento), através do PE-RP-FP-SUBGGC Nº 312/2023, conforme previsto no art. 106, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, permanecendo as demais condições contratuais.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

TEC-PRO-2024/00238 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa
Objeto: Despesas com diárias;
Partes: PCRJ/SMCT e Carla Cristina da Costa Teixeira;
Fundamento: Não sujeito à legislação vigente;
Valor: R$ 850,42 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos);
Autoridade: Thereza Cristina de Lacerda Paiva.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/25485 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 054/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/25485.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE JULHO DE 2024

SMF-PRO-2024/12654	MAURICIO ANTONIO DE SOUZA
DEFIRO o solicitado no presente processo e excluo o auxiliar JOSE MILTO DA SILVA na autorização ao exercício do comércio ambulante 80078730.	

SMF-PRO-2024/04361	NEUZIR SILVESTRE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80154712 para Praça Marechal Hermes, 0 - Santo Cristo.	

SMF-PRO-2024/04365	LUCENIRA CIRINO DE LIMA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80160151 para Praça Marechal Hermes, 0 - Santo Cristo.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DEFERIDA
04/660.129/2024 - Sorvi Dance Academia de Dança ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05 /07/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.310/2022 - UNIDAS LOCADORA S.A

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

SMF-PRO-2024/12375 - RONALDO DE CARVALHO
Indefiro o pedido de de restabelecimento das feiras 003 e 114 na matrícula 41730. Contudo determino a conversão em 000 das permissões referentes aos dias de quarta feira e sábado na matrícula 41730.

EXPEDIENTE DE 02/07/2024

SMF-PRO-2024/12677 - ALCIONE SILVA DO AMARAL
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 173, 018 e 040, para o comércio de artigos de mercearia, código 06, na categoria feirante mercador, em favor de Alcione Silva do Amaral. Inclua-se como prepostos Lucas Amaral da Silva e Odair Correa de Medeiros.

SMF-PRO-2024/12669 - ODAIR CORREA DE MEDEIROS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 173, 018 e 040, para o comércio de artigos de mercearia, código 06, na categoria feirante mercador, em favor de Odair Correa de Medeiros.

SMF-PRO-2024/12399 - MARCOS CESAR PEREIRA DE ALMEIDA
Defiro o pedido de aumento das feiras 056 e 050 na matrícula 56922.

EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SMF-PRO-2024/12370 - FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA LUCAS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 174, 066 e 108, para o comércio de temperos, código 11, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Fernanda Alves de Oliveira Lucas.

SMF-PRO-2024/12406 - MARIA OZANA SOUTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0159. Inclua-se como preposto Glória Maria Alves Tavares.

SMF-PRO-2024/12661 - NAAMA THIAGO VILLARINHO PINTO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 156 para o comércio de calçados, na categoria feirante cabeceira de feira, código 09, em favor de Naamã Thiago Villarinho Pinto.

EXPEDIENTE DE 09/07/2024

SMF-PRO-2024/00972 - ANDRE LUIZ GONCALVES DA SILVA
Defiro o pedido de aumento das feiras 093, 057 e 055, na matrícula 56834..

SMF-PRO-2024/01076 - CLESIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de transferência da feira 076 para a feira 118, na matrícula 55813.

SMF-PRO-2024/13503 - ANTONIA XIMENES AGUIAR KOHAGURA
Defiro o pedido de aumento da feira 066 na matrícula 57011.

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

SMF-PRO-2024/12667 - LUCAS AMARAL DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 173, 018 e 040, para o comércio de artigos de mercearia, código 06, na categoria feirante mercador, em favor de Lucas Amaral da Silva.

SMF-PRO-2024/01062 - RITA DE CÁSSIA SILVA MIRANDA
Defiro o pedido de transferência das feiras 217 e 107 para as feiras 067 e 155, na matrícula 55368.

SMF-PRO-2024/11734 - ELAINE MONTECHIARI
Onde se lê
SMF-PRO-2024/E0164 - ELAINE MONTECHIARI
Leia-se
SMF-PRO-2024/11734 - ELAINE MONTECHIARI
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 76, em 09 de julho de 2024, página 36.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

MTR-PRO-2024/10400; **MTR-PRO-2024/10215**; **MTR-PRO-2023/11614**; **MTR-PRO-2024/02809**; **MTR-PRO-2024/02961**; **MTR-PRO-2024/09446**; **MTR-PRO-2024/10380**; **EOP-PRO-2024/0882**; **EOP-PRO-2024/21325**; **EOP-PRO-2024/23684**; **EOP-PRO-2024/23903**; **EOP-PRO-2024/24050**; **EOP-PRO-2024/25063**; **EOP-PRO-2024/25320**; **EOP-PRO-2024/25548**; **EOP-PRO-2024/24882** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/07/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00216
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2411178
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA DE MÚSICA DA GM. RIO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos II.
RAZÃO: Dispensa Eletrônica 90015/2024.
VALOR: R$ 12.244,35 (Doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/07/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00216
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2411178
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA DE MÚSICA DA GM RIO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E A.R.T.E. COMERCIAL LTDA
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos II.
RAZÃO: Dispensa Eletrônica 90015/2024.
VALOR: R$ 5.041,00 (Cinco mil, quarenta e um reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/07/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00216
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2411178
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA DE MÚSICA DA GM RIO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E RAPHAEL DA SILVEIRA GONCALVES
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos II.
RAZÃO: Dispensa Eletrônica 90015/2024.
VALOR: R$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/07/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00216
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2411178
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA DE MÚSICA DA GM RIO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos II.
RAZÃO: Dispensa Eletrônica 90015/2024.
VALOR: R$ 7.249,30 (Sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2024

PROCESSO: GM-PRO-2024/00216- Torno sem efeito a publicação no D.O nº 72 de 03/07/2024, pág 46, coluna 2ª e pág 47, Coluna 1ª.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Fixados, com validade a partir de 10/07/2024, os proventos de inatividade do servidor **ANTÔNIO FRAGA**, Guarda Municipal, 850.931-7/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/00329**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº ANI-OFI-2022/00012 e **ACOLHO** a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do inciso II, § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; (artigo. 37, caput, CRFB), e suas alterações e artigo 507 do RGCAF, a prorrogação do presente Contrato nº 05/2022.
01 - OBJETO: Locação de 02 (dois) conjuntos de contêineres do tipo veterinário contendo cada um, 03 (três) contêineres marítimos acoplados tipo veterinário e 01 (um) contêiner marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.
02 - RAZÃO: Prorrogação ao Contrato nº 05/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
03 - VALOR: R$ 249.799.92 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
04- FUNDAMENTO: Cláusula Oitava, §§ 1º e 2º
05- AUTORIZAÇÃO: Erico da Silva Freitas

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "N" Nº 308 DE 10 DE JULHO DE 2024

FIXA OS VALORES DOS INGRESSOS DOS SETORES TURÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2025.

O **Diretor-Presidente da Riotur** - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Termo nº 019/2021, de Permissão de Uso da Passarela do Samba, que, entre si, celebram a Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, e a LIESA - Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro para os carnavais de 2022, 2023, 2024 e 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os valores dos ingressos destinados aos Setores Turísticos para os desfiles do Carnaval 2025, fixando seus valores conforme quadro demonstrativo abaixo:

GRUPO ESPECIAL		
INGRESSOS/DIA	**ARQUIBANCADA TURÍSTICA**	**FRISAS TURÍSTICAS (6 LUGARES) FILAS B, C e D**
	Setor 09	Setor 09
Domingo/Segunda/Terça	R$ 600,00	R$ 6.100,00
Sábado das Campeãs	R$ 600,00	R$ 6.100,00
SÉRIE OURO		
INGRESSO/DIA	**ARQUIBANCADA TURÍSTICA**	**FRISA TURÍSTICA (6 LUGARES) - FILAS B, C e D**
	Setor 09	Setor 09
Sexta e Sábado	R$ 70,00	R$ 1.200,00

§1º As condições para comercialização dos ingressos dos DESFILES DO GRUPO ESPECIAL serão estabelecidas entre a Riotur e a LIESA.

§2º As condições para comercialização dos ingressos dos DESFILES DA SÉRIE OURO, serão estabelecidos entre a Riotur e a Liga RJ.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogada a Portaria "N" nº 296/2023 de 29 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.
Patrick Corrêa

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO LHE-PRO-2023/00673 - **DEFIRO** o pedido de repactuação do Contrato SPM-RIO nº 78/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a empresa Minuta Comunicação Cultura e Desenvolvimento Social EIRELI, com fundamento na Convenção Coletiva nº RJ001023/2024, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/646/2024/SBG e Cláusula Quinta do citato instrumento contratual. **INDEFIRO** o pedido de repactuação com fundamento na reoneração da folha de pagamento, em conformidade com a citada Manifestação Técnica do Órgão Jurídico Municipal, nos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO LHE-PRO-2023/00673 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº 03/2024 ao Contrato SPM-RIO nº 78/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a empresa Minuta Comunicação Cultura e Desenvolvimento Social EIRELI, com fundamento no art.136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/646/2024/SBG nos autos do processo em epígrafe. Nesse sentido, o valor mensal contratado passa a ser R$ 7.735,08 a partir de 01/03/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO LHE-PRO-2023/00501 - **DEFIRO** o pedido de repactuação do Contrato SPM-RIO nº 48/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a empresa Prestax Trade Service Eireli, com fundamento na Convenção Coletiva nº RJ001023/2024, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/673/2024/MAV e Cláusula Quinta do citato instrumento contratual.

PROCESSO LHE-PRO-2023/00501 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº 04/2024 ao Contrato SPM-RIO nº 48/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a empresa Prestax Trade Service Eireli, com fundamento no art.136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/673/2024/MAV nos autos do processo em epígrafe. Nesse sentido, o valor mensal contratado passa a ser R$ 39.717,48 a partir de 01/03/2024.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo: LHE-PRO-2022/00107 - 99/001081/2022 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de organização de eventos.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI.
Fundamento: Art.1, CAPUT, da Lei Federal Nº 10.520/2002.
Razão: Licitação - Pregão.
Valor: R$ 300.000,00.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo: LHE-PRO-2024/00449 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Inscrição de uma vaga no curso formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA INP LTDA.
Fundamento: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
Razão: Licitação - Inexigibilidade.
Valor: R$ 3.890,00
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo: LHE-PRO-2024/00450 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Participação de 2 (dois) servidores no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA INP LTDA.
Fundamento: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
Razão: Licitação - Inexigibilidade.
Valor: R$ 11.280,00
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2024

COM-PRO-2024/00104 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 009/2023, firmado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, com base nos relatórios da Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 120-125.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 053 DE 10 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/01/000.011/2024**, pela **Segunda CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **SUELEN HUGUENIN FONSECA DA SILVA BARRETO**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 291.765-6**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 054 DE 10 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/01/000.006/2024**, pela **Segunda CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA**, **Professor I - Inglês**, **matrícula nº 276.294-6**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 10/07/2024)

07/07/003.336/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/65/000.201/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO PGM Nº 1212 DE 9 DE JULHO DE 2024.

Cria Banco de Talentos para os Estagiários e Residentes Jurídicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor, considerando a importância de valorizar e aproveitar o potencial dos Estagiários e Residentes Jurídicos que participaram dos Programas de Estágio e de Residência Jurídica, respectivamente, da Escola de Políticas de Estado - EPE-Rio, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM- RJ, bem como dos demais programas de Estágios não jurídicos da Procuradoria, nas mais diversas formações superiores, diretamente vinculados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com vistas à valorização da eficiência na gestão pública municipal e da formação e aperfeiçoamento de seus estagiários e residentes jurídicos,

RESOLVE:

Capítulo 1
Montagem do Banco de Talentos

Art. 1º Fica instituído o Banco de Talentos para Estagiários e Residentes Jurídicos que participaram dos Programas de Estágio e Residência Jurídica da Escola de Políticas de Estado, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, doravante denominado Banco de Talentos.

Art. 2º O Banco de Talentos terá como finalidade identificar, catalogar e disponibilizar informações sobre as competências, habilidades e experiências dos Estagiários e Residentes Jurídicos que participaram dos Programas de Estágio e de Residência Jurídica da Escola de Políticas de Estado, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, visando a uma futura indicação profissional/estudantil.

Capítulo 2
Avaliações Contínuas e Indicação para o Banco de Talentos

Art. 3º Cada Especializada poderá fazer até no máximo duas indicações anuais de Estagiários para compor o Banco de Talentos dos respectivos Programas, entre o primeiro dia de setembro e o ultimo dia de outubro de cada ano, em resposta à mensagem que ser-lhe-á enviada pelo Centro de Estudos em 1º /09.

Art. 4º A indicação dos Estagiários e dos Residentes Jurídicos deverá estar lastreada nos seguintes critérios, cumulativos:

I - indicação justificada, pelo avaliador, para que o currículo seja cadastrado no Banco de Talentos;
II - obtenção de nota máxima geral em pelo menos seis avaliações no intervalo de um mesmo ano, realizadas pela Chefia, no Termo Atestatório de Frequência, de forma justificada;
III - alinhamento do perfil acadêmico e estudantil às necessidades pretéritas da Procuradoria Geral do Município; e
IV - avaliação curricular.

§**1º** A participação destacada dos Estagiários e/ou Residentes Jurídicos, junto aos Núcleos de Estudos, e/ou aos grupos de pesquisas (GPTs e GTEs), da Escola de Políticas de Estado, também poderão render indicação justificada, pelo Centro de Estudos, à Especializada, para que o Estagiário e/ou Residente Jurídico sejam potenciais candidatos ao cadastrado no Banco de Talentos, assim como eventual publicação em periódico avaliado pela Capes ou outra atividade acadêmica relevante.

Capítulo 3
Da Comissão de Julgamento e da Classificação dos Candidatos

Art. 5º A Comissão de Julgamento dos indicados, formada pela Subprocuradoria-Geral Consultiva, Escola de Políticas de Estado do Centro de Estudos e pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em conjunto e escrutínio secreto, deverá pontuar cada item objetivo apontado nos incisos do art. 4º, atribuindo 2,5 pontos, no máximo, a cada um, sendo a soma de todos a nota de avaliação curricular geral do Estagiário e do Residente Jurídico.

Paragrafo único. Caberá ao Centro de Estudos apontar, no inicio de setembro, em e-mail enviado às Especializadas, o quantitativo de faltas dos Estagiários e dos Residentes Jurídicos a seminários, cursos, e eventos fins, ministrados no âmbito da EPE-Rio, do CES, ou com este conveniados, inclusive de pós-graduação, de modo a avaliarem se cabe ou não a indicação do potencial candidato ao Banco de Talentos.

Art. 6º Serão escolhidos os vinte primeiros colocados da lista de Residentes Jurídicos e os cinco, do rol de indicados entre Estagiários e Estagiárias ou tantos quantos faltem para preencher este teto máximo por ocasião da avaliação anual.

Parágrafo único. Em caso de empate de notas entre candidatos de uma mesma lista, os seguintes critérios quantitativos de desempate deverão ser obedecidos, por ordem decrescente de prioridade:

I - (co)autoria em publicação de artigo científico;
II - participação nos Núcleos de Estudos, e Grupos de Pesquisas da EPE-Rio, do Centro de Estudos da PGM-RJ;
III - tempo de serviço na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
IV - idade.

Capítulo 4
Da Gestão do Banco de Talentos

Art. 7º Competirá ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município a gestão e, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através da Gerência de Estágio e Residência, a operacionalização do Banco de Talentos, composto por 20 (vinte) currículos de Residentes Jurídicos e 05 (cinco) currículos de Estagiários, em conformidade com as diretrizes estabelecidas por esta Resolução.

Art. 8º Os Estagiários e Residentes Jurídicos selecionados deverão fornecer informações atualizadas sobre seus dados pessoais, formação acadêmica, experiência estudantil/profissional, áreas de interesse e habilidades específicas.

Paragrafo único. Assiste direito aos Estagiários e Residentes Jurídicos de requerer que seu nome seja retirado do Banco de Talentos.

Capítulo 5
Do Reconhecimento Impessoal aos Talentos

Art. 9º As informações contidas no Banco de Talentos serão utilizadas para:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

I - identificar potenciais candidatos para ocupação de cargos em comissão na esfera municipal local, considerando o alinhamento entre suas competências e as necessidades da administração pública;
II - facilitar a seleção de profissionais para participação em processos seletivos internos da PGM-RJ e demais órgãos municipais;
III - subsidiar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PGM-RJ e demais órgãos municipais, fornecendo dados para aprimoramento contínuo das políticas de recrutamento e seleção.

Art. 10 A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro emitirá carta de recomendação profissional aos Estagiários e Residentes Jurídicos cujos currículos estejam cadastrados no Banco de Talentos, com o autógrafo do Procurador-Geral.

Parágrafo único. Em se tratando de estagiários jurídicos não obrigatórios, na forma do ato normativo próprio, a carta será de recomendação estudantil.

Capítulo 6
Das Disposições Finais

Art. 11 O acesso às informações do Banco de Talentos será restrito aos Gestores do Centro de Estudos e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, garantindo-se a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais dos participantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 12 Recomenda-se que os dados fornecidos pelos candidatos, apontados no art. 8º, também estejam disponíveis na plataforma oficial da Capes: o *Lattes*.

Art. 13 Os currículos ficarão à disposição no Banco de Talentos por até dois anos consecutivos.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR

(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio de 10-07-2024 pág. 102/103

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 099 DE 10 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar **BRAULIO DE CARVALHO GUIMARAES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/359.741-6, no Gabinete do Procurador-Geral do Município.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/101995/2024 - Carolina Ramos Leandro, matrícula nº 40/902.388-8.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 040/100461/2021 - Andressa da Costa Dias, matrícula nº 40/902.142-9.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo 040/100333/2018 - Carlos André da Silva Rocha, matrícula nº 40/901.729-45.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA 90651/2024
PROCESSO SMS-PRO - 2024/35772
DATA: 18/07/2024 - 10:00 ÀS 16:00 HS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar prontos para atender a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 10/07/2024, sob a Dispensa Eletrônica 90651/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ricardo.souza@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Publique-se.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO IFR-PRO-2022/00003
OBJETO: Concessão para Implantação, Operação e Manutenção de sistema de transporte aquaviário de passageiros no complexo lagunar da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Resolução "P" SMCG nº 12, de 11 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que reabrirá a sessão pública iniciada na data de 04 de julho de 2024.

A nova sessão se iniciará às 14h do dia 11 de julho de 2024, na Rua Sacadura Cabral nº 133, auditório - 1º andar.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº SMG-PRO-2024/00020
OBJETO: Concessão Comum para a Contratação, em caráter de exclusividade, da prestação de serviço público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e conservação de mobiliário
urbano de uso e de utilidade pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no município do Rio de Janeiro/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 20, de 19 de junho de 2024, torna pública a todos os interessados a REPUBLICAÇÃO da Concorrência SMCG nº 003/2024.
Os envelopes deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação no dia 29 de agosto de 2024, das 9h às 12h, na Rua XV de Novembro, 275, na sede da B3, em São Paulo/SP.
A Sessão Pública de realização do Leilão ocorrerá no dia 03 de setembro de 2024, às 14 horas, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, São Paulo/SP.
As minutas do EDITAL, CONTRATO e anexos estão disponíveis para download dos interessados nos seguintes portais: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), www.ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes públicas/ (site da B3).
Maiores informações podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico informacao@ccpar.com.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-13/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/04815**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA MAJOR ÁVILA, Nº 140, TIJUCA**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Sr. Luciano Albuquerque de Almeida, que ofertou o valor mensal de R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O. Rio de 10/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-14/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/05298**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA SOLDADO BERLI VIEIRA, S/Nº, CAMPO GRANDE, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o CONDOMINIO PARQUE VILLE CAMPO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 33.435.110/0001-35, que ofertou o valor mensal de R$ 802,00 (oitocentos e dois reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O. Rio de 10/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-18/2024**
Processo: **SMF-PRO-2023/00479**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA A POSTO DE COMBUSTÍVEIS E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS (QUALQUER ATIVIDADE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA O LOCAL), LOCALIZADO NA AV. MARECHAL FONTENELLE, S/N - SULACAP.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **20 de agosto de 2024, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-19/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/09863**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA A POSTO DE COMBUSTÍVEIS E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS (QUALQUER ATIVIDADE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA O LOCAL), LOCALIZADO NA RUA DE LAZER, S/N - PILARES.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **21 de agosto de 2024, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO
A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 02, de 02 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, convoca os candidatos para abertura do lacre do sistema, iniciando os trabalhos da eleição, às 15h do dia 12/07/2024, na sala digital do PREVI-RIO, localizada no 11º andar do Prédio Anexo do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, na forma prevista no item 18, inciso V do Edital de Convocação da Eleição.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 02/07/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.708.694,00
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	4.396.606,31
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	1.674.090,24
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	408.265,81
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	44.416.741,33
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	2.687.081,18
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.803.220,18
FMS PISO ENF	CEF: 00600624028-2	7.465.078,83

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 03/07/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.024.898,09
PRO TRANSP SELEMOB	CEF: 000600071076-7	49.600.000,00

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 04/07/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	991.980,79

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 05/07/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.122.367,08
REVITALIZAÇÃO COMPORTAS LAGOA	CEF: 71089-9	4.635.920,55
FMS INVSUSINVESTSUS	CEF: 000600624027-4	714.881,00

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 08/07/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	942.598,63
SIGTV330455720240002 GND3	BB: 11451-0	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	BB: 11443-x	700.000,00

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303166/2024
Endereço: RUA GUARAVERA 472 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22710-040
Requerente: MÁRCIO JOSE DE SOUZA SILVESTRE
Inscrição: 07764855
Ciência: Senhor Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Conforme solicitação tomei as seguintes providências:
1. A titularidade do imóvel foi atualizada de acordo com o RI apresentado,
2. O destinatário do imóvel foi alterado com base na escritura de compra e venda apresentada.
Sugiro que o processo seja arquivado.
Em 5 de junho de 2024.
Destinatário
MÁRCIO JOSE DE SOUZA SILVETRE
RUA GUARAVERA 472 CURICICA
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/ REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.302510/2024
Endereço: RUA NASCIMENTO BITTENCOURT, 55 APTO 503 - JARDIM BOTANICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22461-110
Requerente: HELENA SEVERO BUARQUE DE HOLANDA
Inscrição: 1818577-7
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito dos pagamentos duplicados, guia 00/2023, inscrição fiscal 1.818.577-7.
Em virtude da procuração juntada aos autos (fl. 5) não estar de acordo para o recebimento do indébito almejado, solicitamos novo mandato para que a favorecida pudesse recebê-lo, como regula o art. 2° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 150/2009 e art. 1º da Resolução SMF n° 2.906/2016.
Entretanto a CIP-2.1 devolveu o procedimento, informando o descumprimento da exigência, cf. fl.43.
Portanto nosso parecer é pela declaração de perempção, uma vez a ausência da documentação imposta para o caso, cf. art. 29 do Decreto n° 14.602/19961.
Cabe informar que a Requerente poderá pedir a revisão desta decisão, assim que cumprir a exigência anteriormente formulada e desde que não completado o prazo decadencial.
Rio de Janeiro, RJ, em 11 de junho de 2024.
De acordo, declaro a perempção deste procedimento. Esta decisão poderá ser revista, assim que a Requerente cumprir exigência, dentro do prazo não decadencial, conforme informado acima.
Encaminham-se os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para notificação à Requerente. Após expiração do prazo recursal, arquive-se.
Rio de Janeiro, RJ, em 11 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.014/2021
Endereço: RUA PROFESSOR SANTOS MOREIRA, 12, CASA 10, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-121
Requerente: MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3462757-0
Ciência: Trata-se de processo para regularização dos imóveis da Rua Professor Santos Moreira, lote 12 do PAL17.112.
A título precário, já que não há PAL de desmembramento aprovado no Urbanismo e registrado no RI, e de acordo com a Resolução 3082/2019 e com os Arts. 37 a 42 da Portaria FP/SUPTF/CIP 001/2021, foram incluídas as novas inscrições fiscais imobiliárias, 3462748-9 a 3462766-1, conforme o despacho a fls. 182 / 183, com a emissão das guias correspondentes, referentes ao exercício de 2023, e cancelamento da inscrição 2994314-9, com vigência 2023.
Para os novos imóveis foi mantido o n° 12 da Rua Professor Santos Moreira, com os respectivos complementos relativos aos n° s das casas. Cabe mencionar que esse número pode ser oportunamente revisto pela SMPU.
Quanto aos lançamentos, informa-se:
Cancelada a guia 00/2023 da inscrição cancelada, 2994314-9, que não pode mais ser utilizada para pagamento;
As guias com pagamentos pendentes de exercícios anteriores a 2023, relativas à inscrição cancelada 2994314-9, que se encontrem inscritas em dívida ativa, devem ser quitadas;
Foram emitidas as guias 02/2023 das novas inscrições 3462748-9 a 3462756-2, 3462758-8, 3462760- 4 e 3462762-0 a 3462766-1, relativas ao exercício de 2023, que devem ser pagas;
Para os terrenos, 3462757-0, 3462759-6 e 3762761-2, foram emitidas as guias 01/2023;
As unidades edificadas, com utilização residencial, que tenham valor venal inferior a R$ 74.471,00 estão isentas do IPTU e da TCL em 2023;
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.7 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do a fls. 182 / 183, no endereço de notificação constante deste último despacho.
Alertamos os contribuintes que o prazo para recurso aos dados cadastrais implantados, notificados através desta decisão, é de 30 dias, na forma do art. 27, II, 3 do Decreto n° 14.602/1996.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 18 de julho de 2023,
Despacho de Fls. 182,182v e 183
Trata-se de Comunicação Interna para regularização do Lote 12 do PAL 17.112.
Inicialmente esclarecemos:
Houve confusão quanto a Inscrição do imóvel.
No Registro de imóvel (folha 7) é informada a inscrição 0641777-8, não constante de nossos cadastros.
Foi considerada a inscrição 0641778-6 para o imóvel.
Verificamos que a inscrição corresponde ao lote 13 (folha 156) e é objeto do processo específico (Comunicação Interna) 04-33-300015-2021, que ora desapensamos.
Verificamos no registro de imóvel (folha 08 - AV 8) a informação da inscrição 2994314-9 para o lote 12. Em consulta a nossos cadastros confirmamos a informação (folha 154).
A II 2994314-9 será considerada como MP do presente processo.
Nenhum dos titulares informados nas plantas apresentadas e DECAD, correspondem aos elencados no Registro de Imóvel.
No processo 04/373.480/2019 (apenso), referente à casa 01, foi apresentada escritura declaratória de posse (folha 7). De acordo com art. 37 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021[1] o possuidor foi considerado titular do imóvel.
As demais unidades terão titularidade atribuída a todos os coproprietários, figurando o possuidor como destinatário do imóvel individualizado, observando:
Não foram informados os possuidores das unidades Casa 10, Casa 12, Casa 15 Casa 16, Casa 17 e Casa 19.
As unidades Casa 10, Casa 12 e Casa 15 não possuem construções, sendo cadastradas como territorial.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 001/2021, que trata da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providências, com vigência 2021:
A II 2994314-9 fica cancelada,
Foram criadas as II 3462748-9 a 3462766-1 conforme abaixo:
LOTE 12

II	UNIDADE	ÁREA
3462748-9	CASA 1	40
3462749-7	CASA 2	113
3462750-5	CASA 3	202
3462751-3	CASA 4	73
3462752-1	CASA 5	175
3462753-9	CASA 6	126
3462754-7	CASA 7	291
3462755-4	CASA 8	303
3462756-2	CASA 9	74
3462757-0	CASA 10	TERRENO
3462758-8	CASA 11	344
3462759-6	CASA 12	TERRENO
3462760-4	CASA 13/14	323
3462761-2	CASA 15	TERRENO
3462762-0	CASA 16	59
3462763-8	CASA 17	210
3462764-6	CASA 18	83
3462765-3	CASA 19	409
3462757-0	CASA 20	203

A II 2994314-9 passa a figurar como MP das II criadas.
Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 10 de março de 2023.

DESTINATÁRIO	ENDEREÇO		
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA SALOMAO MALINA 30		VARGEM PEQUENA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

GUSTAVO CARDOSO DA COSTA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 1	VARGEM PEQUENA
JOSE ADELINO DE LIMA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 2	VARGEM PEQUENA
PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 3	VARGEM PEQUENA
LUIZ HENRIQUE JAGUARIBE SOARES	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 4	VARGEM PEQUENA
SUELI ODILA GARCIA FERREIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 5	VARGEM PEQUENA
HELOÍSA MARIA CESAR DE MELO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 6	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO MORAES TEIXEIRA-	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 7	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO FERREIR DE CASTILHO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 8	VARGEM PEQUENA
LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA CORREA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 9	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 10	VARGEM PEQUENA
GILBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 11	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 12	VARGEM PEQUENA
MILTON DE MACEDO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 13/14	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 15	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 16	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 17	VARGEM PEQUENA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRION DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.014/2021
Endereço: RUA PROFESSOR SANTOS MOREIRA, 12, CASA 12, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-121
Requerente: MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3462759-6
Ciência: Trata-se de processo para regularização dos imóveis da Rua Professor Santos Moreira, lote 12 do PAL17.112.
A título precário, já que não há PAL de desmembramento aprovado no Urbanismo e registrado no RI, e de acordo com a Resolução 3082/2019 e com os Arts. 37 a 42 da Portaria FP/SUPTF/CIP 001/2021, foram incluídas as novas inscrições fiscais imobiliárias, 3462748-9 a 3462766-1, conforme o despacho a fls. 182 / 183, com a emissão das guias correspondentes, referentes ao exercício de 2023, e cancelamento da inscrição 2994314-9, com vigência 2023.
Para os novos imóveis foi mantido o n° 12 da Rua Professor Santos Moreira, com os respectivos complementos relativos aos n° s das casas. Cabe mencionar que esse número pode ser oportunamente revisto pela SMPU.
Quanto aos lançamentos, informa-se:
Cancelada a guia 00/2023 da inscrição cancelada, 2994314-9, que não pode mais ser utilizada para pagamento;
As guias com pagamentos pendentes de exercícios anteriores a 2023, relativas à inscrição cancelada 2994314-9, que se encontrem inscritas em dívida ativa, devem ser quitadas;
Foram emitidas as guias 02/2023 das novas inscrições 3462748-9 a 3462756-2, 3462758-8, 3462760- 4 e 3462762-0 a 3462766-1, relativas ao exercício de 2023, que devem ser pagas;
Para os terrenos, 3462757-0, 3462759-6 e 3762761-2, foram emitidas as guias 01/2023;
As unidades edificadas, com utilização residencial, que tenham valor venal inferior a R$ 74.471,00 estão isentas do IPTU e da TCL em 2023;
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.7 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do a fls. 182 / 183, no endereço de notificação constante deste último despacho.
Alertamos os contribuintes que o prazo para recurso aos dados cadastrais implantados, notificados através desta decisão, é de 30 dias, na forma do art. 27, II, 3 do Decreto n° 14.602/1996.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 18 de julho de 2023,
Despacho de Fls. 182,182v e 183
Trata-se de Comunicação Interna para regularização do Lote 12 do PAL 17.112.
Inicialmente esclarecemos:
Houve confusão quanto a Inscrição do imóvel.
No Registro de imóvel (folha 7) é informada a inscrição 0641777-8, não constante de nossos cadastros.
Foi considerada a inscrição 0641778-6 para o imóvel.
Verificamos que a inscrição corresponde ao lote 13 (folha 156) e é objeto do processo específico (Comunicação Interna) 04-33-300015-2021, que ora desapensamos.
Verificamos no registro de imóvel (folha 08 - AV 8) a informação da inscrição 2994314-9 para o lote 12. Em consulta a nossos cadastros confirmamos a informação (folha 154).
A II 2994314-9 será considerada como MP do presente processo.
Nenhum dos titulares informados nas plantas apresentadas e DECAD, correspondem aos elencados no Registro de Imóvel.
No processo 04/373.480/2019 (apenso), referente à casa 01, foi apresentada escritura declaratória de posse (folha 7). De acordo com art. 37 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021[1] o possuidor foi considerado titular do imóvel.
As demais unidades terão titularidade atribuída a todos os coproprietários, figurando o possuidor como destinatário do imóvel individualizado, observando:
Não foram informados os possuidores das unidades Casa 10, Casa 12, Casa 15 Casa 16, Casa 17 e Casa 19.
As unidades Casa 10, Casa 12 e Casa 15 não possuem construções, sendo cadastradas como territorial.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 001/2021, que trata da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providências, com vigência 2021:
A II 2994314-9 fica cancelada,
Foram criadas as II 3462748-9 a 3462766-1 conforme abaixo:
LOTE 12

II	UNIDADE	ÁREA
3462748-9	CASA 1	40
3462749-7	CASA 2	113
3462750-5	CASA 3	202
3462751-3	CASA 4	73
3462752-1	CASA 5	175
3462753-9	CASA 6	126
3462754-7	CASA 7	291
3462755-4	CASA 8	303
3462756-2	CASA 9	74
3462757-0	CASA 10	TERRENO
3462758-8	CASA 11	344
3462759-6	CASA 12	TERRENO
3462760-4	CASA 13/14	323
3462761-2	CASA 15	TERRENO
3462762-0	CASA 16	59
3462763-8	CASA 17	210
3462764-6	CASA 18	83
3462765-3	CASA 19	409
3462757-0	CASA 20	203

A II 2994314-9 passa a figurar como MP das II criadas.
Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 10 de março de 2023.

DESTINATÁRIO	ENDEREÇO		
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA SALOMAO MALINA 30		VARGEM PEQUENA
GUSTAVO CARDOSO DA COSTA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 1	VARGEM PEQUENA
JOSE ADELINO DE LIMA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 2	VARGEM PEQUENA
PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 3	VARGEM PEQUENA
LUIZ HENRIQUE JAGUARIBE SOARES	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 4	VARGEM PEQUENA
SUELI ODILA GARCIA FERREIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 5	VARGEM PEQUENA
HELOÍSA MARIA CESAR DE MELO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 6	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO MORAES TEIXEIRA-	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 7	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO FERREIR DE CASTILHO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 8	VARGEM PEQUENA
LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA CORREA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 9	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 10	VARGEM PEQUENA
GILBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 11	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 12	VARGEM PEQUENA
MILTON DE MACEDO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 13/14	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 15	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 16	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 17	VARGEM PEQUENA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRION DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.014/2021
Endereço: RUA PROFESSOR SANTOS MOREIRA, 12, CASA 15, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-121
Requerente: MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3462761-2
Ciência: Trata-se de processo para regularização dos imóveis da Rua Professor Santos Moreira, lote 12 do PAL17.112.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

A título precário, já que não há PAL de desmembramento aprovado no Urbanismo e registrado no RI, e de acordo com a Resolução 3082/2019 e com os Arts. 37 a 42 da Portaria FP/SUPTF/CIP 001/2021, foram incluídas as novas inscrições fiscais imobiliárias, 3462748-9 a 3462766-1, conforme o despacho a fls. 182 / 183, com a emissão das guias correspondentes, referentes ao exercício de 2023, e cancelamento da inscrição 2994314-9, com vigência 2023.
Para os novos imóveis foi mantido o n° 12 da Rua Professor Santos Moreira, com os respectivos complementos relativos aos n° s das casas. Cabe mencionar que esse número pode ser oportunamente revisto pela SMPU.
Quanto aos lançamentos, informa-se:
Cancelada a guia 00/2023 da inscrição cancelada, 2994314-9, que não pode mais ser utilizada para pagamento;
As guias com pagamentos pendentes de exercícios anteriores a 2023, relativas à inscrição cancelada 2994314-9, que se encontrem inscritas em dívida ativa, devem ser quitadas;
Foram emitidas as guias 02/2023 das novas inscrições 3462748-9 a 3462756-2, 3462758-8, 3462760- 4 e 3462762-0 a 3462766-1, relativas ao exercício de 2023, que devem ser pagas;
Para os terrenos, 3462757-0, 3462759-6 e 3762761-2, foram emitidas as guias 01/2023;
As unidades edificadas, com utilização residencial, que tenham valor venal inferior a R$ 74.471,00 estão isentas do IPTU e da TCL em 2023;
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.7 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do a fls. 182 / 183, no endereço de notificação constante deste último despacho.
Alertamos os contribuintes que o prazo para recurso aos dados cadastrais implantados, notificados através desta decisão, é de 30 dias, na forma do art. 27, II, 3 do Decreto n° 14.602/1996.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 18 de julho de 2023,
Despacho de Fls. 182,182v e 183
Trata-se de Comunicação Interna para regularização do Lote 12 do PAL 17.112.
Inicialmente esclarecemos:
Houve confusão quanto a Inscrição do imóvel.
No Registro de imóvel (folha 7) é informada a inscrição 0641777-8, não constante de nossos cadastros.
Foi considerada a inscrição 0641778-6 para o imóvel.
Verificamos que a inscrição corresponde ao lote 13 (folha 156) e é objeto do processo específico (Comunicação Interna) 04-33-300015-2021, que ora desapensamos.
Verificamos no registro de imóvel (folha 08 - AV 8) a informação da inscrição 2994314-9 para o lote 12. Em consulta a nossos cadastros confirmamos a informação (folha 154).
A II 2994314-9 será considerada como MP do presente processo.
Nenhum dos titulares informados nas plantas apresentadas e DECAD, correspondem aos elencados no Registro de Imóvel.
No processo 04/373.480/2019 (apenso), referente à casa 01, foi apresentada escritura declaratória de posse (folha 7). De acordo com art. 37 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021[1] o possuidor foi considerado titular do imóvel.
As demais unidades terão titularidade atribuída a todos os coproprietários, figurando o possuidor como destinatário do imóvel individualizado, observando:
Não foram informados os possuidores das unidades Casa 10, Casa 12, Casa 15 Casa 16, Casa 17 e Casa 19.
As unidades Casa 10, Casa 12 e Casa 15 não possuem construções, sendo cadastradas como territorial.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 001/2021, que trata da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providências, com vigência 2021:
A II 2994314-9 fica cancelada,
Foram criadas as II 3462748-9 a 3462766-1 conforme abaixo:
LOTE 12

II	UNIDADE	ÁREA
3462748-9	CASA 1	40
3462749-7	CASA 2	113
3462750-5	CASA 3	202
3462751-3	CASA 4	73
3462752-1	CASA 5	175
3462753-9	CASA 6	126
3462754-7	CASA 7	291
3462755-4	CASA 8	303
3462756-2	CASA 9	74
3462757-0	CASA 10	TERRENO
3462758-8	CASA 11	344
3462759-6	CASA 12	TERRENO
3462760-4	CASA 13/14	323
3462761-2	CASA 15	TERRENO
3462762-0	CASA 16	59
3462763-8	CASA 17	210
3462764-6	CASA 18	83
3462765-3	CASA 19	409
3462757-0	CASA 20	203

A II 2994314-9 passa a figurar como MP das II criadas.
Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 10 de março de 2023.

DESTINATÁRIO	ENDEREÇO		
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA SALOMAO MALINA 30		VARGEM PEQUENA
GUSTAVO CARDOSO DA COSTA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 1	VARGEM PEQUENA
JOSE ADELINO DE LIMA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 2	VARGEM PEQUENA
PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 3	VARGEM PEQUENA
LUIZ HENRIQUE JAGUARIBE SOARES	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 4	VARGEM PEQUENA
SUELI ODILA GARCIA FERREIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 5	VARGEM PEQUENA
HELOÍSA MARIA CESAR DE MELO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 6	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO MORAES TEIXEIRA-	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 7	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO FERREIR DE CASTILHO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 8	VARGEM PEQUENA
LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA CORREA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 9	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 10	VARGEM PEQUENA
GILBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 11	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 12	VARGEM PEQUENA
MILTON DE MACEDO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 13/14	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 15	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 16	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 17	VARGEM PEQUENA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRION DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.014/2021
Endereço: RUA PROFESSOR SANTOS MOREIRA, 12, CASA 16, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-121
Requerente: MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3462762-0
Ciência: Trata-se de processo para regularização dos imóveis da Rua Professor Santos Moreira, lote 12 do PAL17.112.
A título precário, já que não há PAL de desmembramento aprovado no Urbanismo e registrado no RI, e de acordo com a Resolução 3082/2019 e com os Arts. 37 a 42 da Portaria FP/SUPTF/CIP 001/2021, foram incluídas as novas inscrições fiscais imobiliárias, 3462748-9 a 3462766-1, conforme o despacho a fls. 182 / 183, com a emissão das guias correspondentes, referentes ao exercício de 2023, e cancelamento da inscrição 2994314-9, com vigência 2023.
Para os novos imóveis foi mantido o n° 12 da Rua Professor Santos Moreira, com os respectivos complementos relativos aos n° s das casas. Cabe mencionar que esse número pode ser oportunamente revisto pela SMPU.
Quanto aos lançamentos, informa-se:
Cancelada a guia 00/2023 da inscrição cancelada, 2994314-9, que não pode mais ser utilizada para pagamento;
As guias com pagamentos pendentes de exercícios anteriores a 2023, relativas à inscrição cancelada 2994314-9, que se encontrem inscritas em dívida ativa, devem ser quitadas;
Foram emitidas as guias 02/2023 das novas inscrições 3462748-9 a 3462756-2, 3462758-8, 3462760- 4 e 3462762-0 a 3462766-1, relativas ao exercício de 2023, que devem ser pagas;
Para os terrenos, 3462757-0, 3462759-6 e 3762761-2, foram emitidas as guias 01/2023;
As unidades edificadas, com utilização residencial, que tenham valor venal inferior a R$ 74.471,00 estão isentas do IPTU e da TCL em 2023;
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.7 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do a fls. 182 / 183, no endereço de notificação constante deste último despacho.
Alertamos os contribuintes que o prazo para recurso aos dados cadastrais implantados, notificados através desta decisão, é de 30 dias, na forma do art. 27, II, 3 do Decreto n° 14.602/1996.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 18 de julho de 2023,
Despacho de Fls. 182,182v e 183
Trata-se de Comunicação Interna para regularização do Lote 12 do PAL 17.112.
Inicialmente esclarecemos:
Houve confusão quanto a Inscrição do imóvel.
No Registro de imóvel (folha 7) é informada a inscrição 0641777-8, não constante de nossos cadastros.
Foi considerada a inscrição 0641778-6 para o imóvel.
Verificamos que a inscrição corresponde ao lote 13 (folha 156) e é objeto do processo específico (Comunicação Interna) 04-33-300015-2021, que ora desapensamos.
Verificamos no registro de imóvel (folha 08 - AV 8) a informação da inscrição 2994314-9 para o lote 12. Em consulta a nossos cadastros confirmamos a informação (folha 154).
A II 2994314-9 será considerada como MP do presente processo.
Nenhum dos titulares informados nas plantas apresentadas e DECAD, correspondem aos elencados no Registro de Imóvel.
No processo 04/373.480/2019 (apenso), referente à casa 01, foi apresentada escritura declaratória de posse (folha 7). De acordo com art. 37 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021[1] o possuidor foi considerado titular do imóvel.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

As demais unidades terão titularidade atribuída a todos os coproprietários, figurando o possuidor como destinatário do imóvel individualizado, observando:
Não foram informados os possuidores das unidades Casa 10, Casa 12, Casa 15 Casa 16, Casa 17 e Casa 19.
As unidades Casa 10, Casa 12 e Casa 15 não possuem construções, sendo cadastradas como territorial.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 001/2021, que trata da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providências, com vigência 2021:
A II 2994314-9 fica cancelada,
Foram criadas as II 3462748-9 a 3462766-1 conforme abaixo:
LOTE 12

II	UNIDADE	ÁREA
3462748-9	CASA 1	40
3462749-7	CASA 2	113
3462750-5	CASA 3	202
3462751-3	CASA 4	73
3462752-1	CASA 5	175
3462753-9	CASA 6	126
3462754-7	CASA 7	291
3462755-4	CASA 8	303
3462756-2	CASA 9	74
3462757-0	CASA 10	TERRENO
3462758-8	CASA 11	344
3462759-6	CASA 12	TERRENO
3462760-4	CASA 13/14	323
3462761-2	CASA 15	TERRENO
3462762-0	CASA 16	59
3462763-8	CASA 17	210
3462764-6	CASA 18	83
3462765-3	CASA 19	409
3462757-0	CASA 20	203

A II 2994314-9 passa a figurar como MP das II criadas.
Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 10 de março de 2023.

DESTINATÁRIO	ENDEREÇO		
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA SALOMAO MALINA 30		VARGEM PEQUENA
GUSTAVO CARDOSO DA COSTA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 1	VARGEM PEQUENA
JOSE ADELINO DE LIMA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 2	VARGEM PEQUENA
PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 3	VARGEM PEQUENA
LUIZ HENRIQUE JAGUARIBE SOARES	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 4	VARGEM PEQUENA
SUELI ODILA GARCIA FERREIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 5	VARGEM PEQUENA
HELOÍSA MARIA CESAR DE MELO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 6	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO MORAES TEIXEIRA-	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 7	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO FERREIR DE CASTILHO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 8	VARGEM PEQUENA
LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA CORREA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 9	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 10	VARGEM PEQUENA
GILBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 11	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 12	VARGEM PEQUENA
MILTON DE MACEDO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 13/14	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 15	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 16	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 17	VARGEM PEQUENA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRION DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.014/2021
Endereço: RUA PROFESSOR SANTOS MOREIRA, 12, CASA 17, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-121
Requerente: MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3462763-8
Ciência: Trata-se de processo para regularização dos imóveis da Rua Professor Santos Moreira, lote 12 do PAL17.112.

A título precário, já que não há PAL de desmembramento aprovado no Urbanismo e registrado no RI, e de acordo com a Resolução 3082/2019 e com os Arts. 37 a 42 da Portaria FP/SUPTF/CIP 001/2021, foram incluídas as novas inscrições fiscais imobiliárias, 3462748-9 a 3462766-1, conforme o despacho a fls. 182 / 183, com a emissão das guias correspondentes, referentes ao exercício de 2023, e cancelamento da inscrição 2994314-9, com vigência 2023.
Para os novos imóveis foi mantido o n° 12 da Rua Professor Santos Moreira, com os respectivos complementos relativos aos n° s das casas. Cabe mencionar que esse número pode ser oportunamente revisto pela SMPU.
Quanto aos lançamentos, informa-se:
Cancelada a guia 00/2023 da inscrição cancelada, 2994314-9, que não pode mais ser utilizada para pagamento;
As guias com pagamentos pendentes de exercícios anteriores a 2023, relativas à inscrição cancelada 2994314-9, que se encontrem inscritas em dívida ativa, devem ser quitadas;
Foram emitidas as guias 02/2023 das novas inscrições 3462748-9 a 3462756-2, 3462758-8, 3462760- 4 e 3462762-0 a 3462766-1, relativas ao exercício de 2023, que devem ser pagas;
Para os terrenos, 3462757-0, 3462759-6 e 3762761-2, foram emitidas as guias 01/2023;
As unidades edificadas, com utilização residencial, que tenham valor venal inferior a R$ 74.471,00 estão isentas do IPTU e da TCL em 2023;
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.7 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do a fls. 182 / 183, no endereço de notificação constante deste último despacho.
Alertamos os contribuintes que o prazo para recurso aos dados cadastrais implantados, notificados através desta decisão, é de 30 dias, na forma do art. 27, II, 3 do Decreto n° 14.602/1996.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 18 de julho de 2023,
Despacho de Fls. 182,182v e 183
Trata-se de Comunicação Interna para regularização do Lote 12 do PAL 17.112.
Inicialmente esclarecemos:
Houve confusão quanto a Inscrição do imóvel.
No Registro de imóvel (folha 7) é informada a inscrição 0641777-8, não constante de nossos cadastros.
Foi considerada a inscrição 0641778-6 para o imóvel.
Verificamos que a inscrição corresponde ao lote 13 (folha 156) e é objeto do processo específico (Comunicação Interna) 04-33-300015-2021, que ora desapensamos.
Verificamos no registro de imóvel (folha 08 - AV 8) a informação da inscrição 2994314-9 para o lote 12. Em consulta a nossos cadastros confirmamos a informação (folha 154).
A II 2994314-9 será considerada como MP do presente processo.
Nenhum dos titulares informados nas plantas apresentadas e DECAD, correspondem aos elencados no Registro de Imóvel.
No processo 04/373.480/2019 (apenso), referente à casa 01, foi apresentada escritura declaratória de posse (folha 7). De acordo com art. 37 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021[1] o possuidor foi considerado titular do imóvel.
As demais unidades terão titularidade atribuída a todos os coproprietários, figurando o possuidor como destinatário do imóvel individualizado, observando:
Não foram informados os possuidores das unidades Casa 10, Casa 12, Casa 15 Casa 16, Casa 17 e Casa 19.
As unidades Casa 10, Casa 12 e Casa 15 não possuem construções, sendo cadastradas como territorial.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 001/2021, que trata da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providências, com vigência 2021:
A II 2994314-9 fica cancelada,
Foram criadas as II 3462748-9 a 3462766-1 conforme abaixo:
LOTE 12

II	UNIDADE	ÁREA
3462748-9	CASA 1	40
3462749-7	CASA 2	113
3462750-5	CASA 3	202
3462751-3	CASA 4	73
3462752-1	CASA 5	175
3462753-9	CASA 6	126
3462754-7	CASA 7	291
3462755-4	CASA 8	303
3462756-2	CASA 9	74
3462757-0	CASA 10	TERRENO
3462758-8	CASA 11	344
3462759-6	CASA 12	TERRENO
3462760-4	CASA 13/14	323
3462761-2	CASA 15	TERRENO
3462762-0	CASA 16	59
3462763-8	CASA 17	210
3462764-6	CASA 18	83
3462765-3	CASA 19	409
3462757-0	CASA 20	203

A II 2994314-9 passa a figurar como MP das II criadas.
Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 10 de março de 2023.

DESTINATÁRIO	ENDEREÇO		
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA SALOMAO MALINA 30		VARGEM PEQUENA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

GUSTAVO CARDOSO DA COSTA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 1	VARGEM PEQUENA
JOSE ADELINO DE LIMA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 2	VARGEM PEQUENA
PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 3	VARGEM PEQUENA
LUIZ HENRIQUE JAGUARIBE SOARES	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 4	VARGEM PEQUENA
SUELI ODILA GARCIA FERREIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 5	VARGEM PEQUENA
HELOÍSA MARIA CESAR DE MELO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 6	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO MORAES TEIXEIRA-	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 7	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO FERREIR DE CASTILHO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 8	VARGEM PEQUENA
LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA CORREA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 9	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 10	VARGEM PEQUENA
GILBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 11	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 12	VARGEM PEQUENA
MILTON DE MACEDO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 13/14	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 15	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 16	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 17	VARGEM PEQUENA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRION DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.014/2021
Endereço: RUA PROFESSOR SANTOS MOREIRA, 12, CASA 19, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-121
Requerente: MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3462765-3
Ciência: Trata-se de processo para regularização dos imóveis da Rua Professor Santos Moreira, lote 12 do PAL17.112.
A título precário, já que não há PAL de desmembramento aprovado no Urbanismo e registrado no RI, e de acordo com a Resolução 3082/2019 e com os Arts. 37 a 42 da Portaria FP/SUPTF/CIP 001/2021, foram incluídas as novas inscrições fiscais imobiliárias, 3462748-9 a 3462766-1, conforme o despacho a fls. 182 / 183, com a emissão das guias correspondentes, referentes ao exercício de 2023, e cancelamento da inscrição 2994314-9, com vigência 2023.
Para os novos imóveis foi mantido o n° 12 da Rua Professor Santos Moreira, com os respectivos complementos relativos aos n° s das casas. Cabe mencionar que esse número pode ser oportunamente revisto pela SMPU.
Quanto aos lançamentos, informa-se:
Cancelada a guia 00/2023 da inscrição cancelada, 2994314-9, que não pode mais ser utilizada para pagamento;
As guias com pagamentos pendentes de exercícios anteriores a 2023, relativas à inscrição cancelada 2994314-9, que se encontrem inscritas em dívida ativa, devem ser quitadas;
Foram emitidas as guias 02/2023 das novas inscrições 3462748-9 a 3462756-2, 3462758-8, 3462760- 4 e 3462762-0 a 3462766-1, relativas ao exercício de 2023, que devem ser pagas;
Para os terrenos, 3462757-0, 3462759-6 e 3762761-2, foram emitidas as guias 01/2023;
As unidades edificadas, com utilização residencial, que tenham valor venal inferior a R$ 74.471,00 estão isentas do IPTU e da TCL em 2023;
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.7 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do a fls. 182 / 183, no endereço de notificação constante deste último despacho.
Alertamos os contribuintes que o prazo para recurso aos dados cadastrais implantados, notificados através desta decisão, é de 30 dias, na forma do art. 27, II, 3 do Decreto n° 14.602/1996.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 18 de julho de 2023,
Despacho de Fls. 182,182v e 183
Trata-se de Comunicação Interna para regularização do Lote 12 do PAL 17.112.
Inicialmente esclarecemos:
Houve confusão quanto a Inscrição do imóvel.
No Registro de imóvel (folha 7) é informada a inscrição 0641777-8, não constante de nossos cadastros.
Foi considerada a inscrição 0641778-6 para o imóvel.
Verificamos que a inscrição corresponde ao lote 13 (folha 156) e é objeto do processo específico (Comunicação Interna) 04-33-300015-2021, que ora desapensamos.
Verificamos no registro de imóvel (folha 08 - AV 8) a informação da inscrição 2994314-9 para o lote 12. Em consulta a nossos cadastros confirmamos a informação (folha 154).
A II 2994314-9 será considerada como MP do presente processo.
Nenhum dos titulares informados nas plantas apresentadas e DECAD, correspondem aos elencados no Registro de Imóvel.
No processo 04/373.480/2019 (apenso), referente à casa 01, foi apresentada escritura declaratória de posse (folha 7). De acordo com art. 37 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021[1] o possuidor foi considerado titular do imóvel.
As demais unidades terão titularidade atribuída a todos os coproprietários, figurando o possuidor como destinatário do imóvel individualizado, observando:
Não foram informados os possuidores das unidades Casa 10, Casa 12, Casa 15 Casa 16, Casa 17 e Casa 19.
As unidades Casa 10, Casa 12 e Casa 15 não possuem construções, sendo cadastradas como territorial.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 001/2021, que trata da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providências, com vigência 2021:
A II 2994314-9 fica cancelada,
Foram criadas as II 3462748-9 a 3462766-1 conforme abaixo:
LOTE 12

II	UNIDADE	ÁREA
3462748-9	CASA 1	40
3462749-7	CASA 2	113
3462750-5	CASA 3	202
3462751-3	CASA 4	73
3462752-1	CASA 5	175
3462753-9	CASA 6	126
3462754-7	CASA 7	291
3462755-4	CASA 8	303
3462756-2	CASA 9	74
3462757-0	CASA 10	TERRENO
3462758-8	CASA 11	344
3462759-6	CASA 12	TERRENO
3462760-4	CASA 13/14	323
3462761-2	CASA 15	TERRENO
3462762-0	CASA 16	59
3462763-8	CASA 17	210
3462764-6	CASA 18	83
3462765-3	CASA 19	409
3462757-0	CASA 20	203

A II 2994314-9 passa a figurar como MP das II criadas.
Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 10 de março de 2023.

DESTINATÁRIO	ENDEREÇO		
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA SALOMAO MALINA 30		VARGEM PEQUENA
GUSTAVO CARDOSO DA COSTA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 1	VARGEM PEQUENA
JOSE ADELINO DE LIMA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 2	VARGEM PEQUENA
PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 3	VARGEM PEQUENA
LUIZ HENRIQUE JAGUARIBE SOARES	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 4	VARGEM PEQUENA
SUELI ODILA GARCIA FERREIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 5	VARGEM PEQUENA
HELOÍSA MARIA CESAR DE MELO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 6	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO MORAES TEIXEIRA-	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 7	VARGEM PEQUENA
MARCO ANTONIO FERREIR DE CASTILHO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 8	VARGEM PEQUENA
LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA CORREA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 9	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 10	VARGEM PEQUENA
GILBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 11	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 12	VARGEM PEQUENA
MILTON DE MACEDO	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 13/14	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 15	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 16	VARGEM PEQUENA
MONTSERRAT V IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PROF SANTOS MOREIRA, 12	CASA 17	VARGEM PEQUENA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRION DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Processo: 04/372.878/2024
Endereço: AVN. CELIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, 291, CASA 49, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-711
Requerente: RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO
Inscrição: 3018628-2
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025, conforme dados a seguir:
Área construída: 218m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
Idade: 2025
Incluímos a piscina na área cadastrada, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento, à ciência do requerente, Sr. Renato de Souza de Mesquita Pinto.
Endereço para correspondência: Avn. Celia Ribeiro da Silva Mendes, n° 291, casa 49 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-711.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28 de maio de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/372.853/2024
Endereço: AVN. CELIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, 291, CASA 17, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-711
Requerente: IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3443654-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2025 (Com base na CVF N° 827/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Casa 17
Área construída: 192 m2 (incluída piscina1 com 12,99 m2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Fundos / Fração Fiscal: 1,0000 / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente In Totum Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço p/correspondência: Avn. Célia Ribeiro da Silva Mendes, n° 291 - Casa 17 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-711
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23 de maio de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/55/301.752/2023
Endereço: RUA ANATOLE FRANCE, 130, REALENGO, RJ, CEP: 21760-070
Requerente: ELZA GOMES DA SILVA
Inscrição: 0397835-0
Ciência: Trata-se de Alegação de Pagamento da cota única da guia 00/2023 da inscrição 0.279.276-0.
O pagamento alegado foi apropriado em outra inscrição: 0.397.835-0 (fl. 10).
Considerando que a inscrição 0.397.835-0 pagou a guia 00/2023 em cota única, os seguintes procedimentos foram adotados:
Por meio da tela TRPOR, efetuamos a transposição do pagamento alegado da guia 00/2023 da inscrição 0.397.835-0 para a guia 00/2023 da inscrição 0.279.276-0 (fls. 12 e 13);
O acerto também foi realizado no Sistema de Arrecadação Municipal, FARR, conforme fl. 16.
Após os procedimentos supracitados, a inscrição 0.397.835-0 está com a guia 00/2023 quitada. Já a guia 00/2023 da inscrição 0.279.276-0 está com as seguintes cotas em aberto: 01 (parte), 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
A FP/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência de ambos os contribuintes. Após expiração do prazo recursal, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 26 de dezembro de 2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/372.067/2024
Endereço: RUA DAS TULIPAS, 464, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21330-400
Requerente: PAULO CESAR VAZ DE SIQUEIRA
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA DAS TULIPAS, 464, VILA VALQUEIRE.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1" A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2o - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 -A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I- Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; (FALTA, DEVERÁ JUNTAR O RGI DO LOTE 198 DO PAL 2100, ONDE SE ENCONTRA A BENFEITORIA)
II- Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água. (OK)
III- Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2° do art. 91; (FALTA, JUNTAR PLANTA DE TODOS OS PAVIMENTOS, HÁ DIVERGÊNCIAS COM AS IMAGENS DO LOCAL)
IV- Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda; (OK)
V- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo; (OK)
VI- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção. (OK)
Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação, (grifo nosso)
O prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação dos itens faltantes acima, I e III em negrito, de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo.
Encaminhamento:
1. A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Endereço para notificação: RUA DAS TULIPAS, 464, VILA VALQUEIRE
Requerente: PAULO CESAR VAZ DE SIQUEIRA
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/99/307.163/2019
Endereço: AVN. DAS LAGOAS, 1119, GARDENIA AZUL, RJ, CEP: 22765-455
Requerente: COBRA SUB S A
Inscrição: 0387483-1
Ciência: Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2019 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R$ 2.838.120,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil cento e vinte reais).
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As questões cadastrais levantadas foram esgotadas, conforme fls. 62.
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto n° 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 41,042/2015, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou o laudo apresentado e intimou o contribuinte para que trouxesse o laudo retificado para atender à norma técnica NBR 14653, com grau de fundamentação no mínimo equivalente ao Grau II (grau dois). Contudo, apesar de ciente da exigência, a requerente nada apresentou, motivo pelo qual o órgão técnico opinou pelo indeferimento do pleito (fls. 68/69).
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da proposição de fls. 68/69.
À superior consideração de V.Sa.
Em 5 de junho de 2024.
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 68/69), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2019.
Intime-se.
Cientifique-se.
A FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 6 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.208/2022
Endereço: RUA AUGUSTO FRANCO, 113, CAVALCANTI, RJ, CEP: 21381-320
Requerente: JOSÉ DE SOUSA REBELO
Inscrição: 1306584-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1306584-2, está localizado na Rua Araticum n° 121, cas 52 fds - Anil.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a área total construída do imóvel para 69 m2, por estimativa, conforme cálculos a fls. 264/265.
Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não existem valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 15/12/2023
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/88.306617/2024
Endereço: RUA MAGALHÃES CASTRO, 33 - RIACHUELO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20961-020
Requerente: AMÉLIA MARGARIDA DE MATTOS GONÇALVES
Inscrição: 0115537-3
Exigência: Senhora Contribuinte
Solicitamos seu comparecimento a fim de apresentar e fazer autuar ao processo o documento abaixo, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU e TCL:
- O RGI apresentado consta como proprietários do imóvel a requerente e seu esposo. Considerando a certidão de óbito do cônjuge da requente, na qual consta que o falecido deixou 4 filhos e bens móveis, não há comprovação de que a requente é atualmente a única titular do imóvel.
Solicitamos apresentar RGI atualizado com formal de partilha homologada que
comprove a titularidade exclusiva do imóvel por parte da requente.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP, em 19 de junho de 2024.
Observações:
1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: OUTROS / LOCAL FECHADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/99.307159/2024
Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO, 190 E 186 8º E 9º ANDARES - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22250-900
Requerente: BICHARA ADVOGADOS
Inscrição: 34377432
Ciência: Senhor Coordenador.
Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2024 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R$ 4.591.269,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e nove reais).
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais).
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto n° 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 55/56, que concluiu pelo indeferimento do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 55/56.
À superior consideração de V.Sa.
Em de junho de 2024.
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 55/56), **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada e **MANTENHO** o lançamento do IPTU do exercício de 2024.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 11 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/99.307158/2024
Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO, 190 E 186 8º E 9º ANDARES - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22250-900
Requerente: BICHARA ADVOGADOS
Inscrição: 34377424
Ciência: Senhor Coordenador.
Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2024 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R$ 5.711.971,00 (cinco milhões setecentos e onze mil novecentos e setenta e um reais).
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais).
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto n° 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 55/56, que concluiu pelo indeferimento do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 55/56.
À superior consideração de V.Sa.
Em 11 de junho de 2024.
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 55/56), **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada e **MANTENHO** o lançamento do IPTU do exercício de 2024.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 11 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/99.307163/2024
Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO, 190 E 186 8º E 9º ANDARES - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22250-900
Requerente: BICHARA ADVOGADOS
Inscrição: 03570348
Ciência: Senhor Coordenador.
Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2024 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R$ 3.713.591,00 (três milhões setecentos e treze mil quinhentos e noventa e um reais).
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais).
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto n° 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls 55/56, que concluiu pelo indeferimento do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 55/56.
À superior consideração de V.Sa.
Em 11 de junho de 2024.
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 55/56), **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada e **MANTENHO** o lançamento do IPTU do exercício de 2024.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP//REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 11 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.129/2024
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1033, APT 602, IPANEMA, RJ, CEP: 22420-041
Requerente: ESPÓLIO DE AARÃO BENCHIMOL
Inscrição: 1904431-2
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07983 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173,1, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)



2024	**7**	**800569,00**	**8006,00**	**635,00**
2023	7	775728,00	7757,00	607,00
2022	7	743126,00	7431,00	573,00
2021	7	682615,00	6826,00	519,00
2019	7	648023,00	6480,00	479,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019, 00/2021 a 00/2024;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e
TCL de 2019;
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 a 2024;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 21/05/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/05/2024
Notificar: Espólio de Aarão Benchimol
Rua prudente de Moraes, 1033 apto 602 - Ipanema
CEP: 22420-041
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção “IPTU 2024”, preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

EIS-PRO-2023/14864 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 09/07/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

23/440.059/2021 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente exigências de 08/03/2024.

EIS-PRO-2022/08666 - CDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá formalizar a solicitação de prorrogação da licença juntando petição própria pelo Requerimento On-line.

EIS-PRO-2023/14864 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16335 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2023/18966 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: atender ao art. 136 do dec. 322/76 quanto às dimensões do viradouro e projetar concordância da via interna com o logradouro de acordo com o § 2º do art. 136 do dec. 322/76;
2. Atender ao afastamento das divisas, de fundos e entre as edificações e a projeção horizontal do térreo do bloco 1;
3. Corrigir o formulário relativo ao dec.16.721/98 (compatibilizar com o projeto e o anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9);
4. Atender ao número de vagas de acordo com o anexo V da LC 70/04 (Será verificado com a apresentação do quadro de áreas privativas corrigido).
6. Projetar o lote de equipamento urbano comunitário a ser doado com formato retangular de acordo com o disposto no inc. II do art. 132 do dec. 322/76;
8. No anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9:
f) Corrigir o item 8.2.1 de acordo com a exigência nº 6;
g) Apresentar quadro de escola;
h) Capitular todos os itens do formulário;
m) Compatibilizar nº de vagas de veículos indicadas no item 8.7.11 com o indicado no item 8.5, devendo ainda observar o atendimento à exigência nº 4;
q) No item 9.3 apresentar protocolo CET-RIO, RIO ÁGUAS, DEIS/SUBCLA, CEDAE e pagamento de pecúnia de construção de escola se for o caso;

Deverá ainda:
1. Apôr assinatura do proprietário no anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9;
2. Esclarecer FNA, tendo em vista o indicado no processo de parcelamento nº EISPRO202318959.
Obs. De acordo com o despacho de 03/04/25 no processo de loteamento nº EISPRO202318959 deverá, para licença, aguardar a consulta à GPL-4 quanto ao sistema viário e áreas de doação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

EIS-PRO-2023/03348 - SPE DO BICÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá requerer a prorrogação da licença.

EIS-PRO-2023/07727 - IRMANDADE SANTA CRUZ DOS MILITARES
Cumpra as Exigências
1) Acessar no Processo.Rio (campo validar documento) para impressão da licença, utilizando o código 2873025.51609704-9851 como número de referência;
2) Após conclusão das obras, providenciar as restrições da licença nº 23/0169/2024 e posteriormente solicitar aceitação das obras.

02/001.651/2015 - JORGE JEFERSON DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 01, 02 a 05 de 18/03/2019, conforme descritas abaixo:
1.1. Corrigir o título conforme despacho:"legalização de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar existente com 01(um) pavimento passando a 01(um) pavimento mais terraço coberto, sito à Rua...";
1.2. Apresentar projeto de acordo com o local, em cores convencionais, conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70;
1.3. Juntar ART de projeto e execução, ou levantamento arquitetônico, vistoria e laudo conforme Res. SMU 19/19.

EIS-PRO-2024/07867 - BRYUM GESTÃO PATRIMONIAL E PART. LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao exigido em 14/06/2024.

EIS-PRO-2023/15510 - NEYSE DA SILVA COUTO
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 4077874.51620621-7389.
*Enviar para o email: lic.urb.rio.meier@gmail.com a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2022/03927 - OSMAR DE OLIVEIRA REIS FILHO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento).
Utilizar o código 430638.51593525-1733 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/06903 - MARLUCY MOREIRA KUNIEC
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho:
2. Corrigir cores convencionais, mantendo o pavimento acrescido em vermelho, e figurando também em vermelho a projeção do 3º pavimento no nível indicado como +45,30m e a edícula;
3. Corrigir quadro de áreas: existente= 170,05m², acréscimo 2º pav= 3º pav=

EIS-PRO-2024/04391 - LUIZ CARLOS COIMBRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que não consta habite-se na certidão de RGI, deverá realizar a legalização total e apresentar o Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009.
2. Deverá rever o título do projeto: "Projeto legalização de edificação de uso exclusivo destinado a casa de repouso de longa permanência, sito à Rua Conde de Agrolongo, nº 686, Penha, XI RA".
3. Juntar quadro explicativo de áreas, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, com respectivo termo de responsabilidade.
4. Rever o projeto simplificado apresentado: a) na planta de situação rever largura do logradouro (L=20,00m), indicar PAA vigente (PAA 874) e cotar dimensão total do lote; b) apresentar desenho legível e com cotas parciais e totais; c) não utilizar o afastamento frontal para as vagas de veículos; d) atender ao percentual mínimo de Superfície Mínima Drenante.
5. Atender a Resolução SMU 33/2019, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica.

02/320.310/2010 - MAGNO LADEIRA DA SILVA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir título conforme despacho;
2. Figurar projeto em cores convencionais;
3. Cotar todas as dimensões do recuo, figurando-o conforme despacho da GPL às fl.17;
4. Cotar todo perímetro da edificação na planta de situação;
5. Projetar depósito de lixo conforme Normas COMLURB e bicicletário conforme LC198/2019;
6. Retirar quadro de áreas da planta de situação, juntando-o em PDF à parte, revendo a área de recuo e o remanescente, e com isso a área livre e a taxa de ocupação, além de indicar área existente e de acréscimo (caso haja habite-se no RGI), com o respectivo termo de responsabilidade;
7. Juntar RGI com informação de habite-se.
Nota: Caso conste habite-se, deverá prosseguir como legalização de modificação com acréscimo, adaptando o cumprimento das exigências a esse fato.

EIS-PRO-2024/02629 - IGREJA EVANGÉLICA FÉ PARA TODOS EM DEL CASTILHO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, com o perímetro de todos os pavimentos e sem quadro de áreas no projeto;
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar áreas privativa e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber), similar ao já apresentado no projeto;
3) Juntar formulário do Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009;
Nota: Observar o preenchimento do item 5.10 do Anexo I Dec. 48719/2021 (LICIN), que deverá ser preenchido no item 3 do Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009.

02/03/000.073/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA COLINA
Cumpra as Exigências - ISS

07/162.429/1967 - JOSÉ MARIA DAS NEVES E OUTRO
Extraída Notificação número 23/0069/2024

02/34/000.971/2019 - DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Extraída Notificação número 23/0071/2024

02/34/001.065/2014 - SERGIO ROBERTO BOEING
Extraída Notificação número 23/0073/2024

02/320.620/2009 - DIOMAR NOGUEIRA COUTINHO
Extraída Notificação número 23/0068/2024

06/354.289/1985 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO,RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 23/0072/2024

02/34/000.274/2019 - MARIA GERALDA CAMPOS DE BERNARDES E OUTRO
Extraída Notificação 23/0074/2024

02/336.970/1990 - EDMUNDO CARLOS SMITH JUNIOR
Extraída Notificação número 23/0070/2024

02/321.023/2004 - CONDOMÍNIO BARÃO DO BOM RETIRO
Extraída Notificação número 23/0067/2024

02/34/000.575/2019 - REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1082666

EIS-PRO-2023/15510 - NEYSE DA SILVA COUTO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/03927 - OSMAR DE OLIVEIRA REIS FILHO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

EIS-PRO-2022/11271 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14042 - IRMÃOS CARLOS CONSULTORIA E ADM PATRIMONIAL
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Juntar:
1.1- Procuração devidamente assinada, bem como documentação do requerente;
1.2- ART/RRT referente à execução de obra, observando a Resolução SMU 33/2019;
1.3- Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
2- Comprovar o direito de requerer;
3- No projeto: Figurar área de acréscimo conforme laudo de mais valia; corrigir título para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação comercial, situada na Av. Lúcio Costa, nº 8.000. Loja A-1 - ZPP A-18-b da AP 4 da LC 270/24 - XXIV RA - Barra da Tijuca. Com os favores da LC 260/23."
4- Esclarecer se houve unificação das lojas A-1, A-2 e U.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/01130 - DENNYS WYLLYAM FROTA SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise o requerente deverá juntar RRT do PREO, identificado com João Gilberto B. de Moura Braga, através do projeto juntado.
Após juntar RRT o processo sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2024/08388 - CLINICA BARRA DA TIJUCA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender os parâmetros da ZRM 2K da LC 270/2024 ou solicitar os favores da LC 260/2023 no caso de Mais-Valia em processo próprio;

02/41/002.851/2015 - JOSE CARLOS COIMBRA RAMOS JUBE
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p. o requerente deverá juntar ao p.p.:
1. RRT de PREO, identificado como Edson Gonçalves Franco, através do projeto anexado;
2. 02 vias do projeto conforme o local, uma vez que, a única via que consta no processo contempla somente parte da unidade, não permitindo visualização da varanda frontal;
3. Anexo I do Dec. 37918/2013 (Termos de Responsabilidade), devidamente assinados pelo Proprietário, PREO e PRPA;

EIS-PRO-2023/12356 - GUILHERME LUIS BRUNO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1- Reapresentar Anexo I LICIN (retificar o Item 5.3);
2- Por se tratar de legalização, deverá atender ao item 7 da LMP-2024/00020;

EIS-PRO-2024/02031 - MARTHA REGINA SOPHIA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1105725

EIS-PRO-2024/11972 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0070/2024

EIS-PRO-2024/12188 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0071/2024

EIS-PRO-2024/10814 - CARLOS A SANTOS FILHO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0069/2024

EIS-PRO-2024/01920 - PAULO SÉRGIO DUARTE JÚNIOR
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/02179 - LUIZMAR QUARESMA BRUM
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02769 - EMIDIO ROBERTO BORGES VELEZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11271 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/367.051/1997 - TADEU DINIZ FERREIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/41/000.979/2020 - PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02886 - SAULO LEITE GONÇALVES
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Rubem Braga, n.º 281 - Barra da Tijuca.

02/370.406/2008 - IURI DE OLIVEIRA RUSSO E OUTRO
Pode habitar

EIS-PRO-2023/06244 - SERGIO ALAN DOS SANTOS
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Zilda Arns Neumann, n.º 41 - Vargem Pequena.

02/370.406/2008 - IURI DE OLIVEIRA RUSSO E OUTRO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua André Urani, n.º 86 - Recreio das Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2024/09565 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Deverá atender ao uso conforme PAL 22898.

EIS-PRO-2024/01820 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar... projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;"
2- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar FORMULÁRIO… nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;" (* neste caso, o formulário a ser apresentado é o modelo simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21)";
3- Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PREO de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
4- Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PRPA de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
5- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/00512 - LINDLEY MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Cumpra as Exigências
Rever projeto atendendo ao Dec. 8321/1988

EIS-PRO-2024/09560 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1- Juntar Laudo Técnico da S/IVISA-RIO conforme LEI 6647/19;
2- Na declaração referente ao Decreto 23235/03 deverá corrigir "área a ser edificada" por "área a ser demolida", bem como compatibilizar volume a ser demolido;
3- Apresentar procuração com poderes específicos de demolição.

EIS-PRO-2022/02404 - JOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto visado pelo IPHAN.

EIS-PRO-2024/09466 - RODRIGO BRAZUNA
Cumpra as Exigências
Rever áreas na planilha do Anexo I.

EIS-PRO-2024/01461 - SÉRGIO PRAT MARBÁ
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar... projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;"
2- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar FORMULÁRIO… nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;" (* neste caso, o formulário a ser apresentado é o modelo simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21)";
3- Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PREO de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
4- Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PRPA de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
5- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/15901 - ANA MARIA GUIMARÃES BARBOSA
Extraída Notificação número 24/0144/2024

EIS-PRO-2023/15123 - PAULO CESAR MARINHO COSTA
Extraída Notificação número 24/0142/2024

EIS-PRO-2023/15617 - JORGE PEDRO ALVES JAMILI
Extraída Notificação número 24/0143/2024

EIS-PRO-2024/11450 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105726

02/375.090/2010 - YARA SYLVIA NORAT GOMES PEDROSA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1105727

02/375.090/2010 - YARA SYLVIA NORAT GOMES PEDROSA E OUTROS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0072/2024

EIS-PRO-2024/02411 - SÉRGIO MACHADO LEITE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/09220 - GABRIEL MARIANO DA SILVA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

02/270.107/2008 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS
Cumpra as Exigências - Deverá juntar:
1- Licença Ambiental em vigor
2- Cronograma

EIS-PRO-2021/04992 - GUILHERMINO BRAZ PORTELINHA
Cumpra as Exigências
1) Compareça em audiência para receber orientação.

EIS-PRO-2024/11205 - ROSA DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente, esclarecer o pretendido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

EIS-PRO-2024/06401 - CHARLES FERNANDES BRAZ
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2023/11207 - EVANIR ALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Compatibilizar o quadro de áreas com o projeto;
3) Compareça em audiência para receber orientações.

02/311.230/2003 - ANTONIA ALDENORA ARAUJO DA SILVA
Extraída Notificação número 07/0082/2024

EIS-PRO-2024/06401 - CHARLES FERNANDES BRAZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02634 - LUCIA HELENA MELO DE OLIVEIRA
Pode habitar Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=312273.51646995-9816, utilizando o número 312273.51646995-9816 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

EIS-PRO-2024/09410 - JÉSSICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Compareça para Ciência de que foi elaborado e aprovado nesta data o Laudo Técnico DUE/SUBCLU/CGLF/CLU-5 nº 002/2023

EIS-PRO-2024/00049 - IOACI SANTIAGO PINTO
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4631284.51656532-2754
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4631284.47571712-9793
Formulário Especial de Licenciamento:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4631284.47571711-9792

EIS-PRO-2021/04523 - VERA LUCIA DUQUE DE MATOS CURA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/10606 - LUIS LOURENÇO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reias de registro do imóvel, atualizada em até 6 meses;
2) Esclarecer o(s) responsável(is) pela assinatura do termo de recuo, com a qualificação completa;
3) Corrigir o título para: "Projeto para doação de recuo do lote 1 do PAL 28648 situado na Rua Justiniano de Carvalho";
4) Figurar no carimbo os nomes de forma digital dos proprietários e do autor do projeto;
5) Inserir nos campos devidos as assinaturas dos proprietários e do autor do projeto;
6) Figurar o nº do processo no carimbo;
7) No quadro de áreas corrigir a descrição das áreas para: "Terreno Original; Recuo; Remanescente";
8) Retirar hachura da área de recuo;
9) Inserir a área primitiva na cor amarela e entre parênteses.

06/359.577/1982 - IGREJA PRESBITERIANA DA PIRAQUARA
Cumpra as Exigências
Atender ao exigido em 21/01/2020 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação.

EIS-PRO-2023/17577 - KAUAI AUGUSTO MARTINS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Atender a FNA de 2,40m de largura existente nos fundos do lote;
2- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
3- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
4- Indicar na planta e computar no quadro de áreas a área de varanda do 1º pavimento criada pela projeção do 2º pavimento;
5- No Formulário de Áreas, após adequação do projeto e por não estar compatível com o projeto apresentado, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) de modo que o somatório de todas as áreas cobertas corresponda a ATC;
6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
7- Corrigir a indicação da taxa de ocupação máxima permitida para 70%;
8- Corrigir o número de pavimentos da edificação informado no quadro do formulário;
9- Indicar a taxa de permeabilidade mínima exigida de 6% e representar área permeável projetada com suas dimensões na planta;
10- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
11- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
12- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
13- Corrigir a indicação da largura total do logradouro (10,00m), conforme PAA 11211;
14- Corrigir o Endereço da Obra no carimbo da planta para constar o nº do PAL 44319;

EIS-PRO-2024/11904 - RIO BONITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença

EIS-PRO-2024/06003 - J.B.F.V. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/07088 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 5812090.51581723-1610 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 5812090.50542482-938 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 5812090.50555128-769 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 5812090.50542813-4566 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/04204 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o formulario Licin quanto:
1.1- Taxa de ocupação - Item 8.1.2.1
1.2- Zoneamento - Item 8.1.1. (ZRM3 E da AP 5)
1.3- Rede de esgoto - item 2.2.10

EIS-PRO-2024/04205 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/01068 - THIAGO CRESPO LUIZ
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer na planta se a área indicada terraço descoberto da edificação identificada como área gourmet trata-se apenas de uma laje impermeabilizada, não se configurando assim como terraço descoberto e não computando no quadro explicativo de áreas, ou se realmente trata-se de terraço descoberto sendo uma área útil com acesso permanente por escada;
2- Indicar as larguras dos beirais da edificação identificada como área gourmet e representar as áreas úteis que se configuram como varandas e não como beiral;
3- Corrigir o nome das plantas baixas para plantas de projeção dos pavimentos, por não se tratar de plantas baixas;
4- Apresentar assinatura dos profissionais PREO e PRPA no projeto dos mesmos profissionais que constam das respectivas ARTs apresentadas;
5- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23 após a adequação do projeto e por não estar compatível com o projeto apresentado e apresentar respectivo termo de responsabilidade assinado pelo respectivo profissional PRPA que consta na ART apresentada;

EIS-PRO-2024/12227 - MARCELO LUIS DA SILVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0015/2024

EIS-PRO-2024/04205 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11904 - RIO BONITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04523 - VERA LUCIA DUQUE DE MATOS CURA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06003 - J.B.F.V. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2024/12225 - SUZANA RAMOS DOS SANTOS AMORIM DE CARVALHO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/08466 - FRANCISCO ANTONIO ELIAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto apresentado, a discriminação das áreas que foram objeto da contrapartida, com as devidas dimensões das áreas de AC e ACpp e os devidos cálculos para conferência do laudo pago.

EIS-PRO-2023/09253 - MARCOS DE AZEVEDO GONÇALVES
Extraída Notificação número 25/0109/2024

EIS-PRO-2024/12225 - SUZANA RAMOS DOS SANTOS AMORIM DE CARVALHO E OUTRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024

EIS-PRO-2021/04217 - PG2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências de 01 a 05 de 17/05/2024
2-Assinar plantas e Anexo I-C da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022 e apor os nomes.

EIS-PRO-2023/18259 - CIVEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com dois pavimentos e transformação de uso residencial para prédio de uso exclusivo destinado Casa de Repouso.
2-Apresentar Situação e Cortes usando as cores convencionais: contorno preto na projeção e corte existentes e vermelho nos acréscimos em cada pavimento;
3-Retifique o anexo I: item 4.2 - existente com modificação e com acréscimo;
4-Apresentar RRT do PREO conforme Resolução SMU nº 33/19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

EIS-PRO-2023/08650 - CLÍNICAS REUNIDAS SÃO VITOR S/A
Cumpra as Exigências
1) Apresente as certidões de ônus reais atualizadas (até 180 dias) dos nº 261, 267 e 289 em nome de Clínicas Reunidas São Victor;
2) No projeto:
2.1) No quadro de áreas corrigir a numeração: Nº 261; Nº 267 (não repetir 289) e Nº 289.

02/275.946/2006 - DINEY DE LIMA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 04/08/2023:
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
E mais:
2) Esclarecer/revisar o projeto quanto às informações de ATE/ATC, cortes...(ver anotações no processo);
3) Apresente o Anexo II e o Termo de Responsabilidade (em uma única folha) da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
4) Atenção ao título;

EIS-PRO-2024/11254 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a permissão de uso com a indicação da área de permissão, concedida pela secretaria de patrimônio
2- Apresentar projeto incluso na área permissionada.

02/276.426/2010 - LUCIENE COELHO CALIXTO E OUTROS
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 09/07/2024
EIS-PRO-2024/11761 - SOLAR DE NAPOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/12/000.024/2019 - LUZIA MACHADO FREIRES
Cumpra as Exigências
Apresentar anexo II do Decreto 40719/15 de forma atualizada (disponível na Gerência)

02/12/000.507/2018 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.
Cumpra as Exigências
1-Apresentar as pranchas pertinentes (planta de situação, planta-baixa G3 e cortes) da modificação de P.A. de forma completa, ou apresentar projeto simplificado (Anexo III ddo Dec. 48.719/2021 de TODA a edificação com as cores convencionais, em conjunto com o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 e quadro de áreas privativas do Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018

EIS-PRO-2024/00746 - ELIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal da depedência da unidade, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023, com área de acréscimo de 22,39m2.
A Aceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código: 4766092.51618174-6682

02/12/000.327/2020 - ALEXANDRE GUIMARÃES BOTELHO
Obras Paralisadas

02/12/000.507/2018 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11761 - SOLAR DE NAPOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/12/000.451/2019 - ALEX DIOGO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/12/000.616/2015 - SERGIO OLIVEIRA PESSOA DE ARAUJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02447 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024
EIS-PRO-2024/09539 - LUIZ JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA
Compareça para Esclarecimentos

02/13/001.040/2014 - ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Anexar ao presente processo a declaração do estado das obras preenchido e assinado pelo PREO.

02/13/000.126/2014 - INFNET EDUCAÇÃO LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de Licença de Obras:
1- Certidão de aprovação do CBMERJ;
2- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
3- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
4- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
5- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
6- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
7- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
8- Declaração emitida pelo PREO referente ao Decreto n° 22.705/03 (adaptações arquitetônicas);
9- Certidão de visto fiscal.

02/300.005/2007 - ANTONIO ALVES PINTO FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar ao presente processo:
1- Corrigir o título do projeto: Projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área em imóvel existente, situado...";
2- Apresentar dois jogos completos de plantas, grafando o termo de responsabilidade na planta de situação;
3- Apresentar ART/RRT de projeto e execução.

02/13/000.741/2014 - SIG 08 EMPREENDIMENTOS
Cumpra as Exigências
1) Face o solicitado, anexar ao presente processo a declaração do estado das obras preenchido e assinado pelo PREO.

02/250.121/2020 - PV 1121 EMPREENDIMENTOS S.A
Ficam aceitas as obras

02/13/001.241/2014 - CESAR VIEIRA VINHAS
Ficam aceitas as obras

02/13/001.241/2014 - CESAR VIEIRA VINHAS
Passe-se Alvará

02/13/000.713/2012 - BANCO SANTANDER BRASIL S A (LOCATÁRIO)
Passe-se Alvará

02/13/001.241/2014 - CESAR VIEIRA VINHAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2024
EIS-PRO-2023/16863 - FLÁVIO SIQUEIRA CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1- Face o não atendimento ao parágrafo único do artigo 31 da Lei Complementar nº 198/2019, - afastamento lateral - foi gerado Darm complementar pelos favores da L.C. 260/2024.
2- Comprovar o pagamento do Darm complementar

02/340.297/1989 - FET ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME
Extraído o Auto de Infração número 951952

EXPEDIENTE DE 05/07/2024
02/340.297/1989 - FET ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME
Compareça para Ciência do despacho do dia 05/07/2024

EIS-PRO-2023/04176 - A & R2 CONSULTORIA, SERVICOS, PERICIAS E TREINAMENTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto com as cotas necessárias a conferência das áreas declaradas no Anexo 1.

02/35/000.428/2012 - MARCELO DOS SANTOS GUIMARAES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar 2º jogo de plantas;
2 - Apresentar documentação e ART/RRT do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2022/05768 - RENATA S OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital:
licença de obras no link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=660871.51287960-4692;
2- Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença.

02/350.023/2002 - FERNANDO ANTONIO FERREIRA GIRÃO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar 2º jogo de plantas.

EIS-PRO-2022/03516 - RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/325.416/2005 - JOSE DO PATROCINIO MORAIS
Passe-se Alvará

02/325.292/2009 - RAMIRO BALULA DA COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06601 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Pode habitar

02/350.036/1999 - TELMA DE FREITAS AZEVEDO SÁ E OUTROS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar e prédio residencial unifamiliar nos fundos sito a Rua Arriba Nº 660 apt°s 101/201 e fundos. O Nº 660 existente passou a ser designada Apt° 101.

EXPEDIENTE DE 08/07/2024
EIS-PRO-2024/12003 - ALFASITE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

2 - Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo;
3 - Preencher adequadamente formulário (marcar as declarações).

EIS-PRO-2022/06601 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA E OUTROS
Cumpra as Exigências

1- Foi emitida a Certidão nº 05/0071/2024- inclusa no Processo.Rio consulta à autenticidade em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=770291.51467103-5460
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar pelo requerimento on-line para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2024/03721 - PAULO ELIAS BARÇA FILHO
Cumpra as Exigências
1- Rever o formulário do Anexo I.

02/35/000.134/2019 - MARCIA DE ALMEIDA ALVES PINHO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o quadro de áreas, em relação ao decréscimos de acordo com o projeto aprovado

EIS-PRO-2022/09176 - BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0070/2024- inclusa no Processo.Rio consulta à autenticidade em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1169695.51465555-4932;
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar pelo requerimento on-line para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EXPEDIENTE DE 09/07/2024
02/35/000.085/2012 - OLÍVIA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/07244 - WILLIAM LUIZ DE SOUZA MORAIS
Cumpra as Exigências
1- Minuta de 2ª via de Certidão de habite-se inclusa no Processo.Rio no link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5828117.51654903-3087
2- Concordar e enviar, digitalizado, em formato PDF, pelo e-mail:
lic.urb.rio.ilha@gmail.com para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/10978 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1-Licença de obras nº 05/0114/2024A, inclusa no Processo.Rio link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6465448.50278334-3917.
2-Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0114/2024A e/ou requerer a prorrogação da licença.
- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação da vistoria.

EIS-PRO-2024/02609 - ROMILDO CARAVELLAS DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5079394.51643630-2164).

EIS-PRO-2024/09915 - IRAINA DE ABREU FARIAS
Cumpra as Exigências
1-ESCLARECER PERFIL NATURAL DO TERRENO NO CORTE ESQUEMÁTICO.

EIS-PRO-2023/13532 - MERCADO JARDINS DA ILHA
Extraída Notificação número 05/0060/2024

EIS-PRO-2024/12276 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 05/0061/2024

02/270.238/2013 - MARCELO MANGUEIRA SOBRINHO
Extraído o Auto de Infração número 951953

EIS-PRO-2024/02609 - ROMILDO CARAVELLAS DE AGUIAR
Passe-se Alvará

02/325.396/2009 - PIETRO MANNARINO
Passe-se Alvará

02/35/000.192/2019 - AURELIO SUCENA MAYER
Pode habitar Lojas A, B, C e D e apartº 201/204

EXPEDIENTE DE 10/07/2024
EIS-PRO-2022/03516 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1-Licença de obras nº 05/0120/2024, inclusa no Processo.Rio link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=394275.50504765-8060.
2-Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0120/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença.
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação da vistoria.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024
EIS-PRO-2023/14056 - NILSON FAUSTO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/07/2024
EIS-PRO-2023/18000 - ENEIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Juntar a minuta da Certidão assinada, caso não haja retificação a ser feita;

02/350.255/1995 - LUZIA BALTHAZAR CABRAL
Extraído o Auto de Infração número 1107120

02/37/000.209/2012 - DENISE DUARTE DUTRA MOURA
Extraído o Auto de Infração número 1107121

EIS-PRO-2022/10882 - COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/07/2024
02/37/000.512/2016 - MARCIA CRISTINA VASCONCELOS HERMES
Extraído o Auto de Infração número 1107122

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 09/07/2024
02/230.054/2016 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/15541 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Considerando que o recurso apresentado versa sobre enquadramento, o mesmo deve ser juntado na SMH.

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar documentos conforme alteração de projeto requerida em audiência de 09/07/2024

EXPEDIENTE DE 10/07/2024
EIS-PRO-2021/04275 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
1- corrigir o quadro de áreas privativas incluindo as unidades do 3º ao 5º pavimentos; no Anexo I-C:
2- corrigir o endereço (a entrada principal é pela Rua Luis Coutinho Cavalcanti, 57;
3- assinar o anexo I-C;
4- esclarecer quais foram os afastamentos revistos.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 09/07/2024
EIS-PRO-2021/05503 - SINÉSIO PINTO DA COSTA
Extraída Notificação número 45/4019/2024
Endereço do imóvel: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS nº 1911

EIS-PRO-2022/08336 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4026/2024
Endereço do imóvel: RUA PALATINADO nº 395

EIS-PRO-2021/05498 - JOSE ROBERTO NUNES BATISTA
Extraída Notificação número 45/4017/2024
Endereço do imóvel: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS nº 451

EIS-PRO-2022/08333 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4025/2024
Endereço do imóvel: RUA PALATINADO nº 321

EIS-PRO-2024/12249 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA AVENIDA MEM DE SA Nº 108 E 110
Extraída Notificação número 45/4027/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 108 E 110

EIS-PRO-2024/12312 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RITA LUDOLF
Extraída Notificação número 45/4043/2024
Endereço do imóvel: RUA RITA LUDOLF nº 20

EIS-PRO-2023/14396 - CONDOMINIO BARRA D ORO
Extraída Notificação número 45/4050/2024
Endereço do imóvel: RUA JORN HENRIQUE CORDEIRO nº 120

EIS-PRO-2024/12330 - LIZETE ADELAIDE FERNANDES DE BRITO
Extraída Notificação número 45/4056/2024
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 57

EIS-PRO-2024/12335 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARÇA
Extraída Notificação número 45/4060/2024
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 65

EIS-PRO-2024/12264 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Extraída Notificação número 45/4036/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 16551

EIS-PRO-2024/12322 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELFA
Extraída Notificação número 45/4051/2024
Endereço do imóvel: RUA FERNANDO OSORIO nº 18

EIS-PRO-2024/12331 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GARCIA D'AVILA
Extraída Notificação número 45/4057/2024
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 17

EIS-PRO-2024/12338 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DA PAZ
Extraída Notificação número 45/4062/2024
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 173

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

EIS-PRO-2022/08241 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4022/2024
Endereço do imóvel: RUA PALATINADO nº 127

EIS-PRO-2024/12254 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MEM DE SA
Extraída Notificação número 45/4032/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 207

EIS-PRO-2024/12263 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL CONDADO DE ALCOBAÇA
Extraída Notificação número 45/4037/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 16511

EIS-PRO-2024/12327 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA RITA DE CASSIA
Extraída Notificação número 45/4054/2024
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 43

EIS-PRO-2024/12334 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YUCCA
Extraída Notificação número 45/4059/2024
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 34

EIS-PRO-2024/12313 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KINGSTON
Extraída Notificação número 45/4044/2024
Endereço do imóvel: RUA RITA LUDOLF nº 27

EIS-PRO-2024/12321 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOMENICO MORELLI
Extraída Notificação número 45/4048/2024
Endereço do imóvel: RUA RITA LUDOLF nº 74

EIS-PRO-2024/12253 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA RENATA
Extraída Notificação número 45/4031/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 189

EIS-PRO-2022/08235 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4021/2024
Endereço do imóvel: RUA PALATINADO nº 109

EIS-PRO-2024/12255 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UNIAO
Extraída Notificação número 45/4033/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 215

EIS-PRO-2022/08254 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALATINADO
Extraída Notificação número 45/4024/2024
Endereço do imóvel: RUA PALATINADO nº 147

EIS-PRO-2024/12320 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
Extraída Notificação número 45/4047/2024
Endereço do imóvel: RUA RITA LUDOLF nº 58

EIS-PRO-2024/12252 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA
Extraída Notificação número 45/4030/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 174

EIS-PRO-2024/12259 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICAS
Extraída Notificação número 45/4041/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 16285

EIS-PRO-2024/12326 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIRANDELA
Extraída Notificação número 45/4053/2024
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 26

EIS-PRO-2022/09672 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4020/2024
Endereço do imóvel: RUA PALATINADO nº 79

EIS-PRO-2022/05201 - IMOBILIARIA LOPEZ LTDA A/C ARCOS RIO PALACE HOTEL LTDA
Extraída Notificação número 45/4028/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 117

EIS-PRO-2024/12324 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBESPIERRE
Extraída Notificação número 45/4052/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 32

EIS-PRO-2024/12333 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CELSO SUCKOW DA FONSECA
Extraída Notificação número 45/4058/2024
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 26

EIS-PRO-2024/12339 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO
Extraída Notificação número 45/4063/2024
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 174

EIS-PRO-2022/08246 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4023/2024
Endereço do imóvel: RUA PALATINADO nº 138

EIS-PRO-2024/12328 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMETISTA
Extraída Notificação número 45/4055/2024
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 46

EIS-PRO-2024/12314 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RITA LUDOLF
Extraída Notificação número 45/4045/2024
Endereço do imóvel: RUA RITA LUDOLF nº 40

EIS-PRO-2024/12323 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EL PASO
Extraída Notificação número 45/4049/2024
Endereço do imóvel: RUA RITA LUDOLF nº 78

EIS-PRO-2021/05502 - CIA CA-COCEA A/C IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 45/4018/2024
Endereço do imóvel: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS nº 1638

EIS-PRO-2024/12251 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA AVENIDA MEM DE SA Nº 128
Extraída Notificação número 45/4029/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 128 E RUA DO REZENDE Nº 51

EIS-PRO-2024/12257 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SENHOR DO BONFIM
Extraída Notificação número 45/4035/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 230

EIS-PRO-2024/12318 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RACHEL DE QUEIROZ
Extraída Notificação número 45/4046/2024
Endereço do imóvel: RUA RITA LUDOLF nº 43

EIS-PRO-2024/12261 - CENTRO COMERCIAL EUNICE XAVIER
Extraída Notificação número 45/4039/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 16313

EIS-PRO-2024/12337 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAISON MAGDALEN
Extraída Notificação número 45/4061/2024
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 156

EIS-PRO-2024/12256 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRACA CRUZ VERMELHA
Extraída Notificação número 45/4034/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 226

EIS-PRO-2024/12262 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TROPICAL CENTER
Extraída Notificação número 45/4038/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 16401

EIS-PRO-2024/12260 - CONDOMÍNIO AMOREIRA
Extraída Notificação número 45/4042/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 16299

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 10/07/2024 entre C.A. GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA DAS LARANJEIRAS 425 (demolido), tendo por objeto a(s) área(s) de 58,8m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12766. Termo nº 31/2024 lavrado às fls. 103/103v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/08426.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 10/07/2024 entre AMARE CUIDADO DOMICILIAR E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA MUNIZ BARRETO 603, tendo por objeto a(s) área(s) de 14,6m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 8494. Termo nº 32/2024 lavrado às fls. 104/104v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/305.080/2007.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00094"**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00095"**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00096"**
EIS-PRO-2023/02184.04 - VALE DO PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

"**Atenda ao exigido."**
"**Apresentar licença de obras e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU."**
EIS-PRO-2023/02547.04 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

"**Apresente atualização do andamento da ação judicial e nada opor do IPHAN"**
EIS-PRO-2022/06330 - COMPANHIA CAMINHO AÉREO DO PÃO DE AÇÚCAR

"**Apresente a finalização da ação judicial e nada opor do IPHAN"**
EIS-PRO-2022/06361 - COMPANHIA CAMINHO AÉREO DO PÃO DE AÇÚCAR

"**O requerente deverá apresentar a seguinte documentação:**
Declaração justificando o motivo da necessidade do corte suplementar;
Formulário de requerimento de ARV devidamente preenchido;
Planta de Situação assinada:
a. Adotar coloração específica para os indivíduos já autorizados, tanto na tabela quanto na legenda. Representar em amarelo apenas as árvores solicitadas no corte complementar."
EIS-PRO-2023/01045 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Deferido prazo para o que requer."**
EIS-PRO-2023/16684 - UPA SEPETIBA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

“**Permanece a exigência de apresentação de Planta de situação com o levantamento arbóreo para que se possa auferir o alegado.”**
EIS-PRO-2023/11348 - RADIO E TELEVISÃO RECORD S.A.

“**Atenda integralmente ao exigido.”**
EIS-PRO-2023/08763 - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

“**Para prosseguimento na análise o requerente deverá:**
-Apresentar cópia da ART e da carteira profissional do PREO;
-Apresentar cópia do protocolo do licenciamento urbanístico ou cópia da licença de obras e do projeto aprovado pela SUBCLU;
-Informar se há possibilidade de transplantar as árvores solicitadas para remoção para o próprio Jockey. Se possível, apresentar planta de situação indicando o local de destino destas árvores;
-Apresentar PGRCC elaborado conforme Resolução SMAC nº 27/2020;
-Apresentar Cópia da publicação do requerimento de licença em jornal diário de grande circulação, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 4/2021;
-Reapresentar a planta de situação, que deverá conter legenda diferenciada indicando a edificação existente e o acréscimo.”
EIS-PRO-2024/11242 - JOCKEY CLUB BRASILEIRO

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2024/11976 - INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LUZITANIA LTDA ME
EIS-PRO-2024/08215 - ENGESYSTEMS SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA
EIS-PRO-2023/15697 - GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES S.A.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 014/2024 DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 09 DE JULHO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Reforma de fachada do Bloco 1, da Rua Pinheiro Machado, nº 22.
Processo: EIS-PRO-2024/06988
Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 22 - Bloco 1 - Laranjeiras.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal de acordo com o Decreto nº 20.611, de 10/10/2001, Decreto nº 43.083, de 28/04/2017 e localizado no Setor C da Zona de Amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial, reconhecido pela UNESCO em 2012.

Parecer: Em conformidade com a RESOLUÇÃO IRPH nº 03 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para análise dos processos que visem ao licenciamento de obras particulares em bens e áreas tuteladas pelo órgão executivo do patrimônio cultural do município e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 20/06/2024, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, e nada tem a opor a proposta apresentada para obras de reforma da fachada da edificação situada na Rua Pinheiro Machado, nº 22 - Bloco 1 - Laranjeiras - Bem Tombado Municipal.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 62/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 04 DE JULHO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Reforma
Processo: EIS-PRO-2024/06113
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1391, loja A
Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, manifesta-se de acordo com o parecer do Escritório Técnico da Paisagem Cultural, às fls. 94 do processo EIS-PRO-2024/06113, informando que, *por se tratar de intervenção na zona de amortecimento, sem impacto nas visadas elencadas para monitoramento do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial, e localizada fora de área de proteção, não cabe o opinamento deste IRPH em relação ao gradil e à rampa, existentes na edificação, não tendo sido exigida a retirada de tais elementos.*

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 63/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 08 DE JULHO DE 2024.

A DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2024/10862
Endereço: Rua Assis Bueno, 40, apartamento 1104
Bairro: Botafogo

***Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,* **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - IRPH/CCPC/ETPC, às fls. 28 a 30 do processo EIS-PRO-2024/10862, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 192/2018 e LC 260/2023, conforme plantas visadas, no imóvel situado na Rua Assis Bueno, 40, apartamento 1104, Botafogo.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 025/2024
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 09:00 às 17:00h, para ciência do contido no **IFR-DES-2024/06832.**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90037/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90037/2024**, cujo objeto é a execução das “**Obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara - Avenida Monsenhor Félix, 1158 - Irajá**”.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90050/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90050/2024**, cujo objeto é a execução das “**Obras de Reforma e Pintura no Condomínio Padre José de Anchieta - Estrada do Vigário Geral, 525 e 615 - Vigário Geral**”.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90051/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90051/2024**, cujo objeto é a execução das obras de “**Reforma do Condomínio Castro Alves - Rua Ocaibi, n.º 563 - Realengo**”.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90052/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90052/2024**, cujo objeto é a execução das “**Obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Branco - Rua Tenente Hélio do Amaral nº 104 - Realengo**”.

A íntegra da(s) Impugnação(ões) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90050/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90050/2024**, cujo objeto é a execução das “**Obras de Reforma e Pintura no Condomínio Padre José de Anchieta - Estrada do Vigário Geral, 525 e 615 - Vigário Geral**”.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90051/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90051/2024**, cujo objeto é a execução das obras de “**Reforma do Condomínio Castro Alves - Rua Ocaibi, n.º 563 - Realengo**”.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90052/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90052/2024**, cujo objeto é a execução das “**Obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Branco - Rua Tenente Hélio do Amaral nº 104 - Realengo**”.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90054/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90054/2024**, cujo objeto é a execução das “**Obras de Melhoria do Conjunto Habitacional Ozéas Mota - Complexo do Alemão**”.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90060/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90060/2024**, cujo objeto é a execução das “**Obras no Conjunto Habitacional IAPI 1 - Rua Marechal Modestino, 230 - Realengo**”.

A íntegra da(s) Impugnação(ões) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 018/2024.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 018/2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
11/07/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
19/07/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
23/07/2024 a 26/07/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

31/07/2024	RESULTADO DO TESTE
01/08/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
05/08/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
06/08/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 018/2024.
***RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da ConstituiçãoFederal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **Auxiliar Administrativo**, o 1º (primeiro) ao 143º (centésimo quadragésimo terceiro) e 1º (primeiro) ao 2º (segundo) PcD, **Auxiliar Jurídico**, o 1º (primeiro) ao 20º (vigésimo) e 1º (primeiro) PcD, **Técnico de Segurança do Trabalho**, o 1º (primeiro), **Motorista Orientador**, o 1º (primeiro) ao 11º (décimo primeiro), **Assistente de Departamento Pessoal,** o 1º (primeiro) ao 26º (vigésimo sexto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Data, horário e local de realização do teste serão informados no site da Companhia ***https://mobi-rio.rio.br/*** e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório);

O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALINE DE AMORIM DOS SANTOS	200
2º	DILMA DOS SANTOS	180
3º	ANA LUCIA PEREIRA TAVARES DA SILVA	165
4º	SHEILA CUSTODIA DUARTE	150
5º	FÁBIO SILVA DO NASCIMENTO	140
6º	VINICIUS VIEIRA LIMA FARIA	120
7º	JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	100
8º	GILCELIA DE OLIVEIRA TAVARES ANDRÉ	90
9º	BRUNA CECILIA DA SILVA	90
10º	LETÍCIA BONADIMAN JANUÁRIO DOS SANTOS	90
11º	CLAUDIO BOMBINHO DOS SANTOS	90
12º	ELISANE DE OLIVEIRA LIMA DE SOUZA	90
13º	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO	80
14º	VANESSA DOS SANTOS LIMA	80
15º	VITOR HUGO SANTOS DE ARAÚJO	80
16º	NILO GOMES DA SILVA JUNIOR	80
17º	CINTHIA REGINA AVELAR MUNIZ	75
18º	MAURO JORGE SOUZA DE CASTRO	70
19º	GABRIELLA DA CRUZ VIEIRA BARBOSA	70
20º	WALLACE FERREIRA CORDEIRO	70
21º	ALINE PINTO FERREIRS	70
22º	DIEGO DIAS DE SOUSA	70
23º	VINICIO ARAUJO FERREIRA	70
24º	CARINA RIBAS	70
25º	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	60
26º	FABIANA SAMPAIO SILVA	60
27º	LUAN MOURAO VENANCIO	60
28º	DAIANE IGNACIO DA SILVA	60
29º	JONATHAN BARBOSA DE ALMEIDA	60
30º	PAULA FRANCINEIDE ROCHA DA SILVA	60
31º	BARBARA DOS SANTOS MACEDO	60
32º	JOELMA MESQUITA GOMES	50
33º	HÉRICA GONÇALVES BUENO DOS SANTOS	50
34º	MARLEIDE NUNES PORCINO	50
35º	RAYANE CRISTINE MELLO DA COSTA	50
36º	EDILSON DE ALMEIDA BINOTE	40
37º	ROSIMERE PESSANHA WERGLES	40
38º	VANIA SIQUEIRA DE ARAUJO	40
39º	JAQUELINE CARDOSO SANTOS DE CASTRO	40
40º	SARA PINHEIRO DE MATTOS	40
41º	JOÃO PAULO LOCATELLI DE LIMA	40
42º	ALEX DOS SANTOS DE SOUZA	40
43º	KELLY OLIVEIRA DE LIMA DA SILVA	40
44º	ALINE PORTO DE SOUZA	40
45º	MORENA LOBO BELLO	40
46º	ANNA PAULA CARVALHO SILVA	40
47º	THALÍA KARINA DE FRANÇA	40
48º	ANDRESSA BARBOSA DE SOUSA NEVES	40
49º	WESLLEY REZENDE ARAUJO DA SILVA	40
50º	WAGNER ALVARENGA FERREIRA	40
51º	MARIELE AZEVEDO NASCIMENTO	40
52º	CAIO SANTANA CORREA	40
53º	ANGELA REGINA CARRIAO RODRIGUES	30
54º	JOEL DE ASSIS	30
55º	MARCELO DA SILVA CONCEIÇÃO	30
56º	VANICE CLEMENTE	30
57º	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	30
58º	MARCELLE ANTUNES CORREA	30
59º	RENAN SOUZA NEVES	30
60º	ISABELA FERREIRA DO NASCIMENTO	30
61º	DAIANE CAMPOS DA SILVA	30
62º	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS BENTO	30
63º	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	30
64º	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	30
65º	LETÍCIA FRANCISCA NARCIZO CARDOSO	30
66º	NOÊMIA LOPES CHAVES	30
67º	SIDNEY LUIZ FERREIRA DE CARVALHO	20
68º	REGINA APARECIDA SILVA DE BULHÕES	20
69º	ELISANGELA PEREIRA	20
70º	RAFAEL MELONIO DA SILV	20
71º	ALINE DA SILVA FREITAS	20
72º	TAUANE SUARES DA SILVA	20
73º	CALIANE NATALLI GOMES CUNHA	20
74º	CRISTIAN CARVALHO DE ALMEIDA CALIXTO	20
75º	FELIPE LEAL DOS SANTOS	20
76º	CAMILA RUTE ALVES FRANCISCO	20
77º	CAMILLA SOUZA	20
78º	NAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	20
79º	PRISCILLA MOITINHO DA SILVA	20
80º	WESLEY LOPES DA SILVA	20
81º	BRUNA ANDRADE ANSELMO	20
82º	ANA LUIZA DA SILVA BAPTISTA	20
83º	ANA CRISTINA DA SILVA FELIPPE	20
84º	RAIZA PAULA DA SILVA	20
85º	LORRANY ABREU DA SILVA	20
86º	FABIANA DE SOUZA RODRIGUES	20
87º	VICTÓRIA MARIA DA SILVA DE CARVALHO PAIXÃO	20
88º	LEONILA PEREIRA DAS NEVES DA SILVA	20
89º	LUCAS S. DA CRUZ SILVA	20
90º	KAUAN SOUZA DE JESUS SILVA	15
91º	CAMILA NASCIMENTO HENRIQUE	15
92º	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	15
93º	MIRIAM PAULINO DA SILVA	10
94º	HUGO LEONARDO CAMPOS DE BARROS	10
95º	NADIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	10
96º	ALINE LOPES CARDOSO DA SILVA	10
97º	CECILIA FERNANDES CLEMENTE	10
98º	RACHEL RODRIGUES FERREIRA	10
99º	NADIA SALVINO DE BULHÕES BRUM	10
100º	TATIANE DOS SANTOS PINTO	10
101º	PATRICIA CLAUDIA DA SILVA	10
102º	RAFAELA DE ARAUJO	10
103º	ANDREA DIAS DA CRUZ	10
104º	DANILO DE SOUZA SANTOS	10
105º	OSMAR FREIRE DE OLIVEIRA	10
106º	RAPHAEL ROCHA BENEVIDES	10
107º	CAROLINE GRISMINO DA SILVA	10
108º	GABRIELE OLIVEIRA ANDRADE AGUIAR DE SOUZA	10
109º	BIANCA PEIXOTO LOURENÇO	10
110º	NHARA SYBELLE PEREIRA DA SILVA	10
111º	SABRINA COUTINHO DA SILVA	10
112º	FERNANDO DANTAS DA SILVA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

113º	LORENA DA SILVA DA COSTA	10
114º	MARCUS VINICIUS PIRES NASCIMENTO	10
115º	LUCIANE SILVA GONCALVES	10
116º	RAMON CORREIA MOREIRA	10
117º	JULIANA RIBEIRO FAVRE FRANCA	10
118º	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	10
119º	CINTHIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA	10
120º	CLAUDIA QUELI DE SOUZA MACEDO	10
121º	JULIANA ALVES VAL	10
122º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	10
123º	MAYRA DE MELO SANTOS	10
124º	THOMAS ROBERTO DE MENESES LOPES	10
125º	NAIATH DA SILVA GONÇALVES VENTURA	10
126º	SARA FRAZAO DA SILVA TAVARES	10
127º	RUDIANE BOMFIM DOS SANTOS	10
128º	REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	10
129º	MARCOS SILVA DOS SANTOS	10
130º	FELIPE DOS SANTOS ERNESTO	10
131º	DÉBORA DE OLIVEIRA PARIS	10
132º	MARIA DA GLÓRIA SILVA FERREIRA MEIRA	10
133º	RONALD PRADO JESUS	10
134º	MAYARA SALBA ALMEIDA	10
135º	LUDMILLA LOPES	10
136º	ATHAYDE FRULANI DA SILVA	10
137º	CYNTHIA MARIANE VIANA FARIAS	10
138º	ANA LUIZA DA SILVA CARVALHO	10
139º	ANA CLARA MESQUITA DOS SANTOS	10
140º	THAMIRIS NUNES DA CONCEIÇÃO	10
141º	GABRIELLE MENEZES DE ARAÚJO	10
142º	ARTHUR REIS CORDEIRO	10
143º	WENDEL DE SOUZA OLIVEIRA	10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MORASA SANTOS DA ROCHA	70
2º	ROGÉRIO CASTRO DOS SANTOS	10

AUXILIAR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROMARIO MAFRA DE AZEVEDO	195
2º	ASTÊNIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	160
3º	VICTOR HUGO MONTEIRO RODRIGUES	130
4º	CAROLINA LEDEBARCK FERREIRA CORRÊA	80
5º	MONICLEDSON FERREIRA CARNEIRO	70
6º	ANDERSON MARQUES SANTOS	70
7º	ALINE GOMES DA SILVA FRANCISCO	60
8º	PAULO FERNANDO PEREIRA LOPES	60
9º	AURIMAR SANTOS MARTINS	50
10º	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	40
11º	ALAN RODRIGUES MARINHO DA SILVA	30
12º	JESUALDO DA SILVA	20
13º	SUELEN PRISCILA NASCIMENTO CARDOSO	20
14º	PATRICIA DO SACRAMENTO NERY ANDRÉ	20
15º	ANDRÉ LUIZ VENTURA TIMBÓ	20
16º	WEBSTER LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	10
17º	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	10
18º	VITORIA FERNANDA SANTANA MARINHO	10
19º	SANDY DA SILVA NASCIMENTO	10
20º	WAGNER ALVARENGA FERREIRA	10

AUXILIAR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MATHEUS BARBOSA DOS ANJOS	10

MOTORISTA ORIENTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	130
2º	WALLACE DE LIMA BARBOSA	120
3º	JUAN CARLOS GABRIEL DANTAS BATALHA	60
4º	CAROLINA GARCIA DE LIMA	40
5º	WILLIAM BROLLO DE ARAÚJO	40
6º	GILBERTO MARTINEZ RODRIGUES	30
7º	MARCOS MESSIAS COELHO	20
8º	VAGNER RAMOS DE SOUZA	20
9º	MARCOS VINICIUS MARTINS DE SOUZA	10
10º	LEONARDO PINTO MELO	10
11º	ALLAN AZEVEDO DE SOUZA	10

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANO DE FREITAS MOREIRA	120

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROSANGELA CARVALHO MELO	150
2º	GILVAN DIONISIO DA SILVA	110
3º	LIDIA CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	100
4º	VERONICA DIAS LIMA MERLINO	70
5º	CARLA DE ANDRADE DE LIMA	70
6º	FABIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	60
7º	FLÁVIA CARDOSO DA SILVA	60
8º	PATRICIA DEMETRIO DE SOUZA MAURICIO	40
9º	DAIANA RAMALHO BARBOSA	30
10º	ANDREA DIAS MACIEL	20
11º	CARMEN LUCIA BEZERRA BARBOSA	20
12º	GISELE MARQUES DA PAZ BASTOS	20
13º	FABRINE ANTUNES DE MOURA	20
14º	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	20
15º	LOHAINE PEREIRA TORRES	20
16º	ELIZABELLE BATISTA ALVES	20
17º	VIVIANE DA SILVA BAPTISTA	15
18º	ELIANE DE MELO SILVA	15
19º	JOAO LUCAS GUERRA VICTOIANO	15
20º	FERNANDA SILVIA PEREIRA DA SILVA	10
21º	BRUNO CARVALHO CID	10
22º	DEBORAH EVELYN MENDES ARAUJO	10
23º	JONATAN FELIPE DO NASCIMENTO ROMANO	10
24º	TAYNÁ GONÇALVES DOS SANTOS	10
25º	DAYANE CONCEICAO DA SILVA	10
26º	ADELAINE SARAIVA CALDAS	10

*Por ter saído com incorreções no DORIO Nº 76 de 09/07/2024, págs. 91 a 93.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90547/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/06895
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 24/07/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Ferramentas**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 676.669,**08** (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90459/2024

Às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2024/04069**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90459/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes
Tipo: Gel Hidratado, Concentração: 65% Inpm
Valor estimado: R$ 4,55
Quantidade: 2000
Unidade de fornecimento: Frasco 500 G
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 2 - Inseticida
Inseticida Tipo: Tipo Piretróide, Apresentação: Impregnado Em Rede De Material Sintético, Aplicação: P/ Cama, Cônico, Dimensões: Mínimo De 10 M X 0,50 M X 2 M, Componentes: C/ Suporte Metálico
Valor estimado: R$ 10,35
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **BIDDEN COMERCIAL LTDA**., CNPJ 36.181.473/0001-80, melhor lance: R$ 7,70.

Item 3 - Desinfetante
Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma
Valor estimado: R$ 11,82
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: Miligrama
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 4 - Desodorizador sanitário
Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva
Valor estimado: R$ 2,37
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 28.719.518/0001-07, melhor lance: R$ 10,00, valor negociado: R$ 2,37.

Item 5 - Desodorizador
Desodorizador Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante
Valor estimado: R$ 9,06
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **BIDDEN COMERCIAL LTDA**., CNPJ 36.181.473/0001-80, melhor lance: R$ 8,85.

Item 6 - Toalha De Papel
Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas
Valor estimado: R$ 48,75
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Caixa 500 UN
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 7 - Balde
Balde Material: Alumínio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15
Valor estimado: R$ 7,53
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 8 - Pá coletora lixo
Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço Galvanizado, Material Cabo: Aço Galvanizado, Comprimento Cabo: 24,50 CM, Comprimento: 19 CM, Largura: 19 C
Valor estimado: R$ 7,19
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R$ 6,75.

Item 9 - Desentupidor pia
Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 7 CM, Diâmetro: 11 CM, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 10 C
Valor estimado: R$ 4,13
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R$ 4,12.

Item 10 - Desentupidor vaso sanitário
Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50 C
Valor estimado: R$ 5,99
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 11 - Rodo
Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Prata, Quantidade Borrachas: 1 U
Valor estimado: R$ 8,40
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ 07.665.456/0001-10, melhor lance: R$ 6,85.

Item 12 - Vassoura
Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari
Valor estimado: R$ 21,90
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 13 - Vassourinha
Vassourinha Material Cerda: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Formato Corpo: Cilíndrico
Valor estimado: R$ 4,90
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R$ 4,52.

Item 14 - Esponja limpeza
Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Alta, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face
Valor estimado: R$ 0,78
Quantidade: 2000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 28.719.518/0001-07, melhor lance: R$ 0,74.

Item 15 - Flanela
Flanela Material: Flanela, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela
Valor estimado: R$ 1,44
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R$ 1,43.

Item 16 - Esponja limpeza
Esponja Limpeza Material: Lã Aço
Valor estimado: R$ 1,94
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 17 - Pano limpeza
Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Chão, Tipo: Toalha
Valor estimado: R$ 3,50
Quantidade: 2500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 18 - Sabão barra
Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Coco Natural, Características Adicionais: Com Perfume
Valor estimado: R$ 2,46
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 19 - Saponáceo
Saponáceo Composição: Detergente, Aniônico, Corante, Aromatizante E Ele-, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Biodegradável, Aspecto Físico: Pó
Valor estimado: R$ 4,50
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 28.719.518/0001-07, melhor lance: R$ 100,00, valor negociado: R$ 2,78.

Item 20 - Saco plástico lixo
Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra MICRA, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Valor estimado: R$ 8,99
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 21 - Saco plástico lixo
Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno
Valor estimado: R$ 12,39
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 22 - Sabonete líquido
Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos, Características Adicionais: Pronto Uso, Aroma: Suave
Valor estimado: R$ 14,25
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R$ 12,83.

Item 23 - Vassoura
Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo
Madeira
Valor estimado: R$ 10,77
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 24 - Vassoura
Vassoura Material Cerdas: Sisal, Material Cabo: Madeira, Tipo: Vasculho, Aplicação: Limpeza Teto, Comprimento Cabo: 300 C
Valor estimado: R$ 17,85
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R$ 16,20.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90545/2024 DATA: 23/07/2024 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A3.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/05787
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90546/2024 DATA: 23/07/2024 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/06619
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 31, DE 10 DE JULHO DE 2024
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL N.º 29, DE 25 DE JUNHO DE 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores para atuação no ensino fundamental - MANDARIM por tempo determinado, TORNA PÚBLICA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSOS dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o item 11.1 do EDITAL SME N.º 29, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2274778	ANA BEATRIZ BATISTA PLÁCIDO	06/07/2000
2274759	ANDREA PENHA FREITAS QUIRINO	16/07/1983
2274751	CHRISTIAN NATAN TEIXEIRA LOPES	20/10/1993
2274769	CLÁUDIA MÁRCIA SILVA DO COUTO	15/05/1971
2274771	DANIEL TRABBOLD DE MORAES	08/02/2002
2274752	LUCAS MARQUES PEREIRA	19/09/1996
2274754	RUBENS DE FARIAS NEMITZ	28/10/1968
2274773	SUELEN ALVES DOS SANTOS	17/09/1998

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024

EDITAL SME Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2024
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial por tempo determinado, **TORNA PÚBLICA LISTAGEM COM BASE NA SEGUNDA OPÇÃO DE E/CRE DOS CANDIDATOS** que optaram pela 2ª Coordenadoria Regional de Educação, do Processo Seletivo Simplificado para exercício das funções em conformidade com os itens 12.8 do EDITAL SME N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS
2250506	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO	29/05/1970	N	S	0	21	21	1
2247783	MARIA PRISCILA SOUZA	16/09/1986	N	S	0	21	21	2
2253274	JÁ CONTRATADO**	07/10/1979	N	N	2	18	20	3
2251977	VANESSA REIS MELO	23/03/1975	N	N	8	9	17	4
2252346	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA DE LORENA DE MIRANDA	07/12/1987	N	S	2	15	17	5
2247904	VANESSA DE LIMA GUILHERME	18/02/1992	N	S	6	8	14	6
2251548	JÁ CONTRATADO**	06/11/1974	N	S	2	12	14	7
2250607	DAYANE DA SILVA RAMOS	22/08/1997	N	S	2	12	14	8
2254503	TAÍS XAVIER DE ANDRADE	19/09/1991	N	N	6	6	12	9
2251374	CAROLINA REGINA DOS SANTOS LIMA	25/05/1996	N	N	2	10	12	10
2247999	JÁ CONTRATADO**	19/07/1967	N	N	0	12	12	11
2247197	JÁ CONTRATADA**	20/07/1986	N	S	0	12	12	12
2248328	CARLA GLÓRIA DE SOUZA TRINDADE	19/06/1974	N	S	0	11	11	13
2250415	JACKELINE VASCONCELOS CHAVES MIGUEL	13/02/2001	N	N	2	8	10	14
2253483	JÁ CONTRATADO**	20/04/1966	N	N	0	10	10	15
2249071	JÁ CONTRATADO**	22/04/1996	N	N	2	7	9	16
2251509	JÁ CONTRATADO**	15/01/1969	N	N	0	9	9	17
2247036	JÁ CONTRATADO**	11/08/1982	N	N	2	6	8	18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

2253934	CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS	27/09/2000	N	N	2	6	8	19
2247609	MARCELO DE OLIVEIRA	03/01/1971	N	N	0	8	8	20
2248403	JÁ CONTRATADO**	01/03/1972	N	N	0	8	8	21
2252327	JÁ CONTRATADO**	10/01/1989	N	N	0	8	8	22
2251257	LETÍCIA ALMEIDA PASSOS	30/08/1997	N	S	0	8	8	23
2249933	ANA PAULA SOBRINHO CANCELINHA	17/11/1977	N	N	4	3	7	24
2253594	RUTE DE SOUZA ANGELO	11/12/1964	N	S	2	5	7	25
2248332	NATÃ JESUS FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1996	N	N	2	5	7	26
2249563	RAIANE DIAS SILVA	13/02/1997	N	N	2	5	7	27
2248038	ARIANE SANT ANA DE AQUILES	23/02/1990	N	N	0	7	7	28
2252074	VANIA LUIZE TLEDO COSTA	28/02/1962	N	N	2	4	6	29
2249321	ANA CAROLINE DE CARVALHO INÁCIO	08/02/2000	N	N	2	4	6	30
2251057	DENNIS BARBOSA ARGUELLES BOTINELLY	27/07/1900	N	N	0	6	6	31
2253995	JÁ CONTRATADO**	17/08/1965	N	N	0	6	6	32
2256038	LUCIENE FELIX CORREIA LIMA DE OLIVEIRA	07/02/1978	N	N	0	6	6	33
2250647	JÁ CONTRATADA**	05/06/1981	N	N	0	6	6	34
2249227	GEISIMARA SOARES MATOS	07/07/1992	N	S	0	6	6	35
2250722	JÁ CONTRATADO**	14/09/1994	N	N	0	6	6	36
2252911	THAYS NAFTALY FRANÇA DA SILVA	15/09/1996	N	N	0	6	6	37
2255462	JÁ CONTRATADO**	09/06/1997	N	S	0	6	6	38
2250020	VIVIAN PEREIRA DOS SANTOS	22/05/1999	N	N	0	6	6	39
2247052	EDNA FIUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA	02/02/1973	N	N	2	3	5	40
2251276	JÁ CONTRATADO**	22/12/1986	N	S	2	3	5	41
2251776	MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOBATO	09/12/1970	N	N	0	5	5	42
2255662	ELIANE DORNELES PINHEIRO	18/07/1971	N	N	0	5	5	43
2255925	JÁ CONTRATADO**	18/11/1988	N	N	0	5	5	44
2247498	ELIZABETH SILVA RIBEIRO LUCAS	05/08/1999	N	S	0	5	5	45
2254363	MARIANA DOMINGOS DA SILVA	05/12/2003	N	N	0	5	5	46
2254060	LUCIANA GOMES ALVES	01/06/1998	N	N	2	2	4	47
2255239	NILDA RAMOS PEREIRA	26/01/1965	N	S	2	1	3	48
2250552	SÉRGIO LUIZ LEITE	13/02/1972	N	N	0	3	3	49
2256142	CRISTIANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	28/07/1985	N	N	0	3	3	50
2252896	MARISTELA MORAIS ATANAZIO	12/05/1988	N	N	0	3	3	51
2250846	ADRIANE GALVAO GONÇALVES	01/12/1989	N	N	0	3	3	52
2253519	MARIA CLARA VANETE	07/02/2004	N	N	0	3	3	53
2253161	JÁ CONTRATADO**	10/05/1968	N	N	2	0	2	54
2248601	LEILA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA DIAS	16/12/1978	N	N	2	0	2	55
2251485	CARLOS EDUARDO ARGUELLES DA COSTA	02/02/1981	N	N	2	0	2	56
2251528	JÁ CONTRATADA**	29/07/1991	N	N	2	0	2	57
2253623	JÁ CONTRATADO**	17/12/1999	N	N	2	0	2	58
2250899	ANA CRISTINA EUCLIDES MAIA	16/02/1993	N	N	0	2	2	59
2251935	KAREN GONCALVES	25/03/2000	N	N	0	2	2	60
2253009	JÁ CONTRATADO**	05/11/1981	N	N	0	1	1	61
2247473	KARINE DE CARVALHO INÁCIO	12/12/1995	N	N	0	1	1	62
2248128	JÁ CONTRATADO**	11/09/1999	N	N	0	1	1	63
2248314	JÁ CONTRATADO**	29/04/1976	N	N	2	15	0	64
2251861	LAIS PEREIRA DOS SANTOS	15/05/1997	N	N	2	13	0	65
2251946	JÁ CONTRATADO**	13/10/1991	N	N	2	9	0	66
2247200	VICTORIA LOBATO DAS NEVES	02/07/1995	N	N	2	5	0	67
2255959	JÁ CONTRATADO**	08/05/2001	N	N	0	7	0	68
2253065	NEUZABIA	05/06/1959	N	N	0	0	0	69
2253064	OSWALDO BIA	12/05/1966	N	N	0	0	0	70
2248317	LAUDICEIA COUTO DOS SANTOS	18/12/1972	N	N	0	0	0	71
2248176	ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/1980	N	N	0	0	0	72
2248811	GABRIELLE DOS SANTOS PEREIRA VINHAES	14/02/1989	N	N	0	0	0	73
2255922	BRUNA COUTINHO DE SOUZA CUSTODIO	09/08/1990	N	N	0	0	0	74
2250386	MICHELE NAYARA DOMINGOS DA SILVA	14/01/1993	N	N	0	0	0	75
2247709	ANA CRISTINA DIAS COUTINHO	04/08/1995	N	S	0	0	0	76
2253292	VICTOR DO CARMO CERQUEIRA	08/02/1996	N	N	0	0	0	77
2250844	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	02/07/1996	N	N	0	0	0	78
2250583	JULIA DE OLIVEIRA FAJARDO	28/10/1996	N	N	0	0	0	79
2249642	THALIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	04/06/1997	N	S	0	0	0	80
2246726	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	03/02/2000	N	N	0	0	0	81
2251771	JÁ CONTRATADO**	17/08/2000	N	N	0	0	0	82
2251452	ANDRESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	27/09/2000	N	N	0	0	0	83
2250674	GABRYELLE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	23/07/2002	N	S	0	0	0	84
2249663	TATIANE CRISTINA OLIVEIRA LEITE DANTAS	10/10/2002	N	S	0	0	0	85
2250058	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	15/11/2002	N	N	0	0	0	86
2249899	KAIKY PEREIRA DE AGUIAR	03/03/2005	N	N	0	0	0	87
2251967	KAUÃ BIANCARDE MENEZES	02/05/2005	N	N	0	0	0	88

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS
2250506	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO	29/05/1970	N	S	0	21	21	1
2247783	MARIA PRISCILA SOUZA	16/09/1986	N	S	0	21	21	2
2252346	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA DE LORENA DE MIRANDA	07/12/1987	N	S	2	15	17	3
2247904	VANESSA DE LIMA GUILHERME	18/02/1992	N	S	6	8	14	4
2251548	JÁ CONTRATADO**	06/11/1974	N	S	2	12	14	5
2250607	DAYANE DA SILVA RAMOS	22/08/1997	N	S	2	12	14	6
2247197	JÁ CONTRATADA**	20/07/1986	N	S	0	12	12	7
2248328	CARLA GLÓRIA DE SOUZA TRINDADE	19/06/1974	N	S	0	11	11	8
2251257	LETÍCIA ALMEIDA PASSOS	30/08/1997	N	S	0	8	8	9
2253594	RUTE DE SOUZA ANGELO	11/12/1964	N	S	2	5	7	10
2249227	GEISIMARA SOARES MATOS	07/07/1992	N	S	0	6	6	11
2255462	JÁ CONTRATADO**	09/06/1997	N	S	0	6	6	12
2251276	JÁ CONTRATADO**	22/12/1986	N	S	2	3	5	13
2247498	ELIZABETH SILVA RIBEIRO LUCAS	05/08/1999	N	S	0	5	5	14
2255239	NILDA RAMOS PEREIRA	26/01/1965	N	S	2	1	3	15
2247709	ANA CRISTINA DIAS COUTINHO	04/08/1995	N	S	0	0	0	16
2249642	THALIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	04/06/1997	N	S	0	0	0	17
2250674	GABRYELLE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	23/07/2002	N	S	0	0	0	18
2249663	TATIANE CRISTINA OLIVEIRA LEITE DANTAS	10/10/2002	N	S	0	0	0	19

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/24972 - Reconheço a dívida a favor da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, referente ao ressarcimento de despesa do servidor FELLIPE FERREIRA BARBOSA cedido à Secretária Municipal de Educação, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao período de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024
(*) EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo: SME-PRO-2023/30902
Onde se lê: Vigência da Ata: 09/07/25 a 08/07/25
Leia-se: Vigência da Ata: **09/07/24** a 08/07/25
(*) Publicado no D.O. Rio nº 76 de 09/07/2024, pág. 94.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2023/58048
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90548/2024
Objeto: Aquisição de **BANDEIRAS**, enquadradas na Classificação de Materiais do Município na classe 8345, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 1.836.315,00 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil trezentos e quinze reais).
Data e hora da abertura da licitação: 26 de julho de 2024, às 09h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2023/57028
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90544/2024
Objeto: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7330, 7240, 7350, 5345, 7310, 5110, 7340, 6640, 7280, 7360, 7920, e 7320, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 71.039.378,02 (setenta e um milhões trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e dois centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 23 de julho de 2024, às 08h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/49165, referente ao contrato nº 109/2024, celebrado com a Empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/24134, emitido pela E/CTO em 09/07/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 10 de julho de 2024, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2024/48584
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e TV ZERO CINEMA LTDA (Doador)
Objeto: Doação de mobiliário para uma sala de informática com bancadas e cadeiras e uma decoração inspirada na estética afro futurista.
Prazo: 05/07/2024 até 31/12/2024
Valor: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.
Processo: SME-PRO-2024/40934
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO OSVALDO SANTOS NEVES - CADON (Doador)
Objeto: Doação do Projeto “Estratégias para Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas do Município do Rio de Janeiro/RJ”.
Prazo: 08/07/2024 até 31/03/2025
Valor: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

Processo: SME-PRO-2024/36034
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e SOCIEDADE BRASILEIRA NOVAMERICA (Doador)
Objeto: Doação do “Projeto Amanhecer”, visa oferecer atividades pedagógicas direcionadas à temática dos direitos humanos aos estudantes da Educação Infantil até o 3º ano do Ensino fundamental (4 a 10 anos) da Escola Municipal Luiz Delfino e da Escola Municipal Artur Ramos, com o objetivo de promover uma cultura de respeito aos direitos humanos, desenvolvendo processos educativos que conscientizem sobre a importância da participação cidadã na construção de uma sociedade mais solidária, justa e democrática
Prazo: 31/07/2024 até 21/12/2025
Valor: R$ 63.380,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais) sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 38 DE 05 DE JULHO 2024

Onde se lê:
EDITAL E/XCRE Nº 01 DE 14 DE JUNHO 2024

Leia-se:
EDITAL E/3ª CRE Nº 38 DE 05 DE JULHO 2024

Onde se lê:
Daiana Carly Gomes de Souza da Silva - matrícula 268.246-6 - CPF 106.XXX.XXX-05

Leia-se:
Daiana Carly Gomes de Souza da Silva - matrícula 318.515-4 - CPF 106.XXX.XXX-05

Onde se lê:
Mônica Silva de Araujo - matrícula 136.863-8 - CPF 875.XXX.XXX-06

Leia-se:
Mônica Silva de Araujo - matrícula 172.740-3 - CPF 875.XXX.XXX-06

D.O. RIO DE 08/07/2024 PÁGS 120/121

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Patrick do Nascimento Martins Pedro	02/04/2024	02/04/2024 a 02/07/2024	01/902.933/2019	Convênio nº 14/2019
002/2024	Patrick do Nascimento Martins Pedro	02/04/2024	02/04/2024 a 02/07/2024	01/902.933/2019	Convênio nº 14/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	José Williams de Morais	19/02/2024	19/02/2024 a 27/04/2024	SMF-PRO-2022/02500	Convênio nº 03/2022
002/2024	José Williams de Morais	04/06/2024	04/06/2024 a 21/06/2024	SMF-PRO-2022/02500	Convênio nº 03/2022
003/2024	José Williams de Morais	10/06/2024	10/06/2024 a 21/06/2024	SMF-PRO-2022/02500	Convênio nº 03/2022

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Paulo Henrique Tavares Fernandes	02/04/2024	02/04/2024 a 14/05/2024	01/903.853/2019	Convênio nº 05/2020
002/2024	Rita de Cassia Lobato Amorim Ribeiro	16/04/2024	16/04/2024 a 25/06/2024	01/903.853/2019	Convênio nº 05/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Ricardo Altino dos Santos	12/03/2024	12/03/2024 a 26/04/2024	04/221.377/2021	Convênio nº 06/2021

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Mariana Pamela de Seixas Duarte	01/04/2024	01/04/2024 a 14/06/2024	01/902.476/2019	Convênio nº 10/2019
002/2024	Flavio Rocha Rodrigues Junior	02/04/2024	02/04/2024 a 24/06/2024	01/902.476/2019	Convênio nº 10/2019
003/2024	Flavio Rocha Rodrigues Junior	05/04/2024	05/04/2024 a 12/07/2024	01/902.476/2019	Convênio nº 10/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Eduardo Henrique Marques Gomes Junior	19/04/2024	19/04/2024 a 12/07/2024	01/900.246/2020	Convênio nº 20/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Lucas Henrique da Silva Neri	03/06/2024	03/06/2024 a 12/07/2024	01/903.632/2019	Convênio nº 18/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Ana Clara Alves de Souza Pinto	14/03/2024	14/03/2024 a 17/05/2024	SMF-PRO-2024/11650	Convênio nº 10/2021
002/2024	Cleonice Pinheiro Sampaio	08/04/2024	08/04/2024 a 01/07/2024	SMF-PRO-2024/11650	Convênio nº 10/2021
003/2024	Edileuza Rodrigues Lima	09/04/2024	09/04/2024 a 02/07/2024	SMF-PRO-2024/11650	Convênio nº 10/2021
004/2024	Jucinara dos Santos de Oliveira da Silva	08/04/2024	08/04/2024 a 29/05/2024	SMF-PRO-2024/11650	Convênio nº 10/2021
005/2024	Jucinara dos Santos de Oliveira da Silva	04/04/2024	04'/04/2024 a 28/06/2024	SMF-PRO-2024/11650	Convênio nº 10/2021
006/2024	Lucas Teodosio de Souza	08/04/2024	08/04/2024 a 17/06/2024	SMF-PRO-2024/11650	Convênio nº 10/2021
007/2024	Lucas Teodosio de Souza	08/04/2024	08/04/2024 a 17/06/2024	SMF-PRO-2024/11650	Convênio nº 10/2021

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Beatriz Marinho Gomes da Costa	07/05/2024	07/05/2024 a 09/08/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
002/2024	Dayane Celeste Azevedo da Silva	04/04/2024	04/04/2024 a 24/05/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
003/2024	Elizangela Moreira Soares	02/04/2024	02/04/2024 a 24/04/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
004/2024	Evellin Cardoso dos Santos	14/05/2024	14/05/2024 a 18/06/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
005/2024	Lucas Gonçalves da Silva	10/04/2024	10/04/2024 a 05/06/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
006/2024	Marina Soares Sá	02/04/2024	02/04/2024 a 17/05/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
007/2024	Michell Luiz Ribeiro dos Santos	05/04/2024	05/04/2024 a 12/07/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
008/2024	Patrick dos Santos Bernardo	17/04/2024	17/04/2024 a 21/08/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
009/2024	Renata Elisa Soares Lobo Chisté	10/04/2024	10/04/2024 a 07/05/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
010/2024	Larissa Beatriz Ribeiro Torres	06/06/2024	06/06/2024 a 12/07/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
011/2024	Damaris Bastos Lavra	11/06/2024	11/06/2024 a 12/07/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Emilly Duarte Paz	11/03/2024	11/03/2024 a 22/04/2024	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

002/2024	Antonio Danilo Correia da Silva	10/05/2024	10/05/2024 a 03/07/2024	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
003/2024	Livia Rodrigues dos Santos	08/04/2024	08/04/2024 a 20/06/2024	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
004/2024	Fabiano Almeida Oliveira	29/05/2024	29/05/2024 a 12/07/2024	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Cinthia Alves da Silva	09/05/2024	09/05/2024 a 27/06/2024	SMF-PRO-2023/16877	Convênio nº 02/2021
002/2024	João Pedro Julião Maia	15/04/2024	15/04/2024 a 01/07/2024	SMF-PRO-2023/16877	Convênio nº 02/2021
003/2024	João Vicente Carvalho	15/04/2024	15/04/2024 a 24/06/2024	SMF-PRO-2023/16877	Convênio nº 02/2021
004/2024	Verônica Freitas da Silva Costa	21/03/2024	21/03/2024 a 30/04/2024	SMF-PRO-2023/16877	Convênio nº 02/2021

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Stephany Correa de Souza	08/04/2024	08/04/2024 a 15/05/2024	01/902.703/2019	Convênio nº 07/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Andreia Paula dos Santos	19/03/2024	19/03/2024 a 30/05/2024	01/902.678/2019	Convênio nº 16/2019
002/2024	Matheus Ferreira Nunes Gresler	17/06/2024	17/06/2024 a 12/07/2024	01/902.678/2019	Convênio nº 16/2019
003/2024	Matheus Ferreira Nunes Gresler	27/05/2024	27/05/2024 a 14/06/2024	01/902.678/2019	Convênio nº 16/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Allanis Liberato Rodrigues	30/04/2024	30/04/2024 a 28/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
002/2024	Ana Beatriz da Silva Indio	25/03/2024	25/03/2024 a 08/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
003/2024	Ana Beatriz Oliveira Pires dos Santos	06/05/2024	06/05/2024 a 24/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
004/2024	Ana Beatriz Oliveira Pires dos Santos	03/05/2024	03/05/2024 a 26/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
005/2024	Ana Marta de Jesus Silva	26/03/2024	26/03/2024 a 13/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
006/2024	Ana Paula da Silva Ferreira	18/04/2024	18/04/2024 a 04/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
007/2024	Carlos André Martelote do Nascimento	17/05/2024	17/05/2024 a 12/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
008/2024	Douglas Alves de Amorim Junior	11/04/2024	11/04/2024 a 16/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
009/2024	Emanuelle França Silva	12/04/2024	12/04/2024 a 05/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
010/2024	Emanuelle França Silva	16/04/2024	16/04/2024 a 28/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
011/2024	Gabriella Souza Moreira	07/05/2024	07/05/2024 a 02/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
012/2024	Gabriella Souza Moreira	13/05/2024	13/05/2024 a 08/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
013/2024	Hevelyn de Souza Silva Gonçalves	19/04/2024	19/04/2024 a 14/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
014/2024	Hevelyn de Souza Silva Gonçalves	15/05/2024	15/05/2024 a 19/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
015/2024	Iris Santos do Nascimento	26/03/2024	26/03/2024 a 17/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
016/2024	Iris Santos do Nascimento	27/03/2024	27/03/2024 a 29/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
017/2024	Isabela Silva da Nobrega	16/04/2024	16/04/2024 a 11/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
018/2024	João Maciel de Moura Júnior	01/04/2024	01/04/2024 a 19/04/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
019/2024	Larissa Martins Dorneles	27/02/2024	27/02/2024 a 03/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
020/2024	Laylla Monteiro Tavares da Silva	27/03/2024	27/03/2024 a 10/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
021/2024	Laylla Monteiro Tavares da Silva	26/03/2024	26/03/2024 a 21/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
022/2024	Laylla Monteiro Tavares da Silva	05/04/2024	05/04/2024 a 28/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
023/2024	Luanna de Sena Passos	03/05/2024	03/05/2024 a 21/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
024/2024	Lucas Amancio Ximenes	05/04/2024	05/04/2024 a 24/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
025/2024	Lucineide Lemos da Silva	07/05/2024	07/05/2024 a 25/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
026/2024	Lucineide Lemos da Silva	10/05/2024	10/05/2024 a 05/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
027/2024	Marcia de Moura Alves da Silva	18/04/2024	18/04/2024 a 16/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
028/2024	Marlene Santos Farias	25/03/2024	25/03/2024 a 19/04/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
029/2024	Rayane Barcelos Barroso Braga	05/04/2024	05/04/2024 a 17/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
030/2024	Rayane Barcelos Barroso Braga	05/04/2024	05/04/2024 a 17/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
031/2024	Regina de Sousa Rocha	09/05/2024	09/05/2024 a 28/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
032/2024	Renata Francisco dos Santos do Couto	27/03/2024	27/03/2024 a 12/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
033/2024	Rita de Cassia Silva Rodrigues	15/04/2024	15/04/2024 a 08/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

034/2024	Sandra dos Santos Gomes	29/04/2024	29/04/2024 a 12/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
035/2024	Sandra dos Santos Gomes	02/05/2024	02/05/2024 a 11/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
036/2024	Suelen dos Santos Pereira	09/05/2024	09/05/2024 a 23/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
037/2024	Tatiana Elias da Silva Ribeiro	15/05/2024	15/05/2024 a 26/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
038/2024	Thaíse Machado Santos	01/04/2024	01/04/2024 a 20/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
039/2024	Vitória Moreno Ferreira da Silva	01/04/2024	01/04/2024 a 20/06/2014	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
040/2024	Vitória Ramos Rigotti	07/05/2024	07/05/2024 a 21/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
041/2024	Carlos André Martelote do Nascimento	16/05/2024	16/05/2024 a 20/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
042/2024	Maria Irene Lima Sousa	24/05/2024	24/05/2024 a 12/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
043/2024	Melina Dias Gomes de Moura	20/03/2024	20/03/2024 a 19/04/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Adriene Lopes Luiz	01/04/2024	01/04/2024 a 30/08/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
002/2024	Amanda Cristina Almeida Calazans	04/04/2024	04/04/2024 a 17/06/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
003/2024	Ana Beatriz Carvalho Duarte	12/04/2024	12/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
004/2024	Ana Beatriz do Espírito Santo Novaes	02/05/2024	02/05/2024 a 11/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
005/2024	Ana Carolina da Hora Guimarães	22/04/2024	22/04/2024 a 11/11/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
006/2024	Ana Cecília da Silva Pereira	18/04/2024	18/04/2024 a 12/12/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
007/2024	Bárbara do Nascimento Xavier	02/05/2024	02/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
008/2024	Beatriz de Andrade Wyatt	02/05/2024	02/05/2024 a 08/08/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
009/2024	Beatriz Modesto da Silva	18/04/2024	18/04/2024 a 05/12/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
010/2024	Bruna Menezes Duarte	04/04/2024	04/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
011/2024	Caio Marcello da Silva Pereira	29/04/2024	29/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
012/2024	Daniel Alves Dios	25/04/2024	25/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
013/2024	Dayane Alves da Silva	21/05/2024	21/05/2024 a 11/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
014/2024	Denilson José da Silva	11/03/2024	11/03/2024 a 17/05/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
015/2024	Diego Silva Coutinho	16/04/2024	16/04/2024 a 15/10/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
016/2024	Edmara Ferreira de Carvalho	02/04/2024	02/04/2024 a 04/06/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
017/2024	Felipe Fonseca de Andrade	18/04/2024	18/04/2024 a 05/12/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
018/2024	Flávia Jordão Terrezo	16/04/2024	16/04/2024 a 27/08/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
019/2024	Gabrielle dos Santos Araujo	16/05/2024	16/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
020/2024	Gloria Domingos Moreira	24/04/2024	24/04/2024 a 29/05/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
021/2024	Igor de Mello Azevedo	21/05/2024	21/05/2024 a 11/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
022/2024	Hanlley de Sousa Ribeiro	19/02/2024	19/02/2024 a 08/09/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
023/2024	Jairo Alves de Medeiros Júnior	30/04/2024	30/04/2024 a 11/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
024/2024	João Antônio Barbosa Martins Silva	29/04/2024	29/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
025/2024	Juliana Albuquerque dos Anjos da Rosa	24/05/2024	24/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
026/2024	Juliana Praxedes de Almeida	05/04/2024	05/04/2024 a 28/06/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
027/2024	Leonardo Guimarães Sant'Anna	18/04/2024	18/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
028/2024	Letícia Sinhorelli Bento de Oliveira	24/04/2024	24/04/2024 a 02/10/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
029/2024	Lídia Apolinario Narciso	13/05/2024	13/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
030/2024	Lívia Barbosa da Silva	11/04/2024	11/04/2024 a 18/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
031/2024	Lívia Barbosa da Silva	12/04/2024	12/04/2024 a 23/08/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
032/2024	Lucia Maria Lima Pereira Florez	12/03/2024	12/03/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
033/2024	Luísa Madeira Marinho	24/04/2024	24/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
034/2024	Luísa Pereira de Queiroz	14/05/2024	14/05/2024 a 11/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
035/2024	Marcella Silva do Nascimento	15/04/2024	15/04/2024 a 10/06/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
036/2024	Marcos Adelino de Lemos Junior	30/04/2024	30/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
037/2024	Maria Eduarda Capelo Gomes da Silva	06/05/2024	06/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
038/2024	Milena Vitória de Sousa Ferreira	03/05/2024	03/05/2024 a 21/06/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
039/2024	Nahyana Paulain da Silva	20/05/2024	20/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
040/2024	Paulo Vinicius Marques da Silva	22/05/2024	22/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
041/2024	Pedro Henrique Luiz Moraes	02/05/2024	02/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

042/2024	Phillipe de Souza da Silva	08/05/2024	08/05/2024 a 11/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
043/2024	Philipe Quezada Chagas	29/04/2024	29/04/2024 a 05/08/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
044/2024	Raphael Dutra de Léo	30/04/2024	30/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
045/2024	Renan Rocha da Silva	30/04/2024	30/04/2024 a 17/12/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
046/2024	Roberto Rodrigues Ferreira	26/04/2024	26/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
047/2024	Sara Cristina Dantas de Albuquerque	04/04/2024	04/04/2024 a 23/05/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
048/2024	Stefany Nascimento Fernandes	15/05/2024	15/05/2024 a 10/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
049/2024	Stella Feitosa da Silva	10/05/2024	10/05/2024 a 13/12/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
050/2024	Tauana Talita Bernardes dos Santos	29/04/2024	29/04/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
051/2024	Thamires Francisco Bonifácio	18/04/2024	18/04/2024 a 05/12/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
052/2024	Thomas Herbert da Silva	18/04/2024	18/04/2024 a 17/12/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
053/2024	Vanessa Rodrigues Barbosa	26/02/2024	26/02/2024 a 29/08/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
054/2024	Vinicius Vieira da Silva Bozas	14/05/2024	14/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
055/2024	Welliton Dheymis Oliveira dos Santos	07/03/2024	07/03/2024 a 14/11/2014	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
056/2024	Yohanny Melo Gomes	18/04/2024	18/04/2024 a 05/12/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
057/2024	Andrey Christian Ramos de Araújo	23/05/2024	23/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
058/2024	Camilli Vitória Dias Nascimento	06/06/2024	06/06/2024 a 11/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
059/2024	Lucas Carneiro Caetano	03/06/2024	03/06/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
060/2024	Luciano Vieira Mendonça Júnior	23/05/2024	23/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
061/2024	Luciano Vieira Mendonça Júnior	23/05/2024	23/05/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
062/2024	Roberta Vieira de Souza	03/06/2024	03/06/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
063/2024	Tiago Paiva da Costa	23/05/2024	23/05/2024 a 11/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
064/2024	Tayná de Souza Vaz	13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
065/2024	Vítor Veiga Beninca	12/06/2024	12/06/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
066/2024	Erika Miranda do Nascimento	13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.14.022) ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO PAULO DE BRITO	08/07/2024
E/CRE (05.15.035) ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO AMPARO	05/07/2024
E/CRE (05.15.608) CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS	09/07/2024
E/CRE (05.15.808) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUARACIARA RODRIGUES DINIZ	03/07/2024

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 111/2024
Nome das Partes: ALLANA CÉLIA DE OLIVEIRA MARQUES MENDES e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 112/2024
Nome das Partes: ANA KLARA RODRIGUES FERNANDES MONTEIRO DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 113/2024
Nome das Partes: ELOAH MOREIRA FERNANDES DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 114/2024
Nome das Partes: PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/06/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 115/2024
Nome das Partes: JULIANA MARQUES CORDEIRO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 116/2024
Nome das Partes: LARISSA BARROSO SCHMIDT e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 117/2024
Nome das Partes: MANUELA RODRIGUES SILVA FERNANDES e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 118/2024
Nome das Partes: YASMIN MACHADO DE FARIA GANANÇA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 119/2024
Nome das Partes: ANA CLARA NUNES HERGUET DE LIMA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 120/2024
Nome das Partes: BEATRIZ DE JESUS MOREIRA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 121/2024
Nome das Partes: CAROLINE APARECIDA ARAUJO SOARES e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 122/2024
Nome das Partes: KAWAN FERREIRA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 123/2024
Nome das Partes: LETICIA DA SILVA PINTO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 124/2024
Nome das Partes: LORRAYNI CRISTINE VIEIRA LIMA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 125/2024
Nome das Partes: LUANA RIBEIRO ORFEU JOAQUIM e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 126/2024
Nome das Partes: LUIZ OTAVIO FERREIRA DE LEMOS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 127/2024
Nome das Partes: LUIZA SALVANY MACHADO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 128/2024
Nome das Partes: LYVIA CORRÊA DE OLIVEIRA LIZETE e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 129/2024
Nome das Partes: MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 130/2024
Nome das Partes: MANUELLY VITÓRIA LIDUINO DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 131/2024
Nome das Partes: MARCO ANTONIO DE SOUZA CRISPIM e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 132/2024
Nome das Partes: MARIA CLARA FERREIRA DE CASTRO BRAGA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 133/2024
Nome das Partes: MARIA CLARA GUIDA DE ALBUQUERQUE e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 134/2024
Nome das Partes: MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 135/2024
Nome das Partes: MARIA CLARA PASSOS DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 136/2024
Nome das Partes: MARIA CLARA SILVA LIMA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 137/2024
Nome das Partes: MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 138/2024
Nome das Partes: MARIA EDUARDA PESSANHA COSTA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 139/2024
Nome das Partes: MARIA EDUARDA RIBEIRO FAZOLO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 140/2024
Nome das Partes: MARIA EDUARDA SOARES TEIXEIRA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 141/2024
Nome das Partes: MARIA ESTER ARAÚJO DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 142/2024
Nome das Partes: MARIA FERNANDA RAIMUNDO RIBEIRO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 143/2024
Nome das Partes: MARIA LUIZA GONÇALVES CARNEIRO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 144/2024
Nome das Partes: MARIANA BARBOSA ALVES e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 145/2024
Nome das Partes: MARIANA RIBEIRO DA ROSA LOUREIRO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 146/2024
Nome das Partes: MARIANNA DA SILVA BERNARDO DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 147/2024
Nome das Partes: MARIANNE COSTA RIBEIRO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 148/2024
Nome das Partes: MARINA ELIS DOS SANTOS LIMA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 149/2024
Nome das Partes: MARINA MOUSINHO NASCIMENTO SOUZA LIMA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 150/2024
Nome das Partes: MARINA SALES MORAES e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 151/2024
Nome das Partes: MAX DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 152/2024
Nome das Partes: MELISSA CRISTINA NASCIMENTO DE AZEVEDO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 153/2024
Nome das Partes: MIRELLA ALMEIDA DE LIMA MENDONÇA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 154/2024
Nome das Partes: NATHAN VIANNA LEITE e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 155/2024
Nome das Partes: NICOLY ALBUQUERQUE VIEIRA REIS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 156/2024
Nome das Partes: NIKELLY DE JESUS FIGUEIRA DEZENCOURT e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 157/2024
Nome das Partes: PAOLLA E SILVA SALDANHA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 158/2024
Nome das Partes: PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 159/2024
Nome das Partes: ROBERT MENEZES MACHADO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 160/2024
Nome das Partes: STEPHANI DE JESUS TERRA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 161/2024
Nome das Partes: STHEFANY ALBUQUERQUE VIEIRA REIS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 A 05/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 96 DE 10 DE JULHO DE 2024

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024,convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor para atuação no Ensino Fundamental de Matemática e Ciências.
Em caso de classificados, dentro do número de vagas, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025(42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do edital SME nº 06/2024 a comparecerem à RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE- RJ.

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

VAGAS REGULARES **Comparecer dia 12/07/2024 ÀS 10H** **Endereço: RUA AMARAL COSTA,140 - CAMPO GRANDE**			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
9	2267620	FLAVIO MIGUEL DUTRA	681XXXXX04
(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI () PCD**			

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS **VAGA VOLANTE** **Comparecer dia 12/07/2024 ÀS 10H** **Endereço: RUA AMARAL COSTA,140 - CAMPO GRANDE**			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
2	2261960	ALEXANDRE RAFAEL DE FREITAS	118XXXXX47

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº DE 97 DE 10 JULHO DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024,que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professor para atuação na Educação Infantil- 40H. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- ANOS INICIAIS-
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**APTOS/ DESCLASSIFICADOS**
36	2258713	ROSANE ALVES BENJAMIN	455XXXXX66	DESCLASSIFICADA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70 DE 10/07/2024.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário das 8:00 h às 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	**Firma**	**Referência**
07/11/300.130/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 6015716, 6015723, 6018729, 6021779 e 6021781.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

07/11/300.142/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício dos DANFEs 6029056 e 6029073.
07/11/300.143/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 6029269.
07/11/300.152/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 6043119, 6043127 e 6048434.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90453/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - KITS DE HIGIENE PESSOAL, pertencentes à classe 7930, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Média Complexidade, concernentes a estrutura desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que atendem pessoas em situação de risco e extrema vulnerabilidade socioeconômica, tais como adultos e famílias.

Entrega de propostas: De 20/06/2024 às 08:00 até 02/07/2024 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/07/2024 às 10:30 (horário de Brasília)

Item 1 - Conjunto higiene

Conjunto De Banho Uso: Adulto, Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental,, Tipo Embalagem: Bolsa Plástica
Com Zíper.
Valor estimado: R$ 12,90
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 27.000
Unidade de fornecimento: Unidade

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.276.294/0001-53, melhor lance: R$ 3,60.
Item 2 - Conjunto higiene

Conjunto De Banho Uso: Adulto, Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental,, Tipo Embalagem: Bolsa Plástica
Com Zíper.
Valor estimado: 12,90
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.276.294/0001-53, melhor lance: R$ 3,60.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 09.07.2024

SMS-PRO-2024/24787 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 550,63 (Quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3389, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 99, DE 10 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, regulamenta o processo seletivo de estudantes interessados em participar do programa de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Serviço Social, que no 2º semestre de 2024 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.
1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para estágio obrigatório.
1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas deste Edital.
1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelo respectivo Centro de Estudos das unidades de saúde com oferta de vaga.
1.5 Neste processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme **Anexo II**.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
2.3 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
2.4 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o 1º semestre de 2025.
2.5 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:
a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.
d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).
e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substituí-la e nas normas da unidade de saúde em que estiver estagiando.
4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo, assim como responder a todas as demandas do Centro de Estudos quanto ao estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 12 a 21 de julho de 2024 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no link: https://forms.gle/dnAL82UNGBSyVFP39

5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha da unidade de saúde de interesse, não sendo permitida alteração após o encerramento das inscrições.
5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª Etapa: Corresponderá ao Coeficiente de Rendimento (CR) informado pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

2ª Etapa: Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais do Serviço Social das unidades de saúde. Tais instrumentos de avaliação serão informados no Edital de resultados da 1ª Etapa. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).
6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação (correspondente ao CR informado) será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 01 de agosto de 2024, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.
6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.
6.4 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de 05 a 09 de agosto de 2024.
6.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 01 e 02 de agosto de 2024.
6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 05/08/2024** com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que serão informados no Edital de resultados da 1ª Etapa da Avaliação.
6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.
6.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 6.7 ou que não apresentar o documento de identidade será eliminado do Processo Seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

6.9 O candidato que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com o Coeficiente de Rendimento (CR) com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se o CR for maior que 6,0 e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
6.10 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 20 de agosto de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Candidato cursando período mais avançado;
2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 21 a 23 de agosto de 2024, apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no segundo semestre de 2024, o Coeficiente de Rendimento - CR e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
• Duas fotos 3X4.
9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa está previsto para iniciar a partir do dia 26 de agosto de 2024, após assinatura do Termo de Compromisso.
9.5 Excepcionalmente, a critério da equipe do Serviço Social da unidade de saúde e do Centro de Estudos, os candidatos aprovados na 2ª Etapa de Avaliação em cada unidade que ainda não tiverem sido lotados poderão ser convocados ao longo do 2º semestre de 2024 para lotação em caso da interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 **Reclassificação interna (pelo Centro de Estudos):** As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados e as vagas ociosas por falta de candidatos inscritos poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados da relação de cada Centro de Estudos, respeitando a ordem de classificação final definida a partir da nota da 2ª Etapa de avaliação. Nestes casos, a convocação destes candidatos será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2024 para nova avaliação, se for o caso. Se aprovado, considerando a nota mínima de aprovação 6,0 (seis), o candidato deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados internamente pelos Centros de Estudos deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1. O início do estágio dos candidatos reclassificados internamente pelo Centro de Estudos poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso.
10.2 **Reclassificação final (via Edital de Reclassificação)**: As vagas que permanecerem ociosas após a reclassificação interna de cada Centro de Estudos e/ou que surgirem após a fase inicial do processo seletivo serão disponibilizadas para todos os candidatos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS, através de Edital de Reclassificação a ser publicado pela CDP no dia 17 de setembro de 2024.
10.3 Para participação na reclassificação de que trata o item 10.2 deverá ser feita nova inscrição pelos candidatos aptos, que ficará aberta no período de 17 a 19 de setembro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico que será disponibilizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, através de e-mail aos candidatos aptos a participação.
10.4 A avaliação para a seleção da reclassificação final será realizada no período de 26 a 30 de setembro de 2024.
10.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga na reclassificação final realizará a convocação dos candidatos inscritos, através de e-mail nos dias 24 a 25 de agosto de 2024.
10.6 O Resultado da reclassificação final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 08 de outubro de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
10.7 Na reclassificação final serão obedecidos os mesmos critérios de desempate que constam no item 7.2.
10.8 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da reclassificação final deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 09 a 11 de outubro de 2024, apresentando a documentação que consta no item 9.1.
10.9 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da reclassificação no prazo estabelecido no item 10.8 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
10.10 O estágio para os candidatos lotados na reclassificação final de que trata o item 10.2 está previsto para iniciar a partir do dia 14 de outubro de 2024, após assinatura do Termo de Compromisso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	11 de julho	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	12 a 21 de julho	Formulário específico disponível no endereço: https://forms.gle/dnAL82UNGBSyVFP39
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	01 de agosto	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	01 a 02 de agosto	O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	05 a 09 de agosto	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais do Serviço de Serviço Social da unidade de saúde pretendida pelo estudante e consistirá de instrumento específico de avaliação em cada unidade (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.) que será informado.
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	20 de agosto	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	21 a 23 de agosto	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no segundo semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Inicio do Estagio para os candidatos lotados na seleção inicial	a partir de 26 de agosto	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO - ETAPAS	**PERÍODO**	**OBSERVAÇÕES**
Reclassificação interna em cada Centro de Estudos; cadastro e início do estágio.	26 de agosto a 06 de setembro	O processo de reclassificação interno será conduzido pelo Centro de Estudos e deverá considerar as vagas ociosas após o início do estágio dos candidatos aprovados e classificados na seleção inicial. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados do respectivo Centro de Estudos, em ordem de classificação. O candidato reclassificado internamente será convocado pelo Centro de Estudos e deverá apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no segundo semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Publicação do Edital de reclassificação final e divulgação	17 de setembro	O Edital de Reclassificação final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	17 a 19 de setembro	Será realizada através de formulário específico a ser disponibilizado pela CDP, através de e-mail
Convocação dos candidatos inscritos na reclassificação final	24 e 25 de setembro	O Centro de Estudos da unidade de saúde realizará a convocação dos candidatos aprovados e classificados na reclassificação final, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (Avaliação dos inscritos na reclassificação final)	26 a 30 de setembro	O Serviço Social deverá realizar nova avaliação dos candidatos inscritos na reclassificação final e informar ao Centro de Estudos as notas obtidas pelos candidatos.
Publicação do Edital com o resultado da reclassificação final e divulgação	08 de outubro	O Resultado do Processo de Reclassificação final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos aprovados na reclassificação final	09 a 11 de outubro	O candidato aprovado e classificado na reclassificação final deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no segundo semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Início do estágio dos aprovados na reclassificação final	a partir de 14 de outubro	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES
Clínica da Família Rinaldo de Lamare	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (CAP 2.1)	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 (CAP 2.2)	1
Clínica da Família Augusto Boal	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1
Clínica da Família Eidimir Thiago de Souza	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1
Clínica da Família Wilma Costa	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1
Clínica da Família Zilda Arns	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1
Centro Municipal de Saúde Nagib Jorge Farah	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1
Clínica da Família Marcos Valadão	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 (CAP 3.3)	1
Centro Municipal de Saúde Newton Bethlem	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	1
Clínica da Família Antônio Gonçalves da Silva	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1
Clínica da Família Faim Pedro	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1
Clínica da Família Fiorello Raymundo	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1
Clínica da Família Maria Jose de Sousa Barbosa	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1
Clínica da Família Cristiani Vieira Pinho	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1
Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1
Centro Municipal de Saúde Silvio Barbosa	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1
Centro Municipal de Saúde Prof.º Masao Goto	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1
* Clínica da Família Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	1
** Clínica da Família Lecy Ranquine	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	1
Clínica da Família Deolindo Couto	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	1
Centro Municipal de Saúde Adelino Simões	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	1
Centro Municipal de Saúde Dra. Maria Aparecida De Almeida	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	1
Centro de Emergência Regional (CER) do Centro	Hospital Municipal Souza Aguiar	1
Centro de Emergência Regional (CER) do Leblon	Hospital Municipal Miguel Couto	2
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	Hospital Maternidade Fernando Magalhães	1
Hospital Maternidade Leila Diniz	Hospital Municipal Lourenço Jorge	1
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Hospital Municipal Albert Schweitzer	2
Hospital Municipal Jesus	Hospital Municipal Jesus	1
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	2
Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	4
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	4
CAPS III Maria do Socorro Santos	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	2
CAPS III Franco Basaglia	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	1
Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	1
CAPS AD Heleno de Freitas	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	1
CAPS AD II Mané Garrincha	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	2
CAPS II Carlos Augusto da Silva (Magal)	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	2
CAPSi II Visconde de Sabugosa	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	2
CAPSad III Miriam Makeba	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	1
CAPSi II Guttmann Bicho	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	1
CAPS III Clarice Lispector	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	1
CAPSi III Maria Clara Machado	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	1
CAPSad III Raul Seixas	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	2
IMAS Nise da Silveira - Museu de Imagens do Inconsciente	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	2
CAPS III Rubens Corrêa	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	2
CAPS II Dircinha e Linda Batista	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	2
CAPS AD III Paulo Portela	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	1
CAPS II Manoel de Barros	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1
CAPS III Arthur Bispo do Rosário	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1
CAPS AD III Antônio Carlos Mussum	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1
CAPS II Neusa Santos Souza	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1
CAPS II Pedro Pellegrino	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	2
CAPS II Profeta Gentileza	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1
CAPSi II João de Barro	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	2
CAPS II Simão Bacamarte	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	2
CAPS AD II Júlio César de Carvalho	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1
TOTAL		**77**

* Clínica da Família Antônio Gonçalves Villa Sobrinho - dias disponíveis para estágio: Terça e Quinta.
* Clínica da Família Lecy Ranquine - dias disponíveis para estágio: Segunda e Terça.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 243 DE 10 DE JULHO DE 2024
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
320.184-5	MILENA DE SOUZA GOMES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC- HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	14/07/2024	15/07/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS FÍSICA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 244 DE 10 DE JULHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 22/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..**-63	2º	WLADIMIR UCHOA COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231
..**-68	1º	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231
..**-98	3º	LUISA VERRAS PORTUGAL	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231
..**-75	1º	CALI GALIASSO BARBOZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

..**-08	1º	ALAIN THIRE MULLER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231
..**-58	1º	CAROLINE SILVA DE ANDRADE	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231
..**-39	2º	LEILAH FURQUIM MARRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231
..**-23	3º	RODRIGO CAMPOS PATRICIO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231
..**-84	1º	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231
..**-38	1º	IVAN BENTO VIANNA JUNIOR	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	224 de 01/07/2024	02/07/2024 PÁG 230-231

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 242 DE 09 DE JULHO DE 2024.
D.O RIO DE 10/07/2024 PÁG 145-146

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 242 DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-82	13º	MATHEUS ARAUJO ANTAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	16/07/2024	14/07/2025	11/07/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 242 DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-82	13º	MATHEUS ARAUJO ANTAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	16/07/2024	15/07/2025	11/07/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) Grupo sanguíneo e fator RH;
16) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	10.32.422/0001-12	SMS-PRO-2024/37048	09/72001403/2019

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	10.321.422/0001-12	SMS-PRO-2024/37473	09/67000176/2019

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90208/2024 Proc: SMS-PRO-2023/27897.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Imitanciômetro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 11/07/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• AUDISERVICE -ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90107/2024 - dia 11/07/2024, às 11h
Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e gestão de energia das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 50.859.718,18 / Processo: 09/003.357/2022

ERRATA
01 - Do item 1.2 do Edital e na Cláusula Primeira da minuta de contrato:

Fica excluído a menção ao Decreto Municipal nº "22.136/2002" permanecendo inalterados os demais termos descritos no Edital.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024
O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamento para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/39438.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2024
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 152.901,01 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e um centavo), a favor da empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.610.018/0001-15, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviço de Esterilização, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2023/32571	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	810	04-2023	R$ 6.316,56
SMS-PRO-2023/32575	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	811	05-2023	R$ 14.576,67
SMS-PRO-2023/32581	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	924	06-2023	R$ 14.576,67
SMS-PRO-2023/32586	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	1056	07-2023	R$ 14.576,67
SMS-PRO-2023/32596	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	1195	08-2023	R$ 14.576,67
SMS-PRO-2023/32612	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	1428	10-2023	R$ 14.576,67
SMS-PRO-2023/32469	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	1308	09-2023	R$ 14.576,67
SMS-PRO-2023/32620	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	1559	11-2023	R$ 14.576,67
SMS-PRO-2023/19937	STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	1691	12-2023	R$ 44.547,76

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90619/2024
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/34828
DATA: 16/07/2024 - 10:00 às 16:00 horas
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para "**Aquisição de Material Médico Hospitalar**", para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência às fls. 09 a 17 do processo, e disponível no site www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 90620/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail comprashmrg.sms@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90620/2024
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/34782
DATA: 16/07/2024 - 10:00 às 16:00 horas
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para "**Aquisição de Material Médico Hospitalar**", para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência às fls. 06 a 11 do processo, e disponível no site www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 90620/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail comprashmrg.sms@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90620/2024
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/34782 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação em D.O Rio do dia 10/07/2024 nº 77, página 147 na 2º coluna, referente a contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para "Aquisição de Material Médico Hospitalar", para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10/07/2024
*Processo nº: SMS-PRO-2024/29047
Solicitamos o comparecimento da empresa **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ sob o nº 41.738.390/0001-89**, à Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira/RJ - 3° andar Administração/Setor de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para a apresentação de esclarecimento a respeito do PE nº 1284/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90647/2024 - dia 18/07/2024, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS
Estimativa: R$ 7.314,84 / Processo: SMS-PRO-2024/36363

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO -MEDICAMENTOS** para o Serviço De **FARMÁCIA** da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/40297. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/07/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/39982	AI n.º 1.050.825 Data: 02/07/2024	Bar e Restaurante Serra Cheia Ltda Rua Sete de Setembro, 171, Centro
SMS-PRO-2024/39672	AI n.º 1.050.981 Data: 08/07/2024	Condomínio do Edifício Graça Couto Avenida Atlantica, 3056, Copacabana
SMS-PRO-2024/39789	AI n.º 1.050.846 Data: 02/07/2024	Tre Stellas - Bar e Restaurante Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 247, Loja A, Leblon
SMS-PRO-2024/39791	AI n.º 1.050.828 Data: 02/07/2024	Nova Geração Comestíveis SA Rua Buenos Aires, 346, Centro
SMS-PRO-2024/39956	AI n.º 1.050.830 Data: 02/07/2024	Hotel Atlântico Tower Ltda Rua Pedro Primeiro, 19, Centro
SMS-PRO-2024/39966	AI n.º 1.050.858 Data: 03/07/2024	Hotel Atlantico Tower Ltda Rua Visconde de Inhauma, 95, Centro
SMS-PRO-2024/39981	AI n.º 1.050.736 Data: 27/06/2024	Raval Bar e Restaurante Ltda Avenida Olegario Maciel, 135, Loja B E Loja C, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/39786	AI n.º 1.050.795 Data: 01/07/2024	Pizzaria NS 2000 Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5080, Loja 4705 / Piso S, Cachambi

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/12610 - 99/063.018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90518/2024

1) Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?
R. Tal informação consta no item 10.1.3 do Edital: "10.1.3 - As propostas de preço ofertadas deverão conter somente duas casas decimais depois da vírgula."
2) Qual será a redução mínima entre os lances?
R. Tal informação consta no item 11.9.1 do Edital: "11.9.1 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de Real) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta."
3) A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?
R. O intervalo mínimo de diferença entre os lances considera o preço unitário de cada item.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/13128 - 99/067.330/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90525/2024

1) Gostaríamos de saber se será aceito para os itens 22, 29 e 40 apresentação/unidade de fornecimento em BOLSA ou será somente frasco?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, considerando não haver impacto para apresentação em bolsa ou frasco para os medicamentos citados, nada se tem a opor quanto a oferta dos itens em bolsa.
2) Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?
R. Tal informação consta no item 10.1.3 do Edital: "10.1.3 - As propostas de preço ofertadas deverão conter somente duas casas decimais depois da vírgula."
3) Qual será a redução mínima entre os lances?
R. Tal informação consta no item 11.9.1 do Edital: "11.9.1 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de Real) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta."
4) A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?
R. O intervalo mínimo de diferença entre os lances considera o preço unitário de cada item.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

MAB-PRO-2024/01177 - ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SERVAS DE MARIA DO BRASIL
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 044/2024."
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.669".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 045/2024."
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.670".
* Omitido no DO de 10/07/2024.

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO 14/200.308/2015 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 046/2024."
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.673".
* Omitido no DO de 10/07/2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA

Processo nº 14/300.105/2022 - A Fiscalização, no uso de suas atribuições, vem aplicar a **3ª ADVERTÊNCIA** à empresa **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, no bojo do Contrato nº 81/2022, cujo objeto é "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP5 - REALENGO**", para que a mesma adote as providências necessárias ao atendimento dos serviços pendentes indicados previamente por esta Fiscalização, conforme informe de 26/06/2024, uma vez que até o momento não foi possível identificar a execução das atividades listadas, tampouco manifestação expressa com a apresentação de cronograma de execução. Abre-se prazo até de 02 (dois) dias a contar desta publicação para início de execução dos referidos serviços, sob pena da aplicação das demais sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no instrumento contratual.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Prefeitura do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **NOTIFICAR** todos os estabelecimentos identificados, abaixo relacionados, de que, nesta data, foi providenciada a SUSPENSÃO de sua inscrição municipal, em razão da constatação de que é FALSA a AUTODECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO apresentada ao requerer o Alvará de Licença para Estabelecimento, por meio do portal Carioca Digital, uma vez que a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, constatou que não houve o efetivo pagamento da Taxa de Licença para Estabelecimento.
A presente SUSPENSÃO tem por efeito pleno e imediato a INTERDIÇÃO do estabelecimento, impedindo todo e qualquer funcionamento a partir desta data, de acordo com a previsão do art. 56, caput e § 4°, do Decreto Rio nº 41.827, de 14 de junho de 2016, e do art. 4º, caput e § 1º, da Resolução SMF nº 3067, de31 de maio de 2019. Fica ainda o estabelecimento orientado a apresentar DEFESA ante o ato de SUSPENSÃO, caso lhe interesse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, consoante o disposto no art. 56, caput, do Decreto Rio nº 41.827/2016 e no art. 4º, caput, da Resolução SMF nº 3067/2019.

A constatação de funcionamento a partir da presente data acarretará a aplicação de MULTAS DIÁRIAS no valor de R$ 1.138,07 (Hum mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), consoante a previsão do art. 123, inciso II, alínea 3, da Lei nº 691/84 (Código Tributário do Município) c/c a Lei nº 3.145/2000; do art. 56, § 4º, do Decreto Rio nº 41.827/2016; e do art. 4º, § 1º, da Resolução SMF Nº 3067/2019.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

34.968.637 PATRICK MENDES MESQUITA, Inscrição Municipal nº 13784930, CNPJ nº 34.968.637/0001-98, situado na Avenida Rio Branco, 00156, LOJ A Bairro Centro CEP 20040-901

53.546.091 BRUNA GABRIELLE TORRACA DA COSTA MOREIRA, Inscrição Municipal nº 15280522, CNPJ nº 53.546.091/0001-21, situado na Rua Clara Nunes, 00126, APT 301 BLC D Bairro Oswaldo Cruz CEP 21351-110

A&N SALON LTDA, Inscrição Municipal nº 14655654, CNPJ nº 50.288.982/0001-37, situado na Rua Visconde De Piraja, 00595, LOJ 110 Bairro Ipanema CEP 22410-003

ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES, Inscrição Municipal nº 13878358, CPF nº 086. XXX.XXX-54, situado na Avenida Dom Helder Camara, 05644, SALA 0306 Bairro Engenho de Dentro CEP 20771-034

AMB CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA, Inscrição Municipal nº 15145960, CNPJ nº 53.859.655/0001-86, situado na Estrada Cachamorra, 777, CA Bairro Campo Grande CEP 23040-151

AMEF CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA, Inscrição Municipal nº 15284374, CNPJ nº 21.533.356/0012-13, situado na Praca Senador Salgado Filho, 00001, 1 PISO TPS II / COD AL1003 AER SANTOS DUMONT Bairro Centro CEP 20021-340

ANDRE DA SILVA BRAZ 16346234790, Inscrição Municipal nº 14223002, CNPJ nº 46.647.397/0001-09, situado na Estrada Da Pedra, 2243, BLOCO 6 - APTO 505 Bairro Santa Cruz CEP 23520-248

ANGIO-PARQUE CLINICA VASCULAR LTDA, Inscrição Municipal nº 03773850, CNPJ nº 07.443.692/0001-91, situado na Avenida Ayrton Senna, 03000, BLC 01 SAL 118, 119, 120 e 121 Bairro Barra da Tijuca CEP 22775-904

BARTO 2024 COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Inscrição Municipal nº 15232196, CNPJ nº 54.680.706/0001-70, situado na Avenida Dos Italianos, 01083, SAL 208 Bairro Rocha Miranda CEP 21510-102

BELLA LUNA ESTETICA E BELEZA LTDA, Inscrição Municipal nº 10250862, CNPJ nº 26.267.024/0001-03, situado na Rua Celestino Basilio, 22, Bairro Recreio dos Bandeirantes CEP 22790-270

BELLA LUNA ESTETICA E BELEZA LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 10250862, CNPJ nº 26.267.024/0001-03, situado na Estrada Da Matriz, 00150, LOJ A Bairro Pedra de Guaratiba CEP 23026-000

BENTES CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Inscrição Municipal nº 15196882, CNPJ nº 54.348.197/0001-83, situado na Rua Machado De Assis, 00074, APT 601 Bairro Flamengo CEP 22220-060

CASA DO PAO CAFETERIA LTDA, Inscrição Municipal nº 13108625, CNPJ nº 42.005.226/0001-25, situado na Rua Matureia, 13, QUADRA 74 Bairro Cosmos CEP 23060-050

CASA DO PÃO CAFETERIA LTDA, Inscrição Municipal nº 13108625, CNPJ nº 42.005.226/0001-25, situado na Rua Cipotanea, 00010, Bairro Cosmos CEP 23066-380

CASTELO BRANCO SAUDE LTDA, Inscrição Municipal nº 15218886, CNPJ nº 54.560.022/0001-35, situado na Rua Marques De Abrantes, 00181, APT 202 Bairro Flamengo CEP 22230-060

CLUBE DOS 30 COMÉRCIO E LANCHES LTDA, Inscrição Municipal nº 12779470, CNPJ nº 40.006.446/0001-48, situado na Estrada Jose Rucas, 01755, Bairro Olaria CEP 21070-370

COMERCIAL ARTIGOS DO LAR LTDA, Inscrição Municipal nº 10195519, CNPJ nº 26.050.391/0001-42, situado na Rua Maria Lopes, 00616, EX- 616 PARTE Bairro Madureira CEP 21310-050

COMERCIAL ELLADA DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 10195519, CNPJ nº 26.050.391/0001-42, situado na Rua Maria Lopes, 00616, EX- 616 Bairro Madureira CEP 21310-050

COMERCIAL ELLADA DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA ME, Inscrição Municipal nº 10195519, CNPJ nº 26.050.391/0001-42, situado na Avenida Roma, 00368, LOJ D Bairro Bonsucesso CEP 21041-060

DRA ISABELA AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14569871, CNPJ nº 49.797.157/0001-89, situado na Rua Joao Marques Cadengo, 20, Bairro Vargem Pequena CEP 22783-390

E GIOVANELLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, Inscrição Municipal nº 05702593, CNPJ nº 17.353.378/0001-71, situado na Avenida Das Americas, 03120, BLC 5 LOJ 123 Bairro Barra da Tijuca CEP 22640-102

E GIOVANELLI M. GOMES NEGOCIOS IMOBILIARIOS, Inscrição Municipal nº 05702593, CNPJ nº 17.353.378/0001-71, situado na Avenida Das Americas, 03301, BLC 01 SAL 0204 Bairro Barra da Tijuca CEP 22631-003

E. GIOVANELLI M. GOMES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, Inscrição Municipal nº 05702593, CNPJ nº 17.353.378/0001-71, situado na Avenida Das Americas, 03301, BLC 01 SAL 0215 Bairro Barra da Tijuca CEP 22631-003

ECOGEO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14496190, CNPJ nº 49.242.461/0001-60, situado na Rua Da Ajuda, 00035, SAL 908 Bairro Centro CEP 20040-915

ECOGEO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14496190, CNPJ nº 49.242.461/0001-60, situado na Avenida Nilo Pecanha, 00050, GRP 2901 Bairro Centro CEP 20020-906

ECOINFRAADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14474617, CNPJ nº 49.214.973/0001-12, situado na Rua Da Ajuda, 00035, SAL 908 Bairro Centro CEP 20040-915

ECOINFRA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14474617, CNPJ nº 49.214.973/0001-12, situado na Avenida Nilo Pecanha, 00050, GRP 2901 Bairro Centro CEP 20020-906

ECOLOG 2 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, Inscrição Municipal nº 14521119, CNPJ nº 49.482.809/0001-96, situado na Rua Da Ajuda, 35, sal 908 Bairro Centro CEP 20040-915

ECOLOG ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14474269, CNPJ nº 49.214.659/0001-30, situado na Rua Da Ajuda, 00035, SAL 908 Bairro Centro CEP 20040-915

ECOLOG ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14474269, CNPJ nº 49.214.659/0001-30, situado na Avenida Nilo Pecanha, 00050, GRP 2901 CEP 20020-906 ED RODOLPHO DE PAOLI Bairro Centro CEP 20020-906

ECOSI METAIS E ACESSORIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 15194367, CNPJ nº 54.339.880/0001-54, situado na Avenida Das Americas, 00297, LOJ 113 M Bairro Barra da Tijuca CEP 22631-000

ELETRICISTA E AUTO PECAS RAIO DE SOL LTDA, Inscrição Municipal nº 15232676, CNPJ nº 54.685.087/0001-07, situado na Rua Guaiuba, 00032, ** Bairro Acari CEP 21531-010

ELEVATECH PRO LTDA, Inscrição Municipal nº 15194448, CNPJ nº 54.339.373/0001-10, situado na Rua Organista Antonio Silva, 00140, LOT 17 QDR 20 PAL 22103 Bairro Jardim America CEP 21240-150

GOMES & GOMES COMERCIO DE RACOES LTDA, Inscrição Municipal nº 15252120, CNPJ nº 54.870.093/0001-34, situado na Rua Adolfo Bergamini, 00114, Bairro Engenho de Dentro CEP 20730-000

GORETTI CONSULTORIA E TREEINAMENTOS MEDICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 15190124, CNPJ nº 54.305.129/0001-37, situado na Avenida Julio De Sa Bierrenbach (Alm), 00200, BLC 1A SAL 303A Bairro Jacarepagua CEP 22775-028

GR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Inscrição Municipal nº 13177732, CNPJ nº 42.390.145/0001-96, situado na Estrada Dos Bandeirantes, 04938, LOJ Bairro Curicica CEP 22775-114

GR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA LTDA, Inscrição Municipal nº 13177732, CNPJ nº 42.390.145/0001-96, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 00001, BLC 01 SAL 411D Bairro Jacarepagua CEP 22775-022

HICAROS ENGENHARIA LTDA, Inscrição Municipal nº 60370087, CNPJ nº 22.423.984/0001-56, situado na Rua Pacuare, 737, FUNDOS Bairro Cosmos CEP 23058-230

HIRAM SERVICOS COMBINADOS LTDA, Inscrição Municipal nº 05622930, CNPJ nº 17.056.740/0001-42, situado na Estrada Mapua, 00357, LOJ D Bairro Taquara CEP 22713-320

IMPOCENTER PRAÇA 2 COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, Inscrição Municipal nº 12637209, CNPJ nº 38.822.792/0001-52, situado na Praca Corsega, 45, LOJA C, VIGÁRIO GERAL Bairro Vigário Geral CEP 21241-160

IMPOR PET COMERCIO LTDA, Inscrição Municipal nº 12637209, CNPJ nº 38.822.792/0001-52, situado na Rua Regente Feijo, 72, Bairro Centro CEP 20060-060

IMPULSO CONSULTORIA DE MARKETING LTDA, Inscrição Municipal nº 15195401, CNPJ nº 54.345.726/0001-95, situado na Rua Baronesa, 00162, APT 307 BLC 1 Bairro Praça Seca CEP 21321-000

INDEXX SERVICOS FINANCEIROS LTDA, Inscrição Municipal nº 13177732, CNPJ nº 42.390.145/0001-96, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 00001, BLC 01 SAL 411D Bairro Jacarepagua CEP 22775-022

J LOPES DE JESUS CENTRO AUTOMOTIVO, Inscrição Municipal nº 12665466, CNPJ nº 22.028.927/0001-72, situado na Estrada Cachamorra, 801, Iote 21 Bairro Campo Grande CEP 23040-151

J LOPES DE JESUS CENTRO AUTOMOTIVO, Inscrição Municipal nº 12665466, CNPJ nº 22.028.927/0001-72, situado na Estrada Do Magarca, 1, SN LT 36 QD 49 CASA 1 Bairro Campo Grande CEP 23035-380

JOG ENGENHARIA E MONTAGEM DE ANDAIMES LTDA, Inscrição Municipal nº 15215445, CNPJ nº 22.113.923/0004-35, situado na Avenida Itaoca, 00503, Bairro Bonsucesso CEP 21061-021

JOSINO RESTAURANTE LTDA, Inscrição Municipal nº 15164646, CNPJ nº 54.041.212/0001-46, situado na Rua Capitao Menezes, 00, *TRAVESSA SÃO NARCISO (?), 62 CASA 4 Bairro Praça Seca CEP 21320-040

JW ENVIDRACAMENTO E MANUTENCAO LTDA, Inscrição Municipal nº 14926763, CNPJ nº 52.005.771/0001-75, situado na Avenida Isabel Domingues, 00023, LOT 23 PAL 19752 QDR 3 Bairro Gardênia Azul CEP 22763-627

KAYZEN AUTO CAR LTDA, Inscrição Municipal nº 15166940, CNPJ nº 54.064.029/0001-66, situado na Rua Uranos, 01243, Bairro Olaria CEP 21060-005

KMOB DESIGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 15223588, CNPJ nº 39.654.335/0001-69, situado na Rua Pedro Torres, 00015, COND 64 LOTE 13 Bairro Maré CEP 21042-590

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

LETICIA MARQUES CARDOSO DO CARMO, Inscrição Municipal nº 15255684, CNPJ nº 54.898.681/0001-86, situado na Rua Lamego Costa, 00056, Bairro Bráz de Pina CEP 21211-140

LITORAL REPRESENTACOES LTDA, Inscrição Municipal nº 02201372, CNPJ nº 01.632.506/0001-86, situado na Avenida Dos Mananciais, 00534, APT 0406 BLC 001 Bairro Taquara CEP 22720-410

LTS OLIVEIRA ATACADISTA LTDA, Inscrição Municipal nº 15230690, CNPJ nº 52.140.219/0001-90, situado na Avenida Jose Silva De Azevedo Neto, 00200, BL-004 SALA 0104 Bairro Barra da Tijuca CEP 22775-056

LUMINA COMMERCE LTDA, Inscrição Municipal nº 15267682, CNPJ nº 55.016.694/0001-47, situado na Rua Lajedinho, 00099, Bairro Pavuna CEP 21521-480

LUSTOSA AUDIOVISUAL LTDA, Inscrição Municipal nº 15211350, CNPJ nº 54.485.390/0001-66, situado na Rua Bento Lisboa, 00063, APT 801 Bairro Catete CEP 22221-010

M. A. S LANCHES PRIME LTDA, Inscrição Municipal nº 14365630, CNPJ nº 47.332.216/0001-18, situado na Rua Almirante Justino Proenca, 208, Bairro Campo Grande CEP 23090-310

MARCELO BARLETTA TEIXEIRA DA SILVA 054XXXXXX07, Inscrição Municipal nº 12066090, CNPJ nº 35.130.747/0001-49, situado na Estrada Dos Bandeirantes, 08427, APT 702 BLC 3 Bairro Jacarepagua CEP 22783-115

MARCIA WU CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI, Inscrição Municipal nº 12493630, CNPJ nº 37.733.753/0001-16, situado na Rua Goncalves Dias, 00089, SAL 611 Bairro Centro CEP 20050-030

MARCIO ALBERTO DE JESUS ALEXANDRINA LTDA, Inscrição Municipal nº 15261099, CNPJ nº 54.947. 258/0001-29, situado na Avenida Nelson Cardoso, 00309, SAL 0619 Bairro Taquara CEP 22730-000

MATTEO TECH SOLUTIONS LTDA, Inscrição Municipal nº 15186356, CNPJ nº 54.267.167/0001-42, situado na Rua Alberico De Morais, 00542, Bairro Senador Camará CEP 21830-480

MOON & OLEÔ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrição Municipal nº 04852702, CNPJ nº 12.910.353/ 0001-08, situado na Avenida Das Americas, 08585, SAL 0225 Bairro Barra da Tijuca CEP 22793-081

MUCHACHO BAR E PETISCOS LTDA, Inscrição Municipal nº 12066090, CNPJ nº 35.130.747/0001-49, situado na Avenida Canal Do Rio Cacambe Pal 38148, 38, LOJA B PAL 38148 Bairro Jacarepagua CEP 22783-020

MUCHACHO BAR E PETISCOS LTDA, Inscrição Municipal nº 12066090, CNPJ nº 35.130.747/0001-49, situado na Estrada Pacui, 888, C Bairro Vargem Grande CEP 22785-160

MVA VEICULOS LTDA, Inscrição Municipal nº 15135131, CNPJ nº 50.891.394/0001-93, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 03300, SALA 0709 Bairro Barra da Tijuca CEP 22775-040

OLEO NATURE COMERCIO LTDA, Inscrição Municipal nº 04852702, CNPJ nº 12.910.353/0001-08, situado na Avenida Das Americas, 08585, SAL 0225 Bairro Barra da Tijuca CEP 22793-081

OLEO NATURE COMERCIO LTDA, Inscrição Municipal nº 04852702, CNPJ nº 12.910.353/0001-08, situado na Avenida Das Americas, 07899, BLC 2 SAL 403 Bairro Barra da Tijuca CEP 22793-081

PABLO S. PARADA SERVICOS RADIOLOGICOS, Inscrição Municipal nº 15191791, CNPJ nº 54.321.702/ 0001-04, situado na Avenida Monsenhor Felix, 1059, BL 75 APT 610 Bairro Irajá CEP 21235-115

PAIVA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, Inscrição Municipal nº 04368312, CNPJ nº 10.449.736/0001-03, situado na Avenida Das Americas, 00500, BLC 16 SAL 221 Bairro Barra da Tijuca CEP 22640-904

PAIVA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, Inscrição Municipal nº 04368312, CNPJ nº 10.449.736/0001-03, situado na Avenida Rainha Elisabeth, 00636, APT 302 Bairro Ipanema CEP 22081-042

PATRICK MENDES MESQUITA 115XXXXXX05, Inscrição Municipal nº 13784930, CNPJ nº 34.968.637/0001-98, situado na Rua Saint Roman, 200, Bairro Copacabana CEP 22071-060

PBE SAUDE FARMA DROGARIAS LTDA, Inscrição Municipal nº 15081198, CNPJ nº 53.266.627/0001-55, situado na Avenida Das Americas, 13685, LOJ E2 Bairro Barra da Tijuca CEP 22790-701

PLANEJAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, Inscrição Municipal nº 13874654, CNPJ nº 46.053.516/0001-03, situado na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 00215, SAL 0614 Bairro Tijuca CEP 20540-106

PLANEJAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, Inscrição Municipal nº 13874654, CNPJ nº 46.053.516/0001-03, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1111, BLC 1 SAL 413 Bairro Jacarepagua CEP 22775-039

PLOY SPA TERAPIAS LTDA, Inscrição Municipal nº 14715789, CNPJ nº 50.658.669/0001-43, situado na Rua Do Ouvidor, 00161, SAL 311 Bairro Centro CEP 20040-031

PONTOS DE PARADAS E DESCANSO DO BRASIL LTDA, Inscrição Municipal nº 15173238, CNPJ nº 53.317. 499/0002-02, situado na Rodovia Presidente Dutra, 00555, Bairro Irajá CEP 21240-001

RAQUEL BARATTA ARQUITETURA LTDA, Inscrição Municipal nº 15231467, CNPJ nº 54.673.974/0001-65, situado na Rua Pedro Primeiro, 00004, SBL Bairro Centro CEP 20060-050

RAQUEL BARATTA ARQUITETURA LTDA, Inscrição Municipal nº 15231467, CNPJ nº 54.673.974/0001-65, situado na Rua Baicuru, 00138, APT 101 Bairro Campo Grande CEP 23045-040

REDE TRANSFORMAR ENSINO E DESENVOLVIMENTO LTDA, Inscrição Municipal nº 14223002, CNPJ nº 46.647.397/0001-09, situado na Rua General Alfredo Assumpcao, 00461, LOT 20 QDR 14 PAL 17506 Bairro Cosmos CEP 23058-540

RENATA EGYPTO PSICOLOGIA LTDA, Inscrição Municipal nº 15226668, CNPJ nº 54.632.215/0001-54, situado na Avenida Julio De Sa Bierrenbach (Alm), 00065, BLC 001 SAL 0107 Bairro Jacarepagua CEP 22775-028

ROGERIO CARLOS SILVA PROCOPIO FILHO, Inscrição Municipal nº 15185490, CPF nº 530.XXX.XXX-91, situado na Praia Do Flamengo, 00, E/F POSTO 2 ENTRE OS POSTES 29 E 30 Bairro Flamengo CEP 22210-030

SOMA BRANDS BRASIL LTDA., Inscrição Municipal nº 15224509, CNPJ nº 54.346.639/0150-01, situado na Rua General Argolo, 19, Bairro São Cristovão CEP 20921-392

STORYLAB LTDA, Inscrição Municipal nº 15203897, CNPJ nº 14.092.251/0002-39, situado na Rua Itapiru, 00155, APT 403 BLC Q Bairro Catumbi CEP 20251-031

SUELI VENTURA BARROS, Inscrição Municipal nº 15266244, CPF nº 530.XXX.XXX-91, situado na Avenida Dom Helder Camara, 06001, APT 1208 BLC 007 Bairro Engenho de Dentro CEP 20771-035

SUELI VENTURA BARROS, Inscrição Municipal nº 15266244, CPF nº 530.XXX.XXX-91, situado na Avenida Dom Helder Camara, 6001, BLOCO 7 - APTº 1108 - PILARES. Bairro Pilares CEP 20771-035

SVACINA & CO LTDA, Inscrição Municipal nº 15063114, CNPJ nº 53.119.132/0001-01, situado na Avenida Flamboyants Da Peninsula, 00300, APT 704 BLC 02 Bairro Barra da Tijuca CEP 22776-070

SVACINA & CO LTDA, Inscrição Municipal nº 15063114, CNPJ nº 53.119.132/0001-01, situado na Rua Francisco Mario, 00090, APT 901 Bairro Recreio dos Bandeirantes CEP 22790-585

TAVEIRA SERVICOS & COMERCIO LTDA, Inscrição Municipal nº 06534970, CNPJ nº 19.986.266/0001-83, situado na Estrada Velha Da Tijuca, 1170, CASA 11 FUNDOS Bairro Alto da Boa Vista CEP 20531-080

TODAY SOLUCOES RIO LTDA, Inscrição Municipal nº 14138080, CNPJ nº 47.369.410/0001-78, situado na Avenida Presidente Vargas, 00590, SAL 2005 Bairro Centro CEP 20071-902

VHP COMERCIO E SERVICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 06672728, CNPJ nº 24.315.672/0001-54, situado na Rua Almirante Ingram, 00791, APT 303 Bairro Bráz de Pina CEP 21211-120

VIDERE AUDIOVISUAL LTDA, Inscrição Municipal nº 14138080, CNPJ nº 47.369.410/0001-78, situado na Avenida Presidente Vargas, 00590, SAL 1503 Bairro Centro CEP 20071-902

VINICIUS SOUZA DA SILVA FISIOTERAPIA, Inscrição Municipal nº 15250755, CNPJ nº 54.863.426/0001-06, situado na Via Parque Lagoa Da Tijuca, 03715, APT 0301 BLC 4 Bairro Barra da Tijuca CEP 22793-110

VIV CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, Inscrição Municipal nº 15193999, CNPJ nº 54.331.609/0001-72, situado na Rua Pacheco Leao, 404, casa 9 Bairro Jardim Botânico CEP 22460-030

WF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Inscrição Municipal nº 15268450, CNPJ nº 55.025.744/0001-52, situado na Rua Pedra Dourada, 00185, APT 0511 Bairro Jacarepagua CEP 22780-175

WM ASSESSORIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, Inscrição Municipal nº 12493630, CNPJ nº 37.733.753/0001-16, situado na Rua Goncalves Dias, 00089, SAL 611 Bairro Centro CEP 20050-030

Y. O. M. GOYER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, Inscrição Municipal nº 12124163, CNPJ nº 35.413.666/ 0001-56, situado na Rua Helio Do Amaral, 00164, APT 0205 BLC 002 Bairro Realengo CEP 21725180

Y. O. M. GOYER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, Inscrição Municipal nº 12124163, CNPJ nº 35.413.666/ 0001-56, situado na Avenida Ministro Edgard Romero, 00244, SBL 222 Bairro Madureira CEP 21360-200

ZAC FIBRA TELECOM LTDA, Inscrição Municipal nº 15262460, CNPJ nº 54.965.753/0001-60, situado na Rua Lebon Regis, 00031, Bairro Honório Gurgel CEP 21511-140

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.646	CBS DROGARIAS S/A	09/07/2024	08/08/2024
1.106.647	COLEGIO BARÃO DE LUCENA	09/07/2024	08/08/2024
1.106.648	BARBARA DE OLIVEIRA MARQUES	09/07/2024	08/08/2024
1.106.649	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	09/07/2024	08/08/2024
1.106.650	JULIANA FERNANDES DA SILVA	09/07/2024	08/08/2024
1.106.651	BAR E RESTAURANTE ITAUNA 2006	09/07/2024	08/08/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 10/07/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.014	MAURICIO DA MATA BARBOSA	09/07/2024	08/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 10/07/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.011	CRECHE ESCOLA SANTANA MORAES (PEQUENOS BRILHANTES)	05/07/2024	04/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002294	JET PERADISE COMERCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002295	ITAU UNIBANCO SA	08/07/2024	07/08/2024
1002296	LUIZ OTAVIO FREIRE	08/07/2024	07/08/2024
1002297	PM COMERCIO DE TINTAS LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002298	IDEAL MODULADOS COM. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002299	PRATI RESTAURANTE LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002300	PRATI RESTAURANTE LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002301	J JOHNSON BAR E RESTAURANTE LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002302	REI FOOD LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002303	TR OLEGÁRIO LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002304	EMPÓRIO MINEIRO CHEIRM BÃO OLEGÁRIO LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002305	MCV CONFECÇÕES LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002306	JST COMERCIO DE ALIMENTOS E CHOCOLATES LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1002307	BELL RIO COSMÉTICOS LTDA	08/07/2024	07/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.658	CAMILLA DE SOUZA BRAGA	03/07/2024	02/08/2024
1053.659	BUTECO TRIO BAR LANCHONETE LTDA	03/07/2024	02/08/2024
1053.660	CAIO VINICIUS JULIO DE LIMA	03/07/2024	02/08/2024
1053.661	CAIO VINICIUS JULIO DE LIMA	03/07/2024	02/08/2024
1053.662	BAR 2 AMIGOS LTDA	03/07/2024	02/08/2024
1053.663	BAR ROTA DO REI LIMITADA	03/07/2024	02/08/2024
1053.664	RFC COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA	03/07/2024	02/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 19/2024

Auto de Infração n° 1053658 de 03/07/24
Processo SMF-PRO-2024/13688

A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **ORGANIZAÇÃO DE FESTAS**, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R$ 1.138,07 (um mil cento e trinta e oito reais e sete centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **CAMILLA DE SOUZA BRAGA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA SAPOPEMBA, 1065, BENTO RIBEIRO** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 10 de julho de 2024

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2024 DE 05/07/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.236 de 07/06//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: AFLEX SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 14.024.249/0001-41** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA MABA, 243 LOJA C PARADAS DE LUCAS**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.103.262	DELIVY BRASIL LTDA	08/07/2024	12/08/2024
1.103.263	GILSON DOS SANTOS CAVALCANTI	08//07/2024	12/08/2024
1.103.264	TERE CARIOCA TIFRUTI LTDA	08/07/2024	12/08/2024
1.103.265	ILHA LAR PENSIONISTA LTDA LTDA	08/07/2024	12/08/2024
1.103,266	REDE TOP DA CONST DE NEGÓCIOS LTDA	09/07/2024	13/08/2024
1.103.267	MOTOMANIA BOM SUCESSO PEÇAS LTDA ME	09/07/2024	13/08/2024
1.103.268	MOTOMANIA BOM SUCESSO PEÇAS LTDA ME	09/07/2024	13/08/2024
1.103.269	UNI ESTRELA COM. DE TINTAS LTDA	09/07/2024	13/08/2024
1.103.270	INI ESTRELA COM, DE TINTAS LTDA	09/07/2024	13/07/2024
1.103.271	LIUS CLAUDIO F. ARAÚJO DIAS	09/07/2024	13/08/2024
1.103.272	BAR E MERCEARIA F. CRISTINA LTDA	09/07/2024	13/08/2024
1.103.273	JORGE MONTEIRO DO NASCIMENTO	09/07/2024	13/08/2024
1.103.274	M N SIMHÃO MODAS LTDA	10/07/2024	14/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

CANCELAMENTO DO AI DE Nº 1103242
SMF-PRO-2024/012959
PUBLIQUE SE
Cancelo o Auto de infração de nº 1103242, conforme DECRETO 32244/2010.art.37.II.b

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981514	1011/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	09/07/2024	08/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
289/2024	0301548-3	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	16.387,54	16222

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
JORGE WAGNER PALHARES	80263899	1.083.638
PAULO COSMO DE SOUZA	80244088	1.083.639
LUIS EDUARDO DE SA D'APARECIDA	80260644	1.083.640
ROBSON DE OLIVEIRA PERPETUO	80243367	1.083.641
ROBSON DE OLIVEIRA PERPETUO	80243367	1.083.642
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	80243324	1.083.643
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	80243324	1.083.644
JOÃO GALDINO IGNACIO FILHO	80243014	1.083.645
JOÃO GALDINO IGNACIO FILHO	80243014	1.083.646
RONIE ROBERTO DE SOUSA SANTOS	80243898	1.083.647
EDILSON EMILIO DE SOUZA	80245947	1.083.648
WALLACE PEREIRA DE OLIVEIRA	80243057	1.083.649
ANDRE RODRIGUES VICENTE	80243162	1.083.650
RENATO DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	80243235	1.083.651
LUANA DA COSTA BARBOSA	80257317	1.083.652

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 17 de julho de 2024 às 10h.

NOME	PERMISSÃO
ALDO LAURINDO CORDEIRO	81.000749-1
JORGE FERREIRA DIAS	81.000067-6
DENIS LOPES DE SOUZA	81.000190-7
LEANDRO DUARTE GANDRA	81.001724-3

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
MULTA
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Processo GM-PRO-2024/00440 - Com base na manifestação da Comissão Fiscalizadora do contrato 003/2022, **DEFIRO** o pedido de reconsideração formulado pela empresa JVS Eirelli, inscrita no CNPJ: 28.039.420/0001-09, reduzindo a penalidade da multa imposta para **R$ 519,41**. (Quinhentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), pelo descumprimento da Cláusula Sexta do 2º Termo Aditivo do contrato supracitado.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
MULTA
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Processo GM-PRO-2024/00513 - Com base na manifestação da Comissão Fiscalizadora do contrato 003/2022, **DEFIRO** o pedido de reconsideração formulado pela empresa JVS Eirelli, inscrita no CNPJ28.039.420/0001-09, reduzindo a penalidade da multa imposta para **R$ 18.630,00** (dezoito mil, seiscentos e trinta reais), correspondente a aproximadamente 1,44% do valor contratado, pelo descumprimento da Cláusula Nona do instrumento supracitado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e doze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à 19ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **LUIZ ANTONIO GUARANÁ** e **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**. **SEGUNDO EXPEDIENTE**: a Presidência comunicou ao Plenário que houve distribuição de aposentadorias e pensões, realizada no dia 1º /07/2024 e publicada no D. O. RIO de 02/07/2024, página 241 cujo total foi de **133** (cento e trinta e três) processos, com as devidas redistribuições. **TERCEIRO EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente informou a **convocação** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Dicler Forestieri Ferreira** para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Nestor Guimarães Martins da Rocha**, em razão de suas férias marcadas para o período de **1º a 16 de julho de 2024**. **Informou**, ainda, a volta do Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, que passará a exercer suas funções junto a esta Corte. Cessa, dessa forma, a convocação do Conselheiro-Substituto **Igor dos Reis Fernandes**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101607/2024 - Edital de Concorrência nº 03/2024.

40/101892/2024 - Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital da CONCORRÊNCIA CO SMCG N.º 003/2024.

40/101894/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital da CONCORRÊNCIA CO SMCG N.º 003/2024.

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/100562/2024 - Retificação da decisão de Diligência para Determinação: Acórdão nº 1582/2024 - Representação, com antecipação de tutela: reequlilíbrio econômico-financeiro- Contrato 34/2021- Dimensional e PCRJ-(SECONSERVA).

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101702/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90045/2024.
40/101692/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90043/2024.
40/101693/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90042/2024.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101403/2024 - Edital de Concorrência nº 90017/2024.

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Processo(s):
40/101906/2024 - Pedido de Prorrogação de Prazo para apresentação das Prestações de Contas da SMEL.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02001702/2017 - Tomada de Contas Especial - SME - *Partes*: SME - Secretaria Municipal de Educação, LEDA M SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, LMX500 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONHECIMENTO, **PROVIMENTO PARCIAL E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102552/2023 - Recurso de Reconsideração contra decisão no processo 40/200.324/2018 (Voto nº 432/2023 - IMS / Acórdão nº 3765/2023) - *Partes*: Particulares e Júlio César Urdangarin Batista Júnior.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101757/2024 - Edital de Concorrência nº 90044/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua D e outras, no Conjunto Falcão, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 6.017.610,07.
40/101766/2024 - Edital de Concorrência nº 90047/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua 1 e outras, no Conjunto da Marinha, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 4.661.804,43.
40/101776/2024 - Edital de Concorrência nº 90048/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua Rio do Pau e outras, no Conjunto Havaí, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 7.890.227,72.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101403/2024 - Edital de Concorrência nº 90017/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução da construção da fábrica do samba série ouro. - *Valor*: R$ 194.898.323,43.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101244/2024 - Edital de Concorrência nº 90010/2024 - FPJ - *Objeto*: Recuperação ambiental e paisagística das Praças Áureo de Oliveira, Antônio Quirino Paixão, Granito, Nossa Senhora das Dores, Alberto Cândido e Acari, em Anchieta e Pavuna, na área da XXII RA, AP 3. - *Valor*: R$ 4.573.544,79.
40/101756/2024 - Edital de Concorrência nº 90041/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua Terezinha Branco e outras, Itanhangá, área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XXIV RA., AP 4.2. - *Valor*: R$ 4.422.393,83.

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 1º e 5 de julho de 2024, ocorreu a **20ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **LUIZ ANTONIO GUARANÁ** e **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/007476/2012 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o período de fevereiro de 2011 a março de 2012 - SMS - *Objeto*: Escopo o contrato de gestão nº 05/11, celebrado entra a SMSDC/RJ e a Associação Marca, cujo objeto é o gerenciamento da UPA Senador Camará, vigência inicial entre 25/01/11 e 25/01/13, e valor de R$ 30.829.360,00, processado sob o nº 40/3861/11. Dando continuidade à avaliação dos contratos de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

gestão para gerenciamento das UPAs, iniciada com a inspeção em abril/11 (enfocando as unidades Vila Kennedy e Cidade de Deus, nos termos do processo 40/3782/11), os objetivos da presente inspeção foram mais abrangentes do que a anterior, em razão da investigação do Ministério Público do Rio Grande do Norte, envolvendo contratos celebrados com a Associação Marca pela Prefeitura de Natal.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.
40/000434/2017 - Representação em face da negativa de recurso, referene ao Contrato nº 101/2010 - Processo nº 06/404.125/2010 - Particulares.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.
40/100744/2024 - JACIRA DOS PASSOS BARRETO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/209.025-6 - Data da Eficácia: 17/11/2023.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.
40/101532/2024 - LUIZ CLAUDIO BOTELHO FIGUEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/162.341-2 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.
40/101619/2024 - MARCIA MARIA DOMINGUES DE AZEVEDO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.040-6 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.
40/101626/2024 - ANGELA ATALAIA PASSOS ZACCONI - SERVENTE - Matrícula: 15/153.135-9 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/261974/2021 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO - Cargo: ART DE ELETRICIDADE (SMS), Matrícula: 15/096.915-4 - Data do Óbito: 25/12/2020.
40/100202/2024 - FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/132.365-8 - Data da Eficácia: 10/07/2023.
40/100830/2024 - PAULO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/156.731-2 - Data do Óbito: 03/06/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/263523/2021 - Miguel Callil Issa - Cargo: MEDICO RADIOLOGIA, Matrícula: 15/002.467-9 - Data do Óbito: 26/12/2020.
40/100482/2024 - GRACE PAZ TAVARES - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/034.876-3 - Data do Óbito: 27/04/2023.
40/100711/2024 - BARBARA LENORA TEIXEIRA PORTILHO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/150.056-0 - Data da Eficácia: 06/11/2023.
40/100737/2024 - JESSE COSTA ANDRADE - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo - Inspetor de Segur, Matrícula: 15/800.710-6 - Data do Óbito: 17/06/2023.
40/100742/2024 - MARILZA DIAS COLLARES DRUMMOND - PROFESSOR II - Matrícula: 15/061.678-9 - Data da Eficácia: 16/11/2023.
40/100936/2024 - LYDIA NASCIMENTO DA SILVA - Cargo: PROF I - ARTES PLASTICAS, Matrícula: 15/035.696-4 - Data do Óbito: 21/01/2020.
40/101098/2024 - MANOEL GOMES DE ABREU - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/029.950-3 - Data do Óbito: 21/08/2023.
40/101449/2024 - LUIZ CARLOS NUNES TAVARES - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223.660-2 - Data da Eficácia: 31/01/2024.
40/101539/2024 - DANIELE DA CRUZ LEAO DA ROCHA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/241.921-6 - Data do Óbito: 22/01/2024.
40/101560/2024 - MARA ALICE CAMPOS DE BRITO - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170.685-2 - Data da Eficácia: 29/01/2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
02/001004/2022 - JOAO RICARDO LUZ DE ARAÚJO - ARQUITETO - Matrícula: 15/245.461-9 - Data da Eficácia: 07/12/2022.
07/052846/2000 - Paulo Roberto de Oliveira - TRABALHADOR - Matrícula: 15/008.090-3 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
09/31000200/2021 - Eliane Araujo Pamplona - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/235.888-5 - Data da Eficácia: 02/08/2021.
09/63000417/2022 - Wania Goncalves Ribeiro Figueiredo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.196-9 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
09/000266/2023 - ANGELA CRISTINA BALDISSARA PIRES GONCALVES - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/303.265-3 - Data da Eficácia: 25/01/2023.
40/101639/2024 - EDSON JOSE GIESTEIRA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.502-6 - Data da Eficácia: 07/12/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/06000122/2023 - Tania Regina Kayat - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/274.306-0 - Data da Eficácia: 15/02/2024.
40/100671/2024 - MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO (LEI 5.544/2012) - Matrícula: 15/900.477-1 - Data da Eficácia: 02/01/2024.
40/100679/2024 - LUIZ EVANDRO MACHADO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108.060-5 - Data da Eficácia: 10/11/2023.
40/100773/2024 - ELIZETE KNIPPEL DO CARMO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/242.269-9 - Data da Eficácia: 23/11/2023.
40/101500/2024 - JOSETE DE SOUZA DE JESUS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/235.268-0 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101520/2024 - MARIA ELIZABETH DA SILVA BARBOSA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/239.091-2 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101559/2024 - MARISA DOS SANTOS OLIVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/172.111-7 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/03000780/2022 - Leila Pereira Miguel - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.052-3 - Data da Eficácia: 15/02/2024.
12/002210/2022 - Oscar Duran Reis - ASCENSORISTA - Matrícula: 15/099.148-9 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/100809/2024 - ROSANE PENA RIBEIRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.391-5 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101507/2024 - ANTONIO CARLOS MUCCILLO - MEDICO RADIOLOGIA - Matrícula: 15/229.697-8 - Data da Eficácia: 08/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102498/2023 - ANDREA DE MEDEIROS DOMINGUES - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/279.821-3 - Data do Óbito: 04/07/2021.
40/101139/2024 - EDUARDO HENRIQUE PEREIRA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/850.017-5 - Data do Óbito: 17/11/2023.
40/101208/2024 - JOSE RODRIGUES PEREIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/098.069-8 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/265405/2021 - Solange Marisa Thompson da Silva - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/197.249-6 - Data do Óbito: 19/04/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07002643/2022 - Helio Ricardo Pimenta Brasiel - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/170.507-8 - Data da Eficácia: 30/09/2022.
07/08000901/2022 - Valeria Vieira de Abreu - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/151.894-3 - Data da Eficácia: 05/05/2022.
07/09001980/2022 - Sandra Regina Torres das Chagas - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/155.208-2 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/62000461/2022 - Claudio Fernandes Guerrero - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/209.549-5 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
25/001587/2022 - CLAUDIA JOSE DA SILVA DE MORAES - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/226.026-3 - Data da Eficácia: 12/09/2022.
40/100678/2024 - LUCIA MAIONE - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/085.311-9 - Data da Eficácia: 06/11/2023.
40/101554/2024 - ANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/276.246-6 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100789/2024 - MARLY BEZERRA CANONGIA - Cargo: FONOAUDIÓLOGO, Matrícula: 15/036.467-9 - Data do Óbito: 05/12/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/260047/2021 - TALQUINO BORGES DE AGUIAR - Cargo: AUX DE SERVICOS GERAIS (QS), Matrícula: 10/178.504-7 - Data do Óbito: 22/10/2020.
40/100346/2024 - CARLA ALVES DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.165-4 - Data da Eficácia: 31/10/2023.
40/100388/2024 - CHRISTINA LEITE FRAZAO DE QUEIROZ - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/233.807-7 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100599/2024 - SUELI DE SOUZA GOMES - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/191.042-1 - Data do Óbito: 27/04/2023.
40/100934/2024 - SYLVIO DE SOUZA LADEIRA - Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Matrícula: 10/230.251-1 - Data do Óbito: 05/09/2023.

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 1º e 5 de julho de 2024, ocorreu a **4ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO COM PRAZO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101331/2022 - Acompanhamento do Contrato nº 01/2012 entre a RIOÁGUAS e "Zona Oeste Mais Saneamento" (F. AB ZONA OESTE S.A) - RIO-ÁGUAS - *Partes*: RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, F.AB. ZONA OESTE S.A. (CNPJ 14.863.079/0001-99).

CIÊNCIA, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102222/2023 - Relatório de Visita Técnica - Contrato nº 10/2015 - Obras de recuperação e revitalização do Túnel Noel Rosa A.P.3.2 XIII R.A-SMI-Mar/2022 a Ago/2023 - SMI.

CONTAS REGULARES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101323/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SECID - Exercício 2022 - SECID.
40/101395/2023 - Prestação de Contas de Gestão do GBP - Exercício 2022 - GBP.
40/101685/2023 - Prestação de Contas de Gestão de RIOSEC - Exercício 2022 - SMFP.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, **CONHECIMENTO**, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100778/2024 - Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital do Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-RP - SEAC nº 90115/2024. - Particulares.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

RECOMENDAÇÃO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/200378/2015 - 2º Termo Aditivo nº 036/2014 ao Contrato nº 007/2014 (Convertido em TCE) - Celebrado em 16/12/2014 - *Objeto*: Modificação da planilha de quantitativos do Contrato. - *Partes*: GEO-RIO - Fundação Instituto de Geotécnica do RJ, ÉLCIO ROMÃO RIBEIRO, ERNESTO FERREIRA MEJIDO, FÁBIO LESSA RIGUEIRA, FÁBIO SOARES DE LIMA, LUIZ OTÁVIO MARTINS VIEIRA, MÁRCIO JOSÉ MENDONÇA MACHADO.
40/202999/2014 Apensado ao 40/200378/2015 - Contrato nº 07/2014 - Celebrado em 13/06/2014 - *Objeto*: Implantação de ciclovia junto e a jusante da Avenida Niemeyer, interligando os bairros São Conrado e Leblon. - *Valor*: R$ 35.870.917,23 - *Partes*: GEO-RIO e Consórcio Contemat - Concrejato.
40/203814/2014 Apensado ao 40/200378/2015 - 1º Termo Aditivo nº 11/2014 ao Contrato nº 07/2014 - Celebrado em 24/07/2014 - *Objeto*: Inclusão do engenheiro Hercules Bruno Neto, CREA nº 871008778/D - RJ no quadro de responsáveis técnicos, bem como correção do CNPJ da empresa Contemat Engenharia e Geotecnia S/A. - *Partes*: GEO-RIO e Consórcio Contemat - Concrejato.
40/201765/2015 Apensado ao 40/200378/2015 - 3º Termo Aditivo nº 10/2015 ao Contrato nº 07/2014 - Celebrado em 14/01/2015 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por noventa dias, bem como alteração da planilha de quantitativos do mesmo. - *Partes*: GEO-RIO e Consórcio Contemat - Concrejato.
40/202714/2015 Apensado ao 40/200378/2015 - 4º Termo Aditivo nº 20/2015 ao Contrato nº 07/2014 - Celebrado em 15/05/2015 - *Objeto*: Modificação da planilha de quantitativos do Contrato. - *Partes*: GEO-RIO e Consórcio Contemat - Concrejato.
40/205135/2015 Apensado ao 40/200378/2015 - 5º Termo Aditivo nº 046/2015 ao Contrato nº 007/2014 - Celebrado em 11/09/2015 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por trinta dias. - *Partes*: GEO-RIO e Consórcio Contemat - Concrejato.
40/205451/2015 Apensado ao 40/200378/2015 - 6º Termo Aditivo nº 57/2015 ao Contrato nº 07/2014 - Celebrado em 07/10/2015 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por noventa dias, bem como alterações do valor e da quantidade de itens do orçamento do referido termo. - *Valor*: R$ 8.873.751,21 - *Partes*: GEO-RIO e Consórcio Contemat - Concrejato.
40/206194/2015 Apensado ao 40/200378/2015 - 7º Termo Aditivo nº 59/2015 ao Contrato nº 07/2014 - Celebrado em 09/11/2015 - *Objeto*: Substituição do responsável técnico do consórcio contratado. - *Partes*: GEO-RIO e Consórcio Contemat - Concrejato.
40/200276/2016 Apensado ao 40/200378/2015 - 8º Termo Aditivo nº 02/2016 ao Contrato nº 07/2014 - Celebrado em 07/01/2016 - *Objeto*: Modificação da planilha de quantitativos do Contrato. - *Partes*: GEO-RIO e Consórcio Contemat - Concrejato.

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 1º e 5 de julho de 2024, ocorreu a **3ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**. Em gozo de férias regulamentares, Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/100368/2022 - Contrato nº 134/2021 - Celebrado em 20/12/2021 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PAGAMENTO A CONTRATADA CORRESPONDENTE AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO, PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ A CELEBRAÇÃO DESTE TERMO. - *Valor*: R$ 639.084.008,61 - *Partes*: SME e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e onze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à **17ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **LUIZ ANTONIO GUARANÁ** e **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Nestor Guimarães Martins da Rocha** gozará **férias** no período de **1º a 16 de julho** de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e doze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente em exercício.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 02.400.556/2021
Termo aditivo nº: 10/2024
Data da assinatura: 30/06/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Ticket Soluções HDFGT S.A.
Objeto: prorrogação do contrato 10/2022
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor total: R$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 10.23.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000118
Fundamento: art. 57, II, Lei 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00390
Contrato MOBI RIO n° 104/2024
Data da assinatura: 10/05/2024
Partes: MOBI-RIO e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO S.A.
Objeto Prestação de Serviços de Locação de Containers Padrão Refeitório para Atendimento às Necessidades Funcionais da MOBI-Rio.
Prazo: 24/05/2024 a 23/05/2025.
Valor total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzento reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/02362
TERMO DE COMPROMISSO: 1232/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
PARTES: PCRJ/SMC/CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETO: PROJETO "TERRITÓRIO LEITOR" - WOC 838/02/2022
VALOR: R$ 328.825,80
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.896/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 78/2024 ao Contrato Nº 160/2022.
Data da assinatura: 08/07/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor e adequação do cronograma.
Valor: R$ 90.508,30
Programa de Trabalho: 10.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000478
Valor Empenhado: R$ 90.508,30
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/802.991/2020
TERMO: Nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Alta Rede Corporate LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 634,31 (Seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) por mês.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.153/2022
TERMO: Nº 03/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Alta Rede Corporate LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 391,15 (Trezentos e noventa e um reais e quinze centavos) por mês.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/102.171/2021
TERMO: Nº 04/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Alta Rede Corporate LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 455,80 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) por mês.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 65/2024-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 08/07/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Vitale V17 Empreendimentos Imobiliários LTDA
OBJETO: Imóvel situado na Rua Laura Teles, s/n°, Freguesia, conforme constante do Croqui anexo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2024/04646.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/601.323/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 34/2024 ao Contrato nº 26/2022
Data da assinatura: 09/07/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
Objeto: prorrogação de prazo contratual com acréscimo de valor.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, de 20/07/2024 até 15/07/2025.
Valor Total: R$ 1.715.658,00 (um milhão e setecentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 15.0.42.17.512.0616.4200
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE000243
Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/37199
Termo de Contrato n° 2410493;
Data da Assinatura: 08/07/2024;
Partes: PCRJ/SMS e a SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA;
Objeto: Prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio);
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 08/07/2024 a 07/07/2026;
Valor Total: R$ 8.603.361,36 (oito milhões, seiscentos e três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009 e 20.10.302.0306.2011;
Código de Natureza: 33.90.39;
Número do empenho: 2024NE000753, no valor de R$ 722.839,94 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos);
2024NE000755, no valor de R$ 352.131,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e um reais);
2024NE000756, no valor de R$ 247.089,06 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e seis centavos);
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decididas no Pregão Eletrônico n° 90391/2024.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.268/2022
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 35/2024 ao Contrato nº 18/2022
Data da assinatura: 09/07/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
Objeto: modificação quantitativa do objeto contratual, com acréscimo de valor.
Valor Total: R$ 595.106,37 (quinhentos e noventa e cinco mil e cento e seis reais e trinta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4728
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE000237
Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.978/2021
TERMO ADITIVO Nº 012/2024 ao CONTRATO nº 006/2021
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024
PARTES: CET-RIO e OFFICE TOTAL S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/05/2024.
VALOR DO ADITIVO: R$ 121.806,24
VALOR DO EMPENHO: R$ 35.526,82
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.126.0382.4762
NATUREZA DA DESPESA: 3.390.40
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/010198
Contrato n.º: 004/2024
Data da assinatura: 04/07/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e ASM TECNOLOGIA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa credenciada pela Microsoft Office para prestação de serviços de licenciamento do Microsoft office para a SMDUE
Prazo: 12 Meses - 04/07/2024 a 03/07/2025
Valor Total: R$ 52.500,00
Programa de Trabalho: 52001.10.11.126.0383.2793
Natureza de Despesa: 449040
Nota de Empenho: 2024NE000230
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
EXPEDIENTE: 10/07/2024

Processo nº LHE - PRO - 2024/00401.
Instrumento nº 022/2024.
Data da assinatura: 02/07/2024.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e INSTITUTO SOCIAL UM PASSO PARA O AMANHA-ISSUPA.
Objeto: (i) execução de um curso de formação denominado "Maternidade Atípica" que visa capacitar mães atípicas, proporcionando-lhes ampliação de conhecimentos e habilidades, além de oferecer apoio emocional e prático para enfrentar os desafios sociais; (ii) utilização do espaço do parceiro.
Valor total: O presente ACORDO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Prazo: 12 meses.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo n°: **CLB-PRO 2024/01776**
Espécie: Termo de Apostilamento n° 03/2024 ao Contrato n° 029/2021, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
Valor do apostilamento: R$ 164.358,14 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), referente ao empenho de dotação orçamentária suplementar, reconhecido na REDIR n° 2503ª, à fl. 506.
Reforço da Garantia: a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R$ 3.287,16 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
Fundamentação legal: Cláusula Décima do Contrato nº 029/2021 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.126.0385.4765
Natureza de Despesa: 339040
Tipo Patrimonial: 27
Item Patrimonial: 308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 08/003.206/2021 e ASS-PRO-2024/01911
Termo de Fomento nº 23/2024
Data da assinatura: 17.05.2024.
Partes: SMAS e o Lauir Machado.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prestação de serviço que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite, relativamente a programação SIGTV nº 330455720210015, para despesa com aluguel de locação do imóvel da sede, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000306
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 08/001.448/2022 e ASS-PRO-2024/01910
Termo de Fomento nº 28/2024
Data da assinatura: 17.05.2024.
Partes: SMAS e o Lauir Machado.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220007, para despesas com locação da sede, manutenção de equipamentos e recursos humanos, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000304
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 08/001.463/2022 e ASS-PRO-2024/01572
Termo de Fomento nº 30/2024
Data da assinatura: 17.05.2024.
Partes: SMAS e o Centro Educacional Nosso Mundo - Cenom.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220015, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 22024/000294
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.134/2019 e ASS-PRO-2024/0543
3° Termo Aditivo n° 48/2024 ao Termo de Colaboração nº 127/2021
Data da assinatura: 01.07.2024.
Partes: SMAS e o ONG CONTATO Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 127/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2024 até 28/09/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 127/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 01/07/2024 a 28/09/2024.
Valor Total: R$ 3.478.865,61 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024000094 e 2024000092
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.141/2019 e ASS-PRO-2024/0478
3° Termo Aditivo n° 49/2024 ao Termo de Colaboração nº 130/2021
Data da assinatura: 01.07.2024.
Partes: SMAS e o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 130/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2024 até 28/09/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 130/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 01/07/2024 a 28/09/2024.
Valor Total: R$ 1.182.637,22 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000101
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.137/2019 e ASS-PRO-2024/0477
3° Termo Aditivo n° 50/2024 ao Termo de Colaboração nº 129/2021
Data da assinatura: 01.07.2024.
Partes: SMAS e o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2024 até 28/09/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 129/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 01/07/2024 a 28/09/2024.
Valor Total: R$ 1.123.730,02 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e dois centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000101
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.136/2019 e ASS-PRO-2024/0475
3° Termo Aditivo n° 51/2024 ao Termo de Colaboração nº 128/2021
Data da assinatura: 01.07.2024.
Partes: SMAS e o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 128/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2024 até 28/09/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 128/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 01/07/2024 a 28/09/2024.
Valor Total: R$ 1.129.938,66 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000100
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.144/2019 e ASS-PRO-2024/1400
3° Termo Aditivo n° 52/2024 ao Termo de Colaboração nº 131/2021
Data da assinatura: 01.07.2024.
Partes: SMAS e o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 131/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2024 até 28/09/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 131/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 01/07/2024 a 28/09/2024.
Valor Total: R$ 1.505.962,30 (um milhão, quinhentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000030
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1077/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GRUPO PEDRAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto ROSA E A FLORESTA, selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/00371
Termo de Apostilamento nº: 096/2024 **ao Contrato n°** 138/2022 - SMFP
Data da Assinatura: 09/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.
Objeto: reajustamento contratual referente ao período de (12) doze meses contados da data de sua assinatura.
Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2027
Valor Total: R$ 51.436,80
Programa de Trabalho: 31002.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2024NE000437 no valor de R$ 17.145,60
Fundamento: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 18/06/2024
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 19/200.005/2024
Contrato: 022/2024
1. Objeto: Contratação de Geradores para o Porto Maravalley.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPar e MPE Engenharia e Serviços S.A.;
3. Razão: Contratação Direta;
4. Fundamento: Lei 13.303/2016 e c/c Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 603.032,28 (seiscentos e três mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 201.010,76 (duzentos e um mil, dez reais e setenta e seis centavos) por mês;
6. Data da celebração: 29/05/2024;
7. Prazo: 90 (noventa) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2024/04784
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 016/2024 Livro II-3-E - Fls: 096 a 102.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOUTORES DA ALEGRIA - ARTE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, NA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que visa promover uma parceria de integração entre cultura e saúde, através de atividades artístico-culturais promovidas ASSOCIAÇÃO DOUTORES DA ALEGRIA - ARTE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, NA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde, através da ação denominada "INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS NO AMBIENTE HOSPITALAR"
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/00165
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 29/2024
Data da assinatura: 29/05/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Spectra Produções e Gerenciamento LTDA.
Objeto: Realização do Circuito Boxe das Comunidades na Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura
Valor: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2024NE000261
Fundamento: Artigo 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00226
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 28/2024
Data da assinatura: 05/06/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Quarteto Eventos e Produções LTDA.
Objeto: Realização do Projeto Hoca Fest na Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Programa de Trabalho: 25.001.10.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2024NE000262
Fundamento: Artigo 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
APOSTILAMENTO DE 24/06/2024

Processo nº 14/000.406/2021 - JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA
Apostilamento nº 02/2024 ao Contrato nº 14/2023
Com base no Artigo nº 65 § 8º da Lei 8.666/93 e em face do disposto na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1720/2023/TPAC e Comissão Técnica e fiscalização, AUTORIZO o Apostilamento, para a correção do valor de reajustamento do 2° Termo Aditivo n° 14/2023, na Cláusula Segunda as fls. 675/676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 15/000.219/2022
2º Termo Aditivo n° 33/2024 ao Contrato SMEL nº 16/2022
Data da assinatura: 20/06/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Organização Social Instituto Crescer com Meta
Objeto: I - Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/06/2024 a 22/06/2026; e II - Implementação de 120 (cento e vinte) núcleos pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 23/06/2024, visando a ampliação do projeto Rio em Forma IV para melhor atendimento nas regiões abrangentes.
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812.0642.2238
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Fonte de Recursos: 2.501.1.00
Nota de Empenho: 2024NE000296 e 2024NE000297
Fundamento: Art. 57, II c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO MUL-PRO-2023/00322
Onde se lê: Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 13/2023 ao Contrato nº 08/2023
Leia-se: Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 07/2024 ao Contrato nº 04/2023
(*) Retificado devido a incorreções no D.O. Rio nº 65, Pag. 91, de 24.06.2024

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
CNPJ: 04.393.475/0004-99

Balanço Patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em Milhares de Reais) - MUSEU DO AMANHÃ

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022	31/01/2022	Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022	31/01/2022
Circulante					**Circulante**				
Caixa e equivalente de caixa	4	51.865	42.431	42.506	Fornecedores/Outras Contas	9	741	1.796	2.126
Contas a receber	5	400	733	726	Obrigações trabalhistas e encargos sociais	11	2.697	2.317	1.594
Adiantamentos	6	32	201	82	Obrigações tributárias	12	370	519	571
Tributos a compensar		2	2	1	Adiantamentos - Passivo		8	-	-
Despesa Antecipada	7	193	-	-	Projetos a executar	10	36.492	30.706	34.036
Estoque		14	-	-	Transferências - Passivo		1	-	-
Depósito judicial		3	-	-	**Total do passivo circulante**		**40.310**	**35.338**	**38.327**
Transferências - Ativo		1	166	1	**Não circulante**		**5.076**	**4.836**	**4.310**
Total do ativo circulante		**52.511**	**43.534**	**43.316**	Obrigações com o poder público a longo prazo	13	5.076	4.836	4.310
Imobilizado	8	4.983	4.608	4.292	**Patrimônio Líquido**		**12.247**	**8.108**	**4.976**
Intangível	8	139	140	5	Superávit (Déficit) Acumulados		12.247	8.108	4.976
Total do ativo não circulante		**5.122**	**4.748**	**4.297**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**		**57.633**	**48.282**	**47.613**
Total do ativo		**57.633**	**48.282**	**47.613**					

Metas Contrato de Gestão 881/2020 | Ano 03 - 2023 - MUSEU DO AMANHÃ

Programa	Meta	Indicador	Meta 2023	1Q	2Q	3Q	Realizado 2023	ICM %
Institucional	1.1	Total de público visitante	500.000	291.724	305.910	307.291	904.925	181%
Institucional	1.2	% de gratuidade dos visitantes	>= 15%	16%	16%	16%	16%	100%
Institucional	1.3	Disseminação Internacional do Museu do Amanhã	4	1	2	4	7	175%
Institucional	A	Entrada franca	52	16	18	17	51	98%
Gestão Administrativa-Financeira e de Pessoas	2.1	% de funcionários do Museu do Amanhã que são moradores do entorno	10%	9%	9%	11%	10%	95%
Gestão Administrativa-Financeira e de Pessoas	2.2	% funcionários que receberam treinamento	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Comunicação	3.1	Número acumulado de inserções sobre o Museu do Amanhã em veículos de comunicação, públicos e privados, e por meio de mídia espontânea.	4.000	1.944	3.982	4.658	10.584	265%
Comunicação	3.2	Manutenção das Páginas das redes sociais (Instagram, TikTok, Facebook, Youtube, Linkedin, Twitter)	12	4	4	4	12	100%
Comunicação	B	Número de publicações produzidas	2	1	2	0	3	150%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	4.1	Números de ações culturais realizadas	6	5	2	2	9	150%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	4.2	Número de público atendido por visitas educativas	11.200	6.640	5.968	5.383	17.991	161%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	4.3	Número de público atendido por Televisitas	3.500	149	317	12.756	13.222	378%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	4.4	Programa de Formação para público específico	6	2	5	3	10	167%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	4.5	Número de eventos realizados em parceria com Universidades e outras instituições afins para ações de ciências e inovação	12	4	6	3	13	108%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	4.6	Número de reuniões do Comitê Técnico Científico	2	0	0	2	2	100%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	4.7	% satisfação público com as visitas educativas	>= 80%	100%	97%	100%	99%	100%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	C	Número de atividades educativas conexas à inclusão e diversidade de públicos com deficiência	12	3	7	6	16	133%
Educação, Desenvolvimento Científico e Pesquisa	D	Imersão Educativa em espaço expositivo	40	13	3	11	27	68%
Experimentação e Exposições	5.1	Número de atualizações de dados científicos da exposição permanente	12	4	4	4	12	100%
Experimentação e Exposições	5.2	Número de atividades de co-criação consistentes ligadas ao Laboratório de Atividades do Amanhã	2	1	2	0	3	150%
Experimentação e Exposições	5.3	% de satisfação dos visitantes com o programa expositivo	>= 80%	92%	90%	90%	91%	100%
Experimentação e Exposições	E	Ações culturais de grande porte	2	0	1	1	2	100%
Experimentação e Exposições	F	Número de exposições temporárias de curta média duração realizadas	1	0	3	1	4	400%
Acervos	6.1	% itens do acervo de bens do Museu inventariados/catalogados a PCRJ	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Comunidades e Territórios	7.1	Atividades de Programação Cultural e Artística voltada para público cadastrado no Programa de Vizinhos	2	0	1	1	2	100%
Comunidades e Territórios	7.2	Número consolidado de pessoas inscritas no Programa de Vizinhos (cadastros ativos)	5000	210	4608	5711	5711	114%
Infraestrutura e Segurança	9.1	% Porcentagem de ordens de manutenção realizadas em relação ao Plano de Manutenção	100%	98%	100%	99%	99%	99%
Infraestrutura e Segurança	9.2	Segurança predial - 100% das certificações e adaptações às normas vigentes	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Infraestrutura e Segurança	9.3	% de satisfação dos visitantes com os serviços prestados	>= 80%	89%	88%	96%	91%	100%

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 às 2:05:44 Código de Autenticação: 5270ed0a